MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIVISÃO DE IMPÔSTO DE RENDA

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO ANO DE 1962

APRESENTADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL PELO DIRETOR DA DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA SR. **JORGE PADILHA VELLOSO**

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

1967

800 18 6 69

ÍNDICE GERAL

DISCRIMINAÇÃO	PÁGINA
Apresentação	3
Anexos	17
Quadros Estatísticos	
Índice	27
I — Estatística das Declarações	29
II — Estatística do Lançamento	39
III — Estatística da Arrecadação	49

APRESENTAÇÃO

Exmo. Sr. Diretor-Geral da Fazenda Nacional

Em cumprimento ao disposto na alínea "b" do art. 1.º do Decreto n.º 5.808, de 13 de junho de 1940, modificado pelo de n.º 20.925, de 8 de abril de 1946, e no art. 23, inciso XXIX, do Regimento da Divisão do Impôsto de Renda, aprovado pelo Decreto n.º 9.423, de 22 de maio de 1942, e alterado pelos Decretos ns. 15.437, de 2 de maio de 1944, e 35.728, de 25 de junho de 1954, temos a honra de apresentar a S. Excia, o Senhor Ministro da Fazenda, por intermédio de V. Excia. o relatório das atividades desta Repartição no ano de 1962

INTRODUÇÃO

2. Logo após assumirmos a direção do importante órgão fazendário, vencida a etapa inicial de identificação e assenhoramento dos problemas afetos à nossa competência, procuramos avaliar a amplitude, qualitativa e quantitativa, da complexa tarefa que deveríamos realizar dentro dos postulados de uma gestão eficiente.

De um lado, pudemos sentir, já nos primeiros contatos, que a máquina administrativa, em seu duplo aspecto orgânico e funcional, registrava notórias deficiências, que urgia suprirmos a curto prazo, inclusive através de sobrecarga na utilização máxima dos fatôres de que seria possível dispor.

De outro, a análise preliminar, buscando aferir a adequação entre a realidade da conjuntura e a legislação então em vigor, revelou que esta, principalmente à conta de diversos preceitos incluídos em recentes diplomas, apresentava lacunas, impropriedades e distorsões.

Visando a corrigir excessos de tributação, recentes leis tinham procedido a inúmeros reajustamentos nos índices e no sistema impositivo, os quais, por defeito de previsão ou inadequada provisão, ensejaram mal oposto. Assim é que, além da considerável ampliação do campo das isenções, deduções e abatimentos, deixaram à margem da incidência do tributo várias figuras que, já plenamente delineadas no orbe jurídico-econômico, revestiam as condições básicas que as credenciavam como fato gerador do impôsto.

3. As previsões, mesmo otimistas, sôbre o reflexo da tabela para cálculo do impôsto complementar, instituída pela Lei n.º 3.898, de 1961, com direta e imediata vinculação às variações do salário mínimo, permitiam concluir que haveria considerável queda na arrecadação, conduduzindo-a, nesse tópico, a níveis inquietadores.

No âmbito das pessoas jurídicas, o regime facultado pelo art. 34, da Lei n.º 3.995, de 14-12-1961, que autorizou a aplicação de até 50% do impôsto de renda devido, em empreendimentos considerados, pela SUDENE, de interêsse para o desenvolvimento do Nordeste, vinha alargar as preocupações relativamente à sorte da efetiva arrecadação no exercício, pois, as estimativas, posteriormente comprovadas, nos permitiam avaliar em aproximadamente 6 bilhões de cruzeiros o total do valor do impôsto lançado, que seria creditado a tal finalidade.

4. À vista dêsse quadro de dificuldades, impunha-se enfrentar, simultâneamente, dois graves problemas, sem cuja solução a própria vida do tributo, em seu normal desenvolvimento evolutivo, poderia sofrer erosão imprevisível. Nessa conformidade, ao mesmo tempo em que todos os recursos da Divisão foram mobilizados, mediante programação racional e dinâmica de seus trabalhos, para efeito de levar a bom têrmo a gestão administrativa, desenvolvemos incansados esforços no sentido de coletar, estudar, redigir e ofertar a S. Excia, o Senhor Ministro, todos os elementos indispensáveis à elaboração dos projetos de reforma da legislação.

Antevíamos — e disso demos ciência às autoridades competentes — que se a convocação de tôdas as fôrças, para utilização máxima, no exercício de 1962, poderia minorar ou anular o impacto dos fatôres negativos apontados, inclusive até permitindo — como ocorreu — o atingimento de resultado lisongeiro, além das justas expectativas, o mesmo, por certo, não deveria acontecer em 1963, caso não fôssem obliterados os elementos de perturbação.

5. Felizmente, pelas mãos da reforma fiscal, recebemos autorização para desenvolvimento das atividades, tanto no setor administrativo interno (meios para o reaparelhamento dos órgãos), quanto no plano legal.

Se não faltarem meios para efetuar aquelas autorizações, precípuamente no que tange à mecanização dos serviços, a Divisão poderá dar execução às medidas legais, que foram aprovadas com o superior objetivo de aumentar a produtividade do impôsto, dentro de um sistema mais justo e compatível com a evolução social registrada nas democracias hodiernas.

Na longa estrada a percorrer até a consecução de uma estrutura de um funcionamento ótimos, o conjunto de providências autorizadas e em início de execução poderá significar marco importante, desde que não falte à Divisão do Impôsto de Renda o imprescindível apoio das superiores autoridades.

6. Embora desde o início da gestão tivessemos assentado como objetivo nuclear a guerra sem quartel contra tôdas as formas de evasão, não houve possibilidade de realizarmos trabalho mais ambicioso, eis que, além as práticas irregulares encontrarem desenvolta cobertura nas falhas e improvisões da lei, a carência de recursos em pessoal não permitia a execução de um amplo programa de fiscalização sistemática.

Não obstante, mercê da colaboração de valiosa equipe de servidores — felizmente, a administração ainda conta com funcionários da mais alta qualificação, técnica e moral — cumpriu-se ainda tarefa razoável, cujo prosseguimento, em escala ampliada e agora sob a tutela de normas legais adequadas, deverá produzir resultados mais auspiciosos no exercício de 1963.

7. No setor de pessoal, a problemática que se apresenta é de inequívoca gravidade. Ao crescimento geométrico dos encargos da Divisão e órgãos delegados não vem correspondendo proporcional ampliação do quadro de seus servidores. Pelo contrário, anota-se redução, por motivo de aposentadorias, licenças e, sobretudo, exercício em outros setores da administração pública.

A fiscalização externa, que deveria ter caráter permanente, inclusive como requisito de eficiência interrompe-se e sofre decréscimo de rítmo constante, a fim de que os Agentes Fiscais, já em número insuficiente para o exercício das funções privativas de sua competência, atendam aos serviços de natureza interna, relacionados com a revisão de declarações de rendimentos, instrução de processos e outros, para execução dos quais ainda não se instituiu uma carreira específica.

Por via necessária de conseqüência, os serviços internos ficam, da mesma forma, sujeitos a prejudiciais interrupções, pois, quando o Agente Fiscal se volta para o trabalho externo, realizando a fiscalização direta no domicílio do contribuinte, aqueles sofrem solução de continuidade. Instaura-se, dêsse modo, autêntico círculo vicioso: a intensificação dos trabalhos de fiscalização externa importa em decréscimo de produtividade no setor interno e a melhoria dêste provoca deficiência naquele.

A situação descrita é mais ou menos a mesma em tôdas as Delegacias. Basta dizer que do número total — 1.145 — de Agentes Fiscais do Impôsto de Renda em exercício, 693 estão lotados na 1.ª Região (Distrito Federal, Guanabara e São Paulo), restando apenas 452, para os trabalhos nos demais Estados.

8. Além do problema focalizado, inúmeras são as dificuldades quanto ao material, inclusive no que se refere ao fornecimento de impressos e fichas aos contribuintes e fontes pagadoras, para cumprimento das obrigações que a lei lhes impõe.

O atraso com que são atendidas as encomendas dêsse material tem causado sérios transtôrnos aos serviços, bem assim a todos aqueles que procuram os "guichets" das repartições do Impôsto de Renda em busca dos impressos indispensáveis à fiel observância das imposições legais, criando, no espírito do contribuinte, a falsa impressão de relaxamento por parte dos órgãos responsáveis pelo bom funcionamento da máquina burocrática.

As modificações na legislação do tributo, quando efetuadas em épocas próximas ao encerramento do exercício, para vigorarem no imediato, concorrem para o aumento das dificuldades, pela impossibilidade, como tem ocorrido, do atendimento, com a presteza que se faz mister e nas quantidades necessárias, das encomendas de formulários, guias, fichas e demais impressos de que necessita a Divisão.

Aliás, com referência à distribuição de formulários de declarações de rendimento de pessoas físicas e jurídicas e demais impressos para a cobrança do impôsto de renda, tivemos ensejo de sugerir ao Senhor Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no ofício n.º DIR-SA-62-1148, de 7 de novembro de 1962, fôssem os mesmos vendidos aos contribuintes pela Imprensa Nacional, colaborando-se, destarte, na política de contenção de gastos e, também, pondo têrmo a uma injustificada exceção no sistema arrecadador, quer no âmbito federal, quer no estadual e municipal.

9. Concluída a introdução, cumpre passar ao relatório, pròpriamente, das atividades do exercício e dos resultados nêle alcançados, e, finalmente, do programa de ação para 1963.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

10. A previsão orçamentária das rubricas referente ao impôsto de renda, incluídas, lògicamente, as relativas à cobrança da dívida ativa e ao impôsto adicional de renda (lucros extraordinários), totalizou, em 1962, 116.909 milhões de cruzeiros, representando a renda tributária 96,6% dêsse todo e um acréscimo de 45% sôbre a arrecadação alcançada no exercício financeiro de 1961.

Embora as estatísticas sôbre a produtividade dêsse impôsto, cuja base de arrecadação repousa nos resultados obtidos pelas pessoas físicas e jurídicas no exercício anterior, devam, em rigor técnico, ser confeccionadas aos informes dos valôres nominais, como tradicionalmente se faz, afigurava-se-nos indispensável a obtenção de resultados que, mesmo deflacionados, ainda traduzissem melhoria real.

Não obstante a taxa de inflação ter atingido índice "record" e em que pesem os fatôres negativos e óbices assinalados na parte introdutória, julgavamos imperativo de eficácia de nossa gestão não só atingir, como também, superar a estimativa, para garantia ao Tesouro dos meios indispensáveis ao êxito da política financeira programada pelo Govêrno.

E, graças ao trabalho de equipe que procuramos desenvolver — e saliente-se, mais uma vez, dentro dos recursos insuficientes de que dispunhamos — conseguimos tornar realidade o compromisso assumido quando nos foi entregue a direção dêste setor fazendário. E o cotejo entre o que se obteve, efetivamente, nos exercícios de 1961 e 1962, vem corroborar a nossa assertiva.

A arrecadação relativa sòmente ao impôsto de renda superou a previsão de 11.661 milhões de cruzeiros, ou seja, em 9%, registrando-se sôbre a arrecadação do exercício anterior, um acréscimo da ordem de 45%.

11. As duas posições — arrecadação em 1961, e resultado obtido em 1962 — vão, a seguir, demonstradas, em milhões de cruzeiros:

RUBRICAS E TÍTULOS	ARRECADAÇÃO			
	1961	1962	Diferença	%
Pessoas físicas e adiciconal de proteção à família	9.755	8.599	— 1.156	— 12
Pessoas Jurídicas	43.562	57.803	+ 14.241	+ 33
Arrecadação nas fontes	30.424	48.892	+ 18.468	+ 61
Renda tributária	83.741	115.294	+ 31.553	+ 38
Rendas diversas	1.302	1.608	+ 306	+ 24
Receita Ordinária	85.043	116.902	+ 31.859	+ 37
Receita Extraordinária	3.699	5.673	+ 1.974	+ 53
Receita Orçamentária	88.742	122.575	+ 33.833	+ 38
SUDENE	—	5.995	+ 5.995	—
Total arrecadado	88.742	128.570	+ 39.828	+ 45

12. Parte desta arrecadação adveio das declarações de rendimentos que foram assim representadas: foram recebidas em todo o País 940.516 declarações, sendo 508.490 de pessoas físicas e 432.026 de pessoas jurídicas a saber:

Pessoas Físicas:

Isentas	370.573
Com impôsto pago no ato	3.069
Com impôsto lançado	135.630

Pessoas Jurídicas:

Isentas	97.768
Com impôsto pago no ato	22.716
Com impôsto lançado	311.542

As unidades da federação que apresentaram maior número de declarações de pessoas físicas, foram:

São Paulo	182.646
Guanabara	112.822
Rio Grande do Sul	54.185
Minas Gerais	41.180

Quanto às pessoas Jurídicas:

São Paulo	157.754
Rio Grande do Sul	49.192
Guanabara	42.993
Minas Gerais	46.471

DAS PESSOAS FÍSICAS

13. No exercício em exame, foram notificados, 135.630 contribuintes, e 3.069 pagaram no ato da entrega das declarações, resultando, em impôsto, 8.391 milhões de cruzeiros, contra 8.480 milhões consignados no orçamento.

14. Essa diferença, para menos, com relação à proposta orçamentária, já era prevista por esta Divisão, em face da tabela do impôsto complementar vigorante no exercício de 1962.

15. Considerando-se, ainda, que a previsão orçamentária é feita, tomando-se por base os três últimos exercícios encerrados ou o último e não se levando em conta os fatôres negativos, lógico que não poderíamos esperar uma previsão perfeita.

16. Apresentaremos, a seguir, as duas tabelas do impôsto complementar, dos exercícios de 1961 a 1962, com alguns cálculos práticos, que justificará êsse nosso raciocínio.

TABELA (1961)		TABELA (1962)	
Até 240	isento	Até 336	Isento
De 240 a 300	2%	De 336 a 420	1%
300 a 350	3%	420 a 630	3%
350 a 400	6%	630 a 840	5%
400 a 450	10%	840 a 1.050	7%
450 a 500	14%	1.050 a 1.260	9%
500 a 600	17%	1.260 a 1.680	12%
600 a 700	20%	1.680 a 2.100	15%
700 a 800	23%	2.100 a 2.520	18%
800 a 1.000	26%	2.520 a 3.080	22%
1.000 a 1.200	29%	3.080 a 3.640	26%
1.200 a 1.600	32%	3.640 a 4.200	30%
1.600 a 2.000	35%	4.200 a 4.900	35%
2.000 a 2.500	38%	4.900 a 5.600	40%
2.500 a 3.000	40%	5.600 a 7.000	45%
3.000 a 4.500	40%	7.000 a 8.400	50%
Acima de 4.500	50%	8.400 a 11.200	55%
		Acima de 11.200	60%

Exemplifiquemos com o cálculo do impôsto complementar as classes de Cr$ 1.000,00:

RENDA LÍQUIDA	1961	1962
1.000,00	129.700,00	28.840,00
2.000,00	455.700,00	149.640,00
3.000,00	845.700,00	345.840,00
4.000,00	1.295.700,00	617.040,00
5.000,00	1.770.700,00	962.040,00
6.000,00	2.270.700,00	1.382.040,00
7.000,00	2.770,700,00	1.832.040,00
8.000,00	3.270.700,00	2.332.040,00
9.000,00	3.270.070,00	2.862.040,00
10.000,00	4.270.700,00	3.412.040,00

17. Diante do exposto, o assunto não merece qualquer outro pronunciamento nem justificativa, pois o que ocorreu foi simplesmente o enfraquecimento das taxas, maior intervalo delas e o aumento do mínimo de subsistência.

DO ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA

18. Estando a arrecadação dêste impôsto em função da arrecadação das pessoas físicas, é evidente que pouco progresso poderia apresentar, comprovando, até, os demonstrativos anexos que não chegou a ser atingida a previsão orçamentária.

DAS PESSOAS JURÍDICAS

19. Não fôra o recolhimento ao Banco do Nordeste do Brasil, na forma do art. 34 da Lei n.º 3.995/61 — Plano Diretor SUDENE, da importância de Cr$ 5.995 milhões, teríamos uma arrecadação de 63.803 milhões, que ultrapassaria à revisão orçamentária de 803 milhões.

DA RETENÇÃO NAS FONTES

20. O exercício de 1962 apresentou elevado crescimento do impôsto arrecadado nas fontes. Enquanto o orçamento exigia dessa rubrica a parcela de 41.000 milhões de cruzeiros a arrecadação atingiu a Cr$ 48.892 milhões.

21. Podemos evidenciar pelo demonstrativo que se segue as principais origens da retenção nas fontes:

Em milhões de cruzeiros:

Residentes no Estrangeiro	21.097
Aumento de Capital:	
Fundo de Reserva ou Lucros Suspensos	7.229
Correção Monetária do Ativo	4.601
Lucros Imobiliários	4.955
Dividendos de Ações ao Portador	4.549
Rendimentos do Trabalho	1.958

Principais paises de destino dos rendimentos:

Estados Unidos	38,174%
Canadá	9,112%
Alemanha	9,011%
Inglaterra	7,589%
França	5,047%
Suiça	4,982%

Principais rendimentos de remessas para o estrangeiro:

Em milhões de cruzeiros:

Juros em geral	7.901
"Royalties"	3.665
Dividendos de Ações Nominativas	3.128
Despesas de Administração	1.607
Juros de Obrigações ao Portador	1.591
Serviços Técnicos	1.266

DAS RENDAS DIVERSAS

22. A Dívida Ativa, as Multas e as Rendas Extintas (compreendendo remanescentes do impôsto adicional de renda e dos lucros extraordinários) compõem essa rubrica orçamentária.

23. As Rendas Diversas carrearam para o Erário, em 1962, a importância de 1.608 milhões, excedendo destarte, a previsão de 1.409 milhões.

24. A Divisão do Impôsto de Renda arrecadou no exercício de 1962, como Receita Extraordinária, a importância de 20.388 milhões de cruzeiros, a título de Adicional do Fundo de Reaparelhamento Econômico, a de 5.673 milhões, como Adicional sôbre os Lucros das Pessoas Jurídicas e, finalmente, a de 12.483 milhões, como Empréstimo Público de Emergência, atingindo um total de 38.644 milhões.

25. Finalmente, para que o exame comparativo espelhe a realidade, há que se computar, como valôres integrantes da arrecadação do exercício, as importâncias que, declaradas, lançadas e notificadas, foram, pelas pessoas jurídicas, no uso da faculdade assegurada pelo art. 34 da Lei n.º 3.995, de 14-12-1961, derivadas para aplicação em empreendimentos localizados na área territorial do Nordeste, cujos depósitos no Banco do Nordeste do Brasil alcançaram 5.995 milhões.

Os Estados que mais contribuiram para o depósito no Banco do Nordeste do Brasil, foram:

Em milhões de cruzeiros:

São Paulo	2.417
Guanabara	1.910
Minas Gerais	421
Pernambuco	266
Ceará	175

Assim, computada a referida cifra, de 5.995 milhões de cruzeiros, temos que o índice de aumento de arrecadação de 1962, relativamente à de 1961, alcançou, efetivamente, a 45%, como foi demonstrado no item 11.

26. Só na Divisão do Impôsto de Renda entraram, no ano de 1962, 23.794 processos, tendo saído 22.690, números suficientemente significativos para que se faça uma idéia, só por êles, da extensão dos trabalhos. Re-

gistrou-se, ainda, apreciável movimento com relação a outros papéis, a saber:

Ordens de Serviço	16
Ofícios Circulares	20
Ofícios	3.000
Telegramas	1.849
Portarias	906
Memorandos e Papeletas	152
Empenhos	29

Diante de tão volumoso expediente, não foram pequenas as dificuldades do Serviço de Administração e das Diversas Seções dos demais Serviços, com insuficiência de máquinas de escrever e com reduzido número de funcionários especializados em trabalhos datilografados. Acrescentem-se, por fim, os inúmeros quadros levantados pelo Serviço de Contrôle e Estatística e outros elaborados pelos demais Serviços, além dos relatórios, pareceres da assessoria jurídica, informações, fôlhas de pagamento, boletins de freqüência, trabalhos em estêncil, certidões e cartas, que são igualmente datilografadas, e ter-se-á idéia mais exata da amplitude dos trabalhos de datilografia nesta Divisão.

27. Nas repartições subordinadas, cujos serviços vêm apresentando, de ano para ano, elevado nível de crescimento, foram ainda maiores os obstáculos a serem removidos, atendendo a que em muitas delas não se tem conseguido solucionar o problema de pessoal, o que só se poderá obter com a reestruturação dos órgãos fazendários.

REFORMA FISCAL

28. Para resolver os graves problemas financeiros que a União defrontava, eis que o "deficit" previsto para 1962 girava em tôrno de 300 bilhões de cruzeiros, e com o elevado propósito de realizar diversos objetivos relacionados com a racionalização, atualização e ampliação da estrutura legal em que se assenta o impôsto de renda, o Govêrno elaborou, apresentou e logrou ver aprovada a Lei n.º 4.154, de novembro de 1962.

Desde os mais remotos estudos até o seu integral acompanhamento, com amplo trabalho de assessoria, nas duas Casas do Congresso Nacional, a Divisão do Impôsto de Renda, através de uma equipe de brilhantes e dedicados técnicos, registrou assinalada presença.

Além de formular e redigir sugestões, anteprojetos e emendas e proceder a cálculos, estruturação de tabelas, levantamento de estatísticas, a Assessoria da Divisão manteve permanentes contatos, exercitando atividades de assistência e esclarecimento, com os órgãos da Administração Superior e entidades representativas das classes produtoras.

No conjunto, êsse trabalho de maior expressão, exigiu imenso esfôrço de um órgão que, na forma relatada, já se apresentava insuficiente para o normal atendimento de suas funções ordinárias.

Ainda agora, em regime de prioridade e urgência, notável equipe de agentes fiscais que integra a Assessoria da Divisão executa, em fase final, o trabalho de regulamentação da Lei n.º 4.154/62.

A propósito, cumpre ressaltar a extraordinária dedicação da assessoria técnica, sob a coordenação do estudioso e incansável Agente Fiscal do Impôsto de Renda, Chiante Teixeira Nunes — inegàvelmente um dos elementos de escol do corpo de técnicos fazendários — sem o que, acreditamos, não se concretizaria, em prazo, exíguo, trabalho de tão grande vulto.

COORDENAÇÃO COM OUTROS SETORES

29. Na sistemática fiscal, o impôsto de renda coordena-se com diversos tributos.

As fórmulas de entrosamento existentes, entre os órgãos encarregados da arrecadação dos tributos federais, podem e devem ser aperfeiçoadas e ampliadas. Nesse sentido, temos esquematizado um conjunto de sugestões, que pretendemos apresentar, durante o exercício em curso, às autoridades competentes.

Em 1962, dentro do plano de utilização máxima e racional dos instrumentos de que dispõe, a Divisão procurou multiplicar os contatos e entendimentos, de modo a melhor servir aos órgãos afins.

No âmbito da coordenação que poderíamos designar federativa, isto é, entre União, Estados e Municípios, impõe-se sejam concentrados esforços no sentido de aperfeiçoar e multiplicar os processos é métodos de atuação conjugada.

Não é admissível que partes de um mesmo todo federativo continuem vivendo integralmente à margem do princípio de solidariedade, que constitui o próprio "substractum" daquele tipo de organização estatal.

Convém salientar que, sendo as vantagens recíprocas e imensas, não há porque aceitar a hipótese de que qualquer dos Fiscos internos venha a demonstrar menor interêsse pela coordenação dos trabalhos.

Quando a cooperação internacional já se tornou uma realidade no setor fazendário, difícil seria conceber a continuidade, na órbita interna de um Estado Federal, de um regime do "cada um para si", sem qualquer consideração para com os superiores interêsses da Nação.

DAS RECLAMAÇÕES E RECURSOS

30. O acúmulo de trabalho, sempre crescente, no setor, decorre, principalmente, da desenvoltura com que são utilizados os recursos meramente protelatórios, cuja única finalidade, máxime em período inflacionário, é adiar o pagamento do tributo, para obtenção de lucro certo resultante da aplicação do respectivo numerário.

O direito de reclamar, que é sagrado em face da contingência dos julgados humanos, nem sempre é utilizado com o objetivo de afastar a injustiça decorrente de decisão errônea. Diante dos atrativos ofertados pela elevada taxa de inflação e valendo-se das liberalidades asseguradas por um sistema inadequado à coibição dos abusos, o recurso protelatório vai ganhando forma de perigosa e prejudicial regra, cujo efeito imediato tem sido o aumento imoderado do serviço nos setores relacionados com a Justiça Fiscal.

Contam-se aos milhares os processos pendentes de solução, em grau de reclamação ou de recurso, nas diversas repartições fiscais e nos Conselhos de Contribuintes.

31. A grande verdade é que, não obstante terem evoluído consideràvelmente, a organização e o sistema de nossa justiça fiscal não atendem aos superiores interêsses da Nação, quer na parte da Fazenda, quer na dos dos bons contribuintes.

O impôsto de renda, envolvendo questões cada vêz mais complexas de direito e de contabilidade, constitui área sempre aberta a dúvidas e controvérsias.

Urge, pois, a instituição de uma Justiça Fiscal adequada ao imediato e integral acompanhamento da evolução do tributo, precìpuamente nos aspectos de celeridade, economia, simplicidade e segurança.

Atento à autorização constante do art. 4.º, da Lei n.º 4.155, de 28 de novembro de 1962, é de se esperar, em curto prazo, o aperfeiçoamento dos órgãos e do sistema em que se assenta essa Justiça.

32. Em grau de recurso voluntário, transitaram pela Divisão do Impôsto de Renda, no ano de 1961, com destino às Primeira e Segunda Câmaras do Primeiro Conselho de Contribuintes, 2.441 processos, procedentes das diversas Delegacias Regionais e Seccionais.

Além do recurso voluntário, estabelece o Regulamento do Impôsto de Renda a obrigatoriedade do recurso "ex-officio", a menos que a importância em litígio seja inferior a dez mil cruzeiros, quando as decisões forem favoráveis aos contribuintes ou às fontes:

a) para o Primeiro Conselho de Contribuintes, quando o ato fôr do Diretor desta Divisão; e

b) para êste, quando o ato fôr dos Delegados; Regionais ou Seccionais.

No ano passado, o número dêsses recursos atingiu a 2.216, totalizando, portanto, 4.657 processos o movimento total do setor.

DAS RESTITUIÇÕES

33. Até o advento da Lei n.º 4.155, de 28 de novembro de 1962, a restituição da receita do Estado, descontada ou recolhida a maior, processava-se como anulação de receita, quando se referia a rendas arrecadadas no exercício, ou à conta de verba orçamentária própria, quando a arrecadação havia sido efetuada em exercícios anteriores.

Atualmente, na conformidade da novas normas estabelecidas naquele diploma legal, a restituição, que poderá ser feita "ex-offcio" ou a requerimento do credor, independe sempre da existência de crédito, processando-se, em qualquer caso, por débito de "Diversos Responsáveis", para ulterior regularização.

O novo critério evitará delongas na restituição da receita indevidamente arrecadada, concorrendo, assim, para a boa reputação dos serviços públicos.

À Divisão foram transmitidos, em 1962, 1.465 pedidos de restituição, número êste bem inferior ao total alcançado em 1961, que apresentou movimento incomum com relação aos pedidos dessa espécie. Para êsse movimento extraordinário, concorreram, principalmente, alterações nas taxas do impôsto progressivo e nos abatimentos referentes a encargos de família, introduzidas em épocas menos oportuna, com vigência imediata, quando grande número de contribuintes já havia apresentado a declaração de rendimentos e pago no ato o respectivo impôsto.

DAS CONSULTAS E DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

34. Além da assistência permanente que os órgãos delegados prestam aos contribuintes e fontes, dispõem êstes da faculdade de formular consultas, por escrito, à Divisão, para esclarecimento de dúvidas porventura suscitadas na interpretação de dispositivos concernentes ao impôsto de renda.

A instrução dessas consultas compete à Seção Técnica do Tributo, compreendida no Serviço de Tributação, que compõe, com o Serviço de Administração, com o Serviço de Contrôle e Estatística e com o Serviço de Lucros Exrtacrdinários, a Divisão do Impôsto de Renda. Trata-se, sem dúvida, de trabalho de grande complexidade, quer pela variedade dos assuntos versados, quer pelos têrmos, muitas vêzes, sutís com que são formuladas as consultas, exigindo dos informantes muita experiência e amplos conhecimentos da legislação e da jurisprudência, além de outras condições culturais e intelectuais.

Cabe, ainda, à Seção Técnica do Tributo:

a) estudar as questões técnicas que se suscitarem em tôrno do impôsto de renda, suas leis e regulamentos;

b) efetuar estudos acêrca da evolução do impôsto de renda nos países estrangeiros, sugerindo a adoção dos meios e processos julgados adaptáveis ao País, no sentido de melhorar e aperfeiçoar o sistema;

c) organizar as instruções a serem observadas pelos vários órgãos da Divisão, na execução dos serviços;

d) estudar anteprojetos de leis e regulamentos que digam respeito ao tributo;

e) fazer os estudos convenientes para a adoção das medidas e processos úteis à boa prática da tributação;

f) redigir notas, respostas, notícias e comentários para divulgação pela imprensa local e pelo rádio; e

g) redigir as notícias e avisos a serem divulgados pela imprensa e pelo rádio, nas época de entrega das declarações e pagamento do impôsto, esclarecendo os contribuintes quanto a prazos, modo de preencher os formulários e satisfazer o tributo.

Pelo vulto e qualidade de seus encargos, vem aquela Seção merecendo os maiores cuidados e preocupações de nossa parte. Sem a renovação dos quadros, mediante ingresso de pessoal altamente capacitado, pelo menos para fazer face ao aumento de trabalho e a suprir as lacunas abertas em virtude da aposentadoria de experimentados funcionários, as dificuldades para a boa e rápida execução de tão importantes trabalhos, as quais, no presente, já não são pequenas, constituirão, dentro em breve, sério problema, que cumpre afastar, evitando o advento de entraves imprevisíveis à boa marcha dos serviços.

Proferiu esta Divisão, no ano de 1962, em processos referentes a consultas e a pedidos de isenção, 1.302 decisões.

Por dever de justiça, cumpre consignar referência especial ao Sr. Guilherme Teixeira Mocho, a cujo dinamismo e competência na Chefia da Seção Técnica do Tributo se deve o laborioso resultado alcançado no exercício anterior.

MECANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

35. O impôsto de renda — fonte tributária de real importância da União — oferece um dos mais trabalhosos sistemas de arrecadação.

A par dessa particularidade, cresce, ano a ano, o número de contribuintes, aumentando, conseqüentemente, o volume de trabalho, o que chegou a ameaçar de colapso a máquina administrativa, totalmente desaparelhada para enfrentar a grave situação que se apresentou.

Em face dessa realidade inexorável sentia-se a necessidade premente de modernizar os métodos de co- do tributo, recorrendo, assim, a Divisão do Impôsto de Renda ao sistema de Computadores Eletrônicos, que passariam a emitir as notificações, controlar a arrecadação e, também, a verificar a exatidão das declarações dos contribuintes.

O primeiro dêsses sistemas de Computadores já está funcionando na Delegacia Regional da Guanabara e o segundo está sendo instalado na Delegacia Regional de São Paulo. Nas demais Delégacias, com menor número de contribuintes, estão funcionando equipamentos mecanizados, que brevemente deverão ser substituídos por sistemas eletrônicos.

Os resultados obtidos têm sido os mais animadores, comprovando que a solução do problema está na Computação Eletrônica, que permite sejam os documentos, depois de convertidos em cartões perfurados, analisados, calculados e verificados com grande rapidez e segurança.

Dentre as muitas vantagens apresentadas pela automatização da máquina arrecadadora, destaca-se, pelos inúmeros recursos que pode oferecer, o assédio ao sonegador contumaz, que, sentindo a ação repressiva da fiscalização, procurará desobrigar-se nos prazos legais de seus compromissos para com o fisco.

E não há dúvida de que é êsse meio rápido e eco nômico de elevar a arrecadação do mais social de todos os tributos — o impôsto de renda.

Assim é que, compulsando, verificando, calculando e transcrevendo, simultâneamente, milhares de documentos, os Computadores Eletrônicos, na velocidade medida em mili-segundos, executam, com perfeição, no ritmo exigido para atender às imposições do momento, os serviços da Divisão.

Cumpre registrar que, nos Estados Unidos, o Serviço de Rendas Internas, cuja sistemática operacional acompanha o desenvolvimento tecnológico, a Computação Eletrônica já responde pela execução de seus principais serviços.

E é mister se saliente, ainda, que ali é contínua a renovação de equipamentos e incessante o aperfeiçoamento do sistema processual.

Analisando os resultados já atingidos pelo serviço de Rendas Internas dos Estados Unidos, em seu centro de apurações instalado em Martinsburg — que já dispõe de diversos "cérebros" eletrônicos e está adquirindo outros mais, chega-se à conclusão da acertada política que vem orientando os destino da Divisão do Impôsto de Renda em nossa administração.

Planeja-se, destarte, a criação de centros de processamento eletrônico nos grandes agrupamentos de contribuintes e, nos menores, procura-se estudar uma solução prática e eficiente de controlar a arrecadação do tributo.

Vêm sendo ampliados, progressivamente, mas com segurança, os trabalhos dos Computadores Eletrônicos, que exigem, em seu manejo, uma equipe técnica habilitada, para que se possa ter uma base segura de informações.

No presente exercício, os novos Contrôles Eletrônicos deverão estar em pleno funcionamento, inclusive como elemento de repressão ao sonegador, cogitando-se, ainda, da possibilidade de serem executados outros trabalhos pelos equipamentos existentes.

A administração do importante órgão, já tendo adotado as providências enumeradas para incorporação de métodos e processos atualizados de trabalho, continua atenta à evolução técnica do problema, de modo a se manter rigorosamente em dia com os paradigmas ofertados pelas nações em estágio mais avançado.

Dentre os servidores que, com dedicação e operosidade, desenvolvem seus trabalhos no setor de mecanização, julgamos de nosso dever o registro de menção elogiosa ao jovem funcionário Hersias Morado Lutterbach, a cujo idealismo, boa vontade e competência devemos muito do que a Repartição conseguiu realizar nessa importante atividade.

PROGRAMA DE AÇÃO PARA 1963

36. No relatório do ano anterior, tivemos oportunidade de salientar:

> "Sôbre a nova estrutura desta Divião há um estudo apresentado pela Comissão de Reorganização dos Serviços do Impôsto de Renda, com parecer do D.A.S.P., o qual está, ainda, sendo examinado pela Procuradoria-Geral da Fazenda.
>
> Para evitar maiores prejuízos decorrentes do retardamento na solução do projeto de reorganização em causa, foi expedida a Ordem de Serviço n.º 13, de 16-5-61, dispondo sôbre a organização interna das Seções das Delegacias Regionais do Impôsto de Renda.
>
> Resultado positivo e satisfatório a êsse respeito, no entanto, só se conseguirá através de leis sugeridas no trabalho daquela Comissão de Reorganização".

A situação, em linhas gerais, conforme acentuado na Introdução, ainda é a mesma, mas acreditamos e esperamos que será solucionada no decurso dêste ano, tendo em vista as reiteradas manifestações do Govêrno, as autorizações legislativas e as providências já tomadas no sentido de tornar mais eficaz a máquina administrativa, mediante o reajustamento de suas peças angulares.

37. O programa de ação compreende a execução do plano para o equipamento material da Divisão e repartições subordinadas, além das medidas que serão oportunamente propostas, relativas a pessoal, dentre as quais cabe mencionar as que dizem respeito a instituições de carreira específica, de nível superior, para a execução dos serviços internos de maior grau de dificuldades e que exigem especialização, e aos cursos de treinamento, indispensáveis à melhoria da produção.

Só com estruturação adequada, pessoal capacitado e material apropriado, inclusive equipamento mecânico, será possível o maior desenvolvimento e perfeição dos serviços e, conseqüentemente, a obtenção de resultados mais significativos.

Na verdade, as despesas com o aparelhamento racional das repartições arrecadadoras e fiscalizadoras dos tributos não devem ser classificadas, pròpriamente, como simples dispendios, eis que, importando a melhoria dos servicos em aumento da arrecadação, em cifra muito superior aos gastos efetuados, melhor se ajustam na categoria de investimentos.

Dentre em breve, será apresentado o plano para equipamento das repartições do Impôsto de Renda, conforme exposto no capítulo próprio, com a amplitude que se nos afigura necessária, embora seja prevista a execução por etapas, dadas as dificuldades financeiras do Tesouro Nacional.

Os destaques até agora obtidos à conta do "Fundo de Reaparelhamento Econômico", por insignificantes, não permitiram senão modestas aquisições.

Também faz parte do programa a consolidação das Ordens de Serviço em vigor, expedidas por esta Divisão. Hoje, pelo grande número, e extensa diversidade de assuntos abrangidos, o seu conjunto forma enorme e densa floresta, de complexo acesso mesmo nos jurisperitos mais identificados com a matéria. Urge, pois, através de processo racional, efetuar a consolidação dêsses atos, convenientemente distribuídos, dentro de agrupamentos lógicos, de modo a facilitar o trabalho de todos os que necessitam estar em dia com os assuntos relacionados com o impôsto de renda.

Em síntese, eis as principais medidas que constituem o programa de ação para o corrente exercício:

a) equipamento eletrônico e instalação de repartições;

b) criação da carreira de Oficial de Tributação para serviços internos relacionados com o contrôle de guias de impôsto retido na fonte, revisão de declarações e instrução de processos fiscais;

c) cursos de treinamento para servidores antigos e novos;

d) coordenação com outros setores da arrecadação no âmbito do Ministério da Fazenda e das autoridades estaduais e municipais.

CONCLUSÃO

38. Através das considerações expendidas, esperamos tenha resultado inequívoco a magnitude do esfôrço desenvolvido em 1962 pela Divisão e Delegacias, como fator nuclear para obtenção dos resultados positivos demonstrados neste Relatório e nos quadros gráficos que o ilustram.

Embora enfrentando as sérias adversidades apontadas, máxime no que tange à ausência de completa e hábil instrumentação, tanto material quanto legislativa, foi possível, mercê do esfôrço conjugado de uma equipe de servidores da mais elevada qualificação, encerrar o exercício com amplo e insofismável saldo positivo.

A todos os Chefes de Serviço e demais funcionários, pelo muito que deram para o êxito de nossa árdua missão, a par de registro elogioso, a certeza de nosso mais reconhecido agradecimento.

Da oportunidade fazemos ensejo para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de distinto aprêço e nobre consideração.

Brasília, 28 de fevereiro de 1963.

SCIPIONE MANDINA, *Diretor*

ANEXOS

ORDENS DE SERVIÇO EXPEDIDAS PELA DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA EM 1962

NÚMERO	DATA	ASSUNTO
1	19– 1–1962	Expede instruções para o preenchimento dos novos formulários para a arrecadação do impôsto nas fontes produtoras do rendimento e dá outras providências.
2	31– 1–1962	Dispõe sôbre exame de escrita nos têrmos dos arts. 136 e 140 do Regulamento do Impôsto de Renda.
3	1– 2–1962	Dispõe sôbre o levantamento de débitos lançados e não recolhidos, inclusive em fase de reclamação.
4	12– 2–1962	Aprova nova Tabela para os limites das deduções relativas a remunerações mensais correspondentes à efetiva prestação de serviços dos diretores de sociedades anônimas, civis ou de qualquer espécie, dos negociantes em firma individual e dos sócios das emprêsas comerciais e industriais, bem como dos pagamentos a empregados a título de gratificações, para os efeitos da tributação dos lucros das pessoas jurídicas no exercício de 1962 — ano base de 1961.
5	26– 2–1962	Dispõe sôbre a apresentação de declarações e informações de rendimentos no exercício de 1962.
6	7– 3–1962	Dispõe sôbre o exercício das atribuições dos inspetores fiscais e a revisão dos laudos de exames de escrita.
7	28– 3–1962	Dispõe sôbre a fiscalização externa do Impôsto de Renda.
8	18– 5–1962	Institui registro cronológico de exames de escrita.
9	22– 5–1962	Modifica as instruções para a apuração estatística dos elementos constantes das declarações de rendimentos.
10	9– 8–1962	Baixa novas instruções para a distribuição do denominado "Fundo de Estímulo" previsto no artigo, 153 do Regulamento do Impôsto de Renda.
11	16– 8–1962	Proíbe a entrada, acesso e livre trânsito de pessoa inidônea nas dependências da D.I.R. e órgãos subordinados.
12	28– 8–1962	Dispõe sôbre o recolhimento, pelas pessoas jurídicas que se utilizarem da faculdade que lhes é concedida pelo art. 34 da Lei n.º 3.995, de 14–12–1961, do Adicional Restituível de que trata o art. 207 do Impôsto de Renda.
13	22– 9–1962	Dispõe sôbre a necessidade de uniformizar a organização dos processos de comprovação de despesas feitas por meio de adiantamento e à conta dos recursos previstos no artigo 28 da Lei n.º 1.628, de 20 de junho de 1952, modificado pelo; art. 5.º da Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1956.
14	27–11–1962	Dispõe sôbre a fiscalização do Impôsto de Renda.
15	19–12–1962	Processos Fiscais em andamento (1962).
16	28–12–1962	Dispõe sôbre tributação dos deságios concedidos pelas pessoas jurídicas na venda ou colocação de títulos de crédito, na forma da letra "a" do art. 8.º, e seus §§ 2 e 11 da Lei n.º 4.154, de 28–11–62.

OFÍCIOS-CIRCULARES EXPEDIDOS PELA DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA, NO ANO DE 1962

NÚMERO	DATA	ASSUNTO
1	24– 1–1962	Encaminha tabelas de crédito.
2	31– 1–1962	Afastamento de servidor da sede de sua repartição.
3	31– 1–1962	Telefonemas interrubanos estranhos ao interêsse do serviço.
4	2– 3–1962	Previsão orçamentária do Impôsto de Renda para o exercício de 1962.
5	25– 4–1962	Publicação de atos (Diário Oficial 2, de 15–3–1962, do S.P.F.).
6	3– 5–1962	Urnas para recepção de reclamações, críticas e sugestões (Portaria, DG–GB–71).
7	8– 5–1962	Apostila de Portarias (O.S. n.º 1, de 15–3–1963, do S.P.F.).
8	22– 5–1962	Solicita relação de pessoas jurídicas, agrupadas por atividades afins.
9	6– 6–1962	Transcreve Ordem de Serviço da Diretoria das Rendas Internas.
10	19– 6–1962	2.ª Convenção dos Agentes Fiscais do Impôsto de Renda.
11	20– 6–1962	Favor previsto no art. 34 da Lei n.º 3.995, de 14–12–1961.
12	25– 6–1962	Artigo 34 da Lei n.º 3.995, de 14–12–1961. Recolhimentos.
13	10– 8–1962	Distribuição do Fundo de Estímulo (Ordem de Serviço DIR–62/10).
14	22– 8–1962	Informação para enquadramento.
15	5– 9–1962	Transmite Circular n.º 7, do S.P.F.
16	21– 9–1962	Despesas não dedutíveis do lucro bruto das pessoas jurídicas.
17	25– 9–1962	Freqüência e cálculo de despesas (Fundo de Estímulo).
18	12–11–1962	Averbação em patentes, guias de selos e documentos análogos por Agentes Fiscais do Impôsto de Renda.
19	14–11–1962	Encerramento do exercício de 1962 e apresentação de relatórios.
20	14–12–1962	Artigo 98, parágrafo 1.º, Inciso II.

OCUPANTES DOS CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, DA DIVISÃO DO IMPÔSTO DE RENDA E DELEGACIAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 1962

Diretor:

JOSE BITTENCOURT ANJO COUTINHO
De 1-1 a 24-1-62

SCIPIONE MANDINA
De 24-1 a 31-12-62

Secretário:

MARIA ELEONORA LEITE OTTATI
De 1-1 a 30-1-62

AMAURY MACHADO DE AZEREDO VIEIRA
De 30-1 a 21-3-62

MÁRIO GUIMARÃES VIEIRA
De 28-3 a 22-8-62

CERES GARCIA DE LACERDA
De 22-8 a 31-12-62

Assistente Juridico:

NEY DE CASTILHO FERREIRA
De 1-1 a 31-12-63

CHEFES DE SERVIÇO:

Administração:

HERMES DREUX DE TOLEDO
De 1-1 a 2-4-62

AMAZILES VERSO DE GONÇALVES CAMPOS MENDES
De 2-4 a 31-12-62

Contrôle e Estatistica:

ARY SANT'ANNA ÁVILA
De 1-1 a 2-4-62

JOÃO MARIA MACHADO
De 2-4 a 31-12-62

Lucros Extraordinários:

DARCI GODINHO DRUMOND
De 1-1 a 31-12-62

Tributação:

ALBERTO DE CARVALHO CRUZ
De 1-1 a 2-4-62

OCTAVIO PRADO FILHO
De 2-4 a 31-12-62

DELEGACIAS REGIONAIS

Amazonas:

FRANCISCO DE OLIVEIRA REGIS
De 1-1 a 2-4-62

WASHINGTON RIBEIRO DE SIQUEIRA CAVALCANTI
De 2-4 a 31-12-62

Pará:

JOÃO GLUCK PAÜL
De 1-1 a 31-12-62

Maranhão:

MÁRIO MARTINS MEIRELES
De 1-1 a 31-12-62

Piauí:

EDSON MOURA
De 1-1 a 3-9-62

RAIMUNDO BURLAMAQUI DO REGO MONTEIRO
De 3-9 a 31-12-62

Ceará:

ALFREDO BRASIL MONTENEGRO
De 1-1 a 15-8-62

JOSÉ SABÓIA SANTOS (Substituto)
De 15-8 a 31-12-62

Rio Grande do Norte:

JURANDIR SITARO DA COSTA
De 1-1 a 31-12-62

Paraíba:

EUGENIO NEIVA
De 1-1 a 31-12-62

Pernambuco:

HELENO JOSE DE FARIAS
De 1-1 a 31-12-62

Sergipe:

JACKSON DE OLIVEIRA FIGUEIREDO
De 1-1 a 31-12-62

Alagoas:

DANÚBIO PEREIRA DE CARVALHO
De 1-1 a 31-12-62

Bahia:

IVO BRAGA
De 1-1 a 31-12-62

Espírito Santo:

GUARACY DE OLIVEIRA ASSIS
De 1-1 a 31-12-62

Rio de Janeiro:

ALBERTO CERQUEIRA
De 1-1 a 14-11-62
Falecido em 14-11-62

FRANCISCO PETRAGLIA
De 22-11 a 31-12-62

Guanabara:

LUIZ GABRIEL COELHO MACHADO FILHO
De 1-1 a 20-3-62

MILITINO RODRIGUES MARTINEZ
De 20-3 a 31-12-62

Secretário:
MARIA TATIANA DA GAMA BARANDIER
De 1-1 a 31-12-62

São Paulo:
PASCOAL VIOLANTE FELICIO
De 1-1 a 31-12-62

Secretário:
ALDO ORSELI
De 12-11 a 31-12-62

Paraná:
JAVERT RIBEIRO DE OLIVEIRA
De 1-1 a 2-4-62
FRANCISCO DE OLIVEIRA RÉGIS
De 2-4 a 31-12-62

Rio Grande do Sul:
PEDRO JOSÉ DE SOUZA PIRES
De 1-1 a 31-12-62

Santa Catarina:
LAURO ALENCAR CASTELO BRANCO
De 1-1 a 26-9-62
HELIO MILTON PEREIRA
De 26-9 a 31-12-62

Minas Gerais:
BENONI GUIMARÃES
De 1-1 a 2-4-62
JORGE PADILHA VELLOSO
De 2-4 a 31-12-62

Goiás:
ORRIS DO RÊGO LUNA
De 1-1 a 31-12-62

Mato Grosso:
OTÁRIO CASSIANO DA SILVA
De 1-1 a 31-12-62

DELEGACIAS SECIONAIS

Araraquara: (São Paulo)
ADEMAR FRANCO
De 1-1 a 31-12-62.

Barra do Piraí: (Rio de Janeiro)
EDIL DE MATOS MORAES
De 1-1 a 31-12-62

Bauru: (São Paulo)
TOLENTINO SPERANZA MIRAGLIA
De 1-1 a 31-12-62

Blumenau: (Santa Catarina)
DOZOLINA RIZZIERI
De 1-1 a 30-1-62
OSNI GIL KIRSTEN
De 30-1 a 31-12-62

Botucatu: (São Paulo)
LUIZ BATISTÃO
De 1-1 a 31-12-62

Cachoeira do Sul: (Rio Grande do Sul)
PIRAGIBE ALVES BUENO
De 1-1 a 31-12-62

Cachoeiro do Itapemirim: (Espírito Santo)
NILO FREGONASI
De 1-1 a 31-12-62

Campina Grande: (Paraíba)
CLARICE CARVALHO CUNHA
De 1-1 a 31-12-62

Campinas: (São Paulo)
JAIME SILVA
De 1-1 a 31-12-62

Campos: (Rio de Janeiro)
ARLINDO FERREIRA FARIA
De 1-1 a 25-5-62
JOADELIVIO DE PAULA CODEÇO
De 25-5 a 31-12-62

Caruaru: (Pernambuco)
ROGERIO AZEVEDO ANTUNES
De 1-1 a 31-12-62

Cataguazes: (Minas Gerais)
DEJARMO DE SOUZA HENRIQUES
De 1-1 a 31-12-62

Crato: (Ceará)
MIGUEL CUSTÓDIO
De 1-1 a 31-12-62

Cruz Alta: (Rio Grande do Sul)
LAUDELINO QUADROS
De 1-1 a 31-12-62

Curvelo: (Minas Gerais)
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
De 1-1 a 31-12-62

Guaranhuns: (Pernambuco)
NELSON AMARO DA SILVA (Substituto)
De 1-1 a 31-12-62

Ilhéus: (Bahia)
JOSE BESSA MEIRELES
De 1-1 a 31-12-62

Itajubá: (Minas Gerais)
JOSE IBERNON DE VASCONCELOS
De 1-1 a 27-2-62
LUIZ PAULINI NETO
De 27-2 a 31-12-62

Joinville: (Santa Catarina)
HENRIQUE DE ABREU SANTA RITA
De 1-1 a 31-12-62

Juazeiro: (Bahia)
FERNANDO PORTELA DE MELLO
De 1-1 a 31-12-62

Juiz de Fora: (Minas Gerais)
LAURO HEGGENDORN DE CARVALHO MONNERAT
De 1-1 a 13-3-62
GERALDO CÓRDOVA COIMBRA
De 13-3 a 31-12-62

Lavras: (Minas Gerais)
JOÃO EVANGELISTA BEVILAQUA
De 1-1 a 31-12-62

Livramento: (Rio Grande do Sul)
BARTOLOMEU ZAGO
De 1-1 a 31-12-62

Londrina: (Paraná)
JOSÉ ALVES DA SILVA
De 1-1 a 31-12-62

Pelotas: (Rio Grande do Sul)
WALDEMAR FETTER
De 1-1 a 31-12-62

Ponta Grossa: (Paraná)
ANTONIO FERREIRA GONÇALVES
De 1-1 a 31-12-62

Ponte Nova: (Minas Gerais)
DANIEL LOPES DE AZEVEDO
De 1-1 a 31-12-62

Ribeirão Preto: (São Paulo)
ARGEMIRO BRESSAN
De 1-1 a 31-12-62

Rio Claro: (São Paulo)
DEUSDEDIT FERRAZ ROLIM
De 1-1 a 31-12-62

Santos: (São Paulo)
CLAUDIO ROBERTO CAUDURO
De 1-1 a 21-2-62
YAPONAN CARAMURU DE BRITO GUERRA
De 21-2 a 31-12-62

São Felix: (Bahia)
ANTONIO LINHARES CARDOSO DA CUNHA
De 1-1 a 31-12-62

Sobral: (Ceará)
WILDE BASTOS SALES
De 1-1 a 31-12-62

Sorocaba: (São Paulo)
FERNANDES NACIMENTO
De 1-1 a 31-12-62

Taubaté: (São Paulo)
LUPERCIO GONÇALVES
De 1-1 a 5-9-62
LÉO SILVA GOUVEA
De 18-9 a 31-12-62

Teófilo Otoni: (Minas Gerais)
MARCOS ANANIAS SOARES
De 1-1 a 31-12-62

Uberaba: (Minas Gerais)
WALDEMAR MONTEIRO DE OLIVEIRA
De 1-1 a 31-12-62

Varginha: (Minas Gerais)
GERALDO GROSSI
De 1-1 a 31-12-62

INSPETORIAS

Anápolis: (Goiás)
HENRIQUE DE BASTOS CURADO
De 1-1 a 31-12-62

Bagé (R. G. do Sul)
DARCILIO DOS REIS FANAYA
De 1-1 a 3-9-62
JOSÉ VALERIANO MEIRELES
De 3-9 a 31-12-62

Brasília:
MANOEL JOSÉ DO NASCIMENTO
De 1-1 a 10-1-62
De 30-1 a 31-12-62

Campo Grande: (Mato Grosso)
JOSÉ ANTÔNIO VILANOVA
De 1-1 a 31-12-62

Caxias do Sul: (Rio Grande do Sul)
CIRO FLORES DE VARGAS
De 1-1 a 14-2-62
SEBASTIÃO MACIEL MONTEIRO DE OLIVEIRA
De 14-2 a 31-12-62

Corumbá: (Mato Grosso)
FELICIANO CRISTOVÃO
De 1-1 a 31-12-62

Franca: (São Paulo)
TALES BOTO DE BARROS
De 1-1 a 31-12-62

Governador Valadares: (Minas Gerais)
BENEDITO GUARDIÃO DA CRUZ
De 1-1 a 28-8-62
ALBERICO JOSÉ CUPERTINO DOS REIS
De 28-8 a 31-12-62

Joaçaba: (Santa Catarina)
ANTONIO GIARDI (Substituto)
De 1-1 a 22-3-62
ARY PALMEIRO
De 22-3 a 31-12-62

Maringá: (Paraná)
ANTONIO JORGE MOREIRA
De 1-1 a 31-12-62

Nova Friburgo: (Rio de Janeiro)
ALCIDES ADÃO
De 1-1 a 31-12-62

Paranaguá: (Paraná)
EDVALD RIBAS BORBA
De 1-1 a 31-12-62

Parnaíba: (Piauí)
MARIA JOSÉ SILVA FERREIRA
De 1-1 a 31-12-62

Passo Fundo: (Rio Grande do Sul)
ARMANDO JOSÉ SIQUEIRA
De 1-1 a 31-12-62

Petrópolis: (Rio de Janeiro)
ANDRÉZ PEREZ D'AVILA
De 1-1 a 31-12-62

Poços de Caldas: (Minas Gerais)
PIERRE RENÉ CAZES
De 1-1 a 31-12-62

Rio Grande: (R. G. do Sul)
JOAQUIM AUGUSTO DA COSTA
De 1-1 a 31-12-62

Santa Maria: (R. G. do Sul)
LUIZ CARLOS AVANCINI
De 1-1 a 31-12-62

Santo Amaro: (São Paulo)
MELANCHTON SALCEDO DO VALE MACHADO
De 1-1 a 5-9-62
AUGUSTO CARRAZZONI
De 10-9 a 31-12-62

Santo André: (São Paulo)
HELIO SILVEIRA LIMA
De 1-1 a 31-12-62

Uberlandia: (Minas Gerais)
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA
De 1-1 a 31-12-62

Uruguaiana: (Rio Grande do Sul)
ELAR CANDIDO DUARTE SILVA
De 1-1 a 31-12-62

ÍNDICE DOS QUADROS

DISCRIMINAÇÃO

ESTATÍSTICA DAS DECLARAÇÕES	N.º DO QUADRO	PÁGINA
Movimento das declarações de rendimentos — Pessoas Físicas, por Delegacias e Inspetorias — 1962	I	31
Movimento das declarações de rendimentos — Pessoas Físicas, por Unidades Federadas 1959–1962	II	33
Movimento das declarações de rendimentos — Pessoas Jurídicas, por Delegacias e Inspetorias — 1962	III	34
Movimento das declarações de rendimentos — Pessoas Jurídicas, por Unidades Federadas — 1958–1962	IV	36
Movimento das declarações do Impôsto Adicional de Renda — Pessoas Jurídicas, por Unidades Federadas — 1962	V	37
ESTATÍSTICA DO LANÇAMENTO		
Lançamento das Pessoas Jurídicas		
Número de Contribuintes — Lucro Tributado e Impôsto Lançado		
Por Unidades Federadas — 1959/1962 — Sociedade: Resumo	VI	41
Por Unidades Federadas — 1959/1962 — Sociedades Anônimas	VII	42
Por Unidades Federadas — 1959/1962 — Sociedades Limitadas	VIII	43
Por Unidades Federadas — 1959/1962 — Sociedades Coletivas	IX	44
Por Unidades Federadas — 1959/1962 — Firmas Individuais	X	45
Por Unidades Federadas — 1959/1962 — Sociedades Civis	XI	46
Por Unidades Federadas — 1959/1962 — Emprêsas Concessionárias	XII	47
ESTATÍSTICA DA ARRECADAÇÃO		
Arrecadação Geral e Previsão Orçamentária		
Comparativo da Previsão com a Arrecadação, por Rubricas Orçamentárias	XIII	51
Comparativo da Previsão com a Arrecadação — 1958/1962	XIV	51
Arrecadação Geral, por Unidades Federadas — 1958/1962	XV	52
Comparativo, pelas rubricas orçamentárias	XVI	52
Comparativo, por Unidades Federadas — 1961 — 1962	XVII	53
Comparativo, por Órgãos Delegados — 1958 — 1962	XVIII	54
Classificação das Unidades Federadas, pela importancia da Arrecadação — 1962	XIX	56
Discriminação, pelas rubricas orçamentárias — 1962	XX	57
Discriminação Mensal — 1962	XXI	59
Variações dos títulos da orçamentários — 1962	XXII	60
Crescimento da Arrecadação	XXIII	61
Renda Tributária — Arrecadação comparada — 1958 — 1962	XXIV	62
Comparativo da Arrecadação e da Despesa — 1958 — 1962	XXV	62
Comparativo da Arrecadação, nas Capitais e Interior — 1962	XXVI	62
Descontos concedidos por antecipação de pagamento de Impôsto — 1962	XXVII	63
Pagamento no Ato — computado o desconto — 1962	XXVIII	64

ESTATÍSTICA DA ARRECADAÇÃO

Arrecadação da Renda Tributária

Comparativo : 1958/1962	XXIX	65
Arrecadação das Pessoas Físicas — comparativo — 1958/1962	XXX	66
Arrecadação do Adicional de Proteção à Família — comparativo 1958/1962.	XXXI	67
Arrecadação das Pessoas Jurídicas — comparativo 1958/1962	XXXII	68
Impôsto arrecadado nas Fontes — comparativo 1958/1962	XXXIII	69
Impôsto arrecadado nas Fontes, por natureza de Rendimentos — 1962	XXXIV	70
Impôsto e Rendimento arrecadado nas Fontes — residentes no estrangeiro, por País de destino — 1962	XXXV	71
Impôsto arrecadado nas Fontes, de residentes no estrangeiro, por País de destino — 1962	XXXVI	72
Impôsto arrecadado nas Fontes, de residentes no estrangeiro, por natureza do Rendimento — 1962	XXXVII	74
Impôsto arrecadado nas Fontes — comparativo 1958/1962	XXXVIII	74

Arrecadação das Rendas Diversas

Arrecadação por Unidades Federadas comparativo 1958/1962	XXXIX	75
Arrecadação da Dívida Ativa em geral — comparativo 1958/1962	XL	76
Arrecadação das Multas — comparativo 1958/1962	XLI	77
Arrecadação do Impôsto Adicional de Renda — comparativo 958/1962	XLII	78
Arrecadação dos Lucros Extraordinários — 1958/1962	XLIII	79

Arrecadação do Adicional para Fundo de Reaparelhamento Econômico

Adicional referente ao Fundo de Reaparelhamento Econômico — 1962	XLIV	80
Arrecadação das Delegacias distribuídas pelas Rubricas — 1962	XLV	81
Adicional referente ao Fundo de Reaparelhamento Econômico — comparativo — 1958/1962	XLVI	83

Arrecadação do Empréstimo Público de Emergência —

Arrecadação por Delegacias e Inspetorias — 1962	XLVII	84

Arrecadação do Impôsto Adicional de Renda

Por Unidades Federadas — 1962	XLVIII	86
Por Unidades Federadas — 1961/1962	XLIX	86
Por Delegacias e Inspetorias — 1961/1962	L	87

I — ESTATÍSTICA DAS DECLARAÇÕES

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO 1962

DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS — PESSOAS FÍSICAS

QUADRO I (1.ª parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	EXERCÍCIO CORRENTE				EXERCÍCIOS ANTERIORES				TOTAL			
	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL
D.R. AMAZONAS	9	726	2.189	2.924	—	3	31	34	9	729	2 220	2 958
D.R. PARÁ	32	1.256	4.753	6.041	3	18	179	200	35	1 274	4 932	6 241
D.R. MARANHÃO	2	489	1.790	2.281	—	5	20	25	2	494	1 810	2 306
D.R. PIAUÍ	1	275	1.427	1.703	—	—	6	6	1	275	1 433	1 709
Movimento Próprio	1	175	1.140	1.316	—	—	4	4	1	175	1.111	1 320
Inspetoria de Parnaíba	—	100	287	387	—	—	2	2	—	100	289	389
D.R. CEARÁ	18	1.079	5.581	6.678	4	3	18	25	22	1.082	5 599	6 703
Movimento Próprio	18	975	4.521	5.514	4	—	17	21	22	975	4 538	5 535
D.S. Crato	—	66	480	546	—	3	1	4	—	69	481	550
D.S. Sobral	—	38	580	618	—	—	—	—	—	38	580	618
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	8	346	2.110	2.464	—	—	4	4	8	346	2 114	2 468
D.R. PARAÍBA	14	634	2.314	2.962	—	3	17	20	14	637	2 331	2.982
Movimento Próprio	12	432	1.621	2.065	—	3	7	10	12	435	1.628	2 075
D.S. Campina Grande	2	202	693	897	—	—	10	10	2	202	703	907
D.R. Pernambuco	83	2.788	6.130	9.001	1	60	198	259	84	2.848	6 328	9 260
Movimento Próprio	82	2.655	5.438	8.175	1	60	198	259	83	2.715	5 636	8 434
D.S. Caruarú	—	53	352	405	—	—	—	—	53	53	352	405
D.S. Garanhuns	1	80	340	421	—	—	—	—	1	80	340	421
D.R. ALAGOAS	8	432	1.460	1.900	—	12	36	48	8	441	1.496	1.948
D.R. SERGIPE	3	299	1.214	1.516	—	—	3	3	3	299	1.217	1 519
D.R. BAHIA	45	3.408	8.516	11.979	4	90	240	334	49	3.508	8 756	12 313
Movimento Próprio	29	2.908	6.698	9.635	—	79	95	174	29	2.987	6.793	9 809
D.S. Ilhéus	4	186	869	1.059	1	11	120	132	5	197	989	1 191
D.S. Juazeiro	1	210	344	555	—	—	4	4	1	210	348	559
D.S. São Félix	11	114	605	730	3	—	21	24	14	114	626	754
D.R. MINAS GERAIS	169	7.687	32.664	40.520	9	64	587	660	178	7 751	33 251	41 180
Movimento Próprio	116	4.661	13.814	18.591	7	51	340	398	123	4 712	14 154	18 989
D.S. Cataguazes	3	218	1.273	1.494	—	—	—	—	3	218	1 273	1 494
D.S. Curveio	2	213	1.638	1.853	—	—	7	7	2	213	1 645	1.860
D.S. Itajubá	5	212	1.419	1.636	—	1	7	8	5	213	1.426	1 614
D.S. Juiz de Fora	5	653	2.688	3.346	2	2	14	18	7	655	2 702	3 364
D.S. Lavras	3	254	1.820	2.077	—	—	51	51	3	251	1.871	2,128
D.S. Ponte Nova	1	244	2.346	2.591	—	2	9	11	1	246	2 355	2.602
Inspetoria de Governador Valadares	—	111	946	1.057	—	1	73	74	—	112	1 019	1 131
D.S. Teófilo Otoni	1	143	974	1.118	—	—	—	—	1	143	974	1 118
D.S. Uberaba	10	221	2.193	2.424	—	—	8	8	10	221	2 201	2 432
D.S. Uberlândia	—	400	1.116	1.516	—	6	72	78	—	406	1 188	1 594
D.S. Varginha	22	258	1.998	2.278	—	—	4	4	22	258	2 002	2 282
Insp. Poços de Caldas	1	99	439	539	—	1	2	3	1	100	441	542
D.R. ESPÍRITO SANTO	5	657	4.202	4.864	—	1	1	2	5	658	4 203	4 864
Movimento Próprio	5	549	3.247	3.801	—	1	1	2	5	550	3 248	3 803
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	—	108	955	1.063	—	—	—	—	—	108	955	1 063
D.R. RIO DE JANEIRO	91	3.995	19.660	23.746	4	23	91	118	95	4 018	19 751	23 864
Movimento Próprio	34	1.838	5.291	7.163	3	14	40	57	37	1.852	5.331	7 220
Insp. Nova Friburgo	8	131	814	953	—	—	1	1	8	131	815	954

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS - PESSOAS FÍSICAS

QUADRO I (2.ª parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	EXERCÍCIO CORRENTE				EXERCÍCIOS ANTERIORES				TOTAL			
	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL
Insp. Petrópolis	18	413	1.326	1.757	1	4	17	22	19	417	1.343	1.779
D.S. Barra do Pirai	26	1.176	10.301	11.503	—	5	28	33	26	1.181	10.329	11.536
D.S. Campos	5	437	1.928	2.370	—	—	5	5	5	437	1.933	2.375
D.R. GUANABARA	1.140	43.890	67.399	112.429	6	193	194	393	1.146	44.083	67.593	112.822
Movimento Próprio	1.119	42.545	63.907	107.571	—	180	165	345	1.119	42.725	64.072	107.916
Insp. de Brasília	21	1.345	3.492	4.858	6	13	29	48	27	1.358	3.521	4.906
D.R. SÃO PAULO	991	42.992	137.803	181.786	39	160	661	860	1.030	43.152	138.464	182.646
Movimento Próprio	733	30 038	77.050	107.821	18	115	265	398	751	30.153	77.315	108.219
Insp. Santo Amaro	10	628	1.411	2.049	4	4	3	11	14	632	1.414	2.060
Insp. Santo André	23	1.738	4.096	5.857	—	15	65	80	23	1.753	4.161	5.937
D.S. Araraquara	21	740	4.897	5.658	2	—	65	67	23	740	4.962	5.725
D.S. Bauru	10	944	5.593	6.547	3	—	42	45	13	944	5.635	6.592
D.S. Botucatu	8	718	4.417	5.143	1	3	17	21	9	721	4.434	5.164
D.S. Campinas	54	2.312	8.437	10.803	6	7	40	53	60	2.319	8.477	10.856
D.S. Ribeirão Preto	27	784	3.717	4.528	—	—	5	5	27	784	3.722	4.533
Insp. de Franca	2	77	598	677	—	—	6	6	2	77	604	683
D.S. Rio Claro	8	872	4.086	4.966	—	3	24	27	8	875	4.110	4.993
D.S. Santos	69	2.882	15.151	18.102	4	8	101	113	73	2.890	15.252	18.215
D.S. Sorocaba	8	498	3.479	3.985	1	1	17	19	9	499	3.496	4.004
D.S. Taubaté	18	761	4.871	5.650	—	4	11	15	18	765	4.882	5.665
D.R. PARANÁ	98	5.266	15.981	21.345	16	51	189	256	114	5.317	16.170	21.601
Movimento Próprio	52	3.233	6.803	10.088	2	17	24	43	54	3.250	6.827	10.131
Insp. Paranaguá	—	87	461	548	—	8	25	33	—	95	486	581
D.S. Londrina	38	728	3.763	4.529	9	21	86	116	47	749	3.849	4.645
Insp. de Maringá	1	251	1.143	1.395	5	3	46	54	6	254	1.189	1.449
D.S. Ponte Grossa	7	967	3.811	4.785	—	2	8	10	7	969	3.819	4.795
D.R. SANTA CATARINA	10	2.132	7.603	9.745	1	12	41	54	11	2.144	7.644	9.799
Movimento Próprio	8	521	2.409	2.938	—	7	33	40	8	528	2.442	2.978
D.S. Blumenau	1	630	1.943	2.574	—	3	4	7	1	633	1.947	2.581
D.S. Joinville	—	680	2.026	2.706	1	2	4	7	1	682	2.030	2.713
Insp. Joaçaba	1	301	1.225	1.527	—	—	—	—	1	301	1.225	1.527
D.R. RIO GRANDE DO SUL	209	14.546	39.136	53.891	9	69	216	294	218	14.615	39.352	54.185
Movimento Próprio	114	8.441	17.350	25.905	4	59	144	207	118	8.500	17.494	26.112
Insp. Caxias do Sul	3	781	2.830	3.614	—	3	3	6	3	784	2.833	3.620
D.S. Cachoeira	8	690	2.636	3.334	—	1	13	14	8	691	2.649	3.348
Insp. Santa Maria	1	419	3.269	2.689	—	—	1	1	1	419	2.270	2.690
D.S. Cruz Alta	12	637	2.414	3.063	1	—	4	5	13	637	2.418	3.068
Insp. Passo Fundo	8	554	2.540	3.102	—	— 1	7	8	8	555	2.547	3.110
D.S. Livramento	8	334	975	1.317	—		2	2	8	334	977	1.319
Insp. Bagé	13	542	1.157	1.712	2	— 2	14	18	15	544	1.171	1.730
Insp. Uruguaiana	8	571	2.311	2.890	—	1	2	3	8	572	2.313	2.893
D.S. Peltas	18	1.049	3.015	4.082	1	2	15	18	19	1.051	3.030	4.100
Insp. Rio Grande	16	528	1.639	2.183	1		11	12	17	528	1.650	2.195
D.R. MATO GROSSO	28	559	2.680	3.267	6	19	92	117	34	578	2.772	3.384
Movimento Próprio	14	247	1.163	1.424	1	13	48	62	15	260	1.211	1.486
Insp. de Campo Grande	12	169	985	1.166	5	6	42	53	17	175	1.027	1.219
Insp. de Corumbá	2	143	532	677	—	—	2	2	2	143	534	679
D.R. GOIÁS	2	717	3.003	3.722	1	3	10	14	3	720	3.013	3.736
Movimento Próprio	1	582	2.579	3.162	—	3	10	13	1	585	2.589	3.075
Insp. Anápolis	1	135	424	560	1	—	—	1	2	135	424	561
DEL. TES. BRAS. N. YORK	—	658	124	782	—	—	—	—	—	658	124	782
BRASIL	2.966	134.841	367.739	505.546	103	789	2.834	3.726	3.069	135.630	370.573	509.272

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS — PESSOAS FISÍCAS

Ano-Base — 1958 = 100

QUADRO II

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — NÚMEROS DE DECLARAÇÕES					NÚMEROS RELATIVOS Índice %			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
NORTE									
Amazonas	3.688	3.428	3.928	4.934	2.958	93	107	134	80
Pará	7.692	7.686	8.149	13.028	6.241	100	106	169	81
NORDESTE									
Maranhão	3.240	3.123	3.355	4.218	2.306	96	104	130	71
Piauí	2.081	1.835	2.003	1.888	1.709	88	96	91	82
Ceará	7.500	7.835	8.771	11.903	6.703	104	117	159	89
Rio Grande do Norte	3.455	3.609	3.528	2.882	2.468	104	102	83	71
Paraíba	4.315	4.003	4.435	6.299	2.982	93	103	146	69
Pernambuco	14.337	14.123	14.154	19.126	9.260	99	99	133	65
Alagoas	2.744	2.464	2.839	1.992	1.948	90	103	73	71
LESTE									
Sergipe	2.171	1.992	2.316	1.997	1.519	92	107	92	70
Bahia	18.149	16.215	18.977	26.953	12.313	89	105	149	68
Minas Gerais	63.947	57.365	69.956	85.214	41.180	90	109	133	64
Espírito Santo	8.822	6.405	8.750	10.173	4.866	73	99	115	55
Rio de Janeiro	37.383	32.333	39.939	50.976	23.864	86	107	136	64
Guanabara	218.691	164.137	210.424	117.016	112.822	75	96	54	52
SUL									
São Paulo	259.452	237.242	288.757	301.153	182.646	91	111	116	70
Paraná	28.891	26.841	31.525	32.661	21.601	93	109	113	75
Santa Catarina	15.583	14.558	20.029	10.283	9.799	93	129	66	63
Rio Grande do Sul	91.794	84.074	92.430	112.193	54.185	92	101	122	59
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso	4.320	4.394	4.482	6.329	3.384	102	104	147	78
Goiás	4.514	4.840	5.111	2.644	3.736	107	113	59	83
DELEGACIA DO TESOURO BRASILEIRO EM NOVA YORK	—	944	1.129	1.238	782	100	120	131	83
RESUMO									
Norte	11.380	11.114	12.077	17.962	9.199	98	106	158	81
Nordeste	37.672	36.992	39.085	48.308	27.376	98	104	128	73
Leste	349.163	278.447	350.362	292.329	196.564	80	100	84	56
Sul	395.720	362.715	432.741	456.290	268.231	92	109	115	68
Centro-Oeste	8.834	9.234	9.593	8.973	7.120	105	109	102	81
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York	—	944	1.129	1.238	782	100	120	131	83
BRASIL	802.769	699.446	844.987	825.100	509.272	87	105	103	63

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS — PESSOAS JURÍDICAS

BRASIL — QUADRO III (1.ª parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	EXERCÍCIO CORRENTE				EXERCÍCIOS ANTERIORES				TOTAL			
	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL
D.R. AMAZONAS	332	1.546	297	2.175	39	56	47	142	371	1.602	344	2.317
D.R. PARÁ	257	2.281	1.524	4.062	53	8	115	176	310	2.289	1.639	4.238
D.R. MARANHÃO	221	2.077	712	3.010	2	33	53	88	223	2.110	765	3.098
D.R. PIAUÍ	39	1.394	306	1.739	1	18	—	19	40	1.412	306	1.758
Movimento Próprio	37	1.251	294	1.582	1	12	—	13	38	1.263	294	1.595
Inspetoria Parnaíba	2	143	12	157	—	6	—	6	2	149	12	163
D.R. CEARÁ	185	3.254	1.641	5.080	19	19	40	78	204	3.273	1.681	5.158
Movimento Próprio	90	1.925	861	2.876	15	18	37	70	105	1.943	898	2.94[illegible]
D.S. Crato	44	813	414	1.271	4	1	3	8	48	814	417	1,279
D.S. Sobral	51	516	366	933	—	—	—	—	51	516	366	933
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	105	1.961	394	2.460	7	6	3	16	112	1.967	397	2.476
D.R. PARAÍBA	286	3.085	622	3.993	12	38	16	66	298	3.123	638	4.059
Movimento Próprio	213	2.067	519	2.799	6	19	12	37	219	2.086	531	2.836
D.S. Campina Grande	73	1.018	103	1.194	6	19	4	29	79	1.037	107	1.223
D.R. PERNAMBUCO	126	5.879	2.242	8.247	18	66	112	196	144	5.945	2.354	8.443
Movimento Próprio	72	3.955	1.516	5.543	15	63	112	190	87	4.018	1.628	5.733
D.S. Caruaru	32	1.153	506	1.691	2	3	—	5	34	1.156	506	1.696
D.S. Garanhuns	22	771	220	1.013	1	—	—	1	23	771	220	1.014
D.R. ALAGOAS	96	1.996	444	2.536	6	105	75	186	102	2.101	519	2.722
D.R. SERGIPE	77	1.497	608	2.182	—	11	—	11	77	1.508	608	2.193
D.R. BAHIA	689	6.657	2.147	9.493	127	188	291	606	816	6.845	2.438	10.099
Movimento Próprio	159	3.545	1.246	4.950	18	113	213	344	177	3.658	1.459	5.294
D.S. Ilhéus	133	1.088	272	1.493	53	50	48	151	186	1.138	320	1.644
D.S. Juazeiro	144	867	225	1.236	25	20	12	57	169	887	237	1.293
D.S. São Felix	253	1.157	404	1.814	31	5	18	54	284	1.162	422	1.868
D.R. MINAS GERAIS	2.858	32.790	9.530	45.178	160	508	625	1.293	3.018	33.298	10.155	46.471
Movimento Próprio	87	7.147	2.037	9.271	28	364	337	729	115	7.511	2.374	10.00[illegible]
D.S. Cataguazes	104	2.211	442	2.757	3	—	5	8	107	2.211	447	2.765
D.S. Curvelo	149	1.998	851	2.998	13	29	74	116	162	2.027	925	3.114
D.S. Itajubá	515	2.434	1.098	4.047	21	2	29	52	536	2.436	1.127	4.099
D.S. Juiz de Fora	127	2.781	840	3.748	4	13	32	49	131	2.794	872	3.797
D.S. Lavras	499	3.582	1.266	5.347	34	33	50	117	533	3.615	1.316	5.464
D.S. Ponte Nova	344	2.916	573	3.833	14	9	17	40	358	2.925	590	3.873
Insp. Gov. Valadares	80	993	272	1.345	7	9	12	28	87	1.002	284	1.373
D.S. Teófilo Otoni	101	1.387	553	2.041	10	3	33	46	111	1.390	586	2.087
D.S. Uberaba	235	2.526	533	3.294	17	16	11	44	252	2.542	544	3.338
Insp. Uberlândia	20	1.151	537	1.708	1	3	14	18	21	1.154	551	1.72[illegible]
D.S. Varginha	510	2.788	314	3.612	6	3	9	18	516	2.791	323	3.63[illegible]
Insp. Poços de Caldas	87	876	214	1.177	2	24	2	28	89	900	216	1.20[illegible]
D.R. ESPÍRITO SANTO	263	5.089	3.091	8.443	—	10	12	22	263	5.099	3.103	8.465
Movimento Próprio	192	3.541	1.949	5.682	—	8	11	19	192	3.549	1.960	5.701
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	71	1.548	1.142	2.761	—	2	1	3	71	1.550	1.143	2.764
D.R. RIO DE JANEIRO	1.147	18.370	5.055	24.572	145	342	326	813	1.292	18.712	5.381	25.38[illegible]
Movimento Próprio	385	5.225	1.246	6.856	75	128	112	315	460	5.353	1.358	7.17[illegible]
Insp. Nova Friburgo	130	1.065	357	1.552	1	—	—	1	131	1.065	357	1.5[illegible]

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

DECLARAÇÕES RENDIMENTOS — PESSOAS JURÍDICAS

BRASIL

QUADRO III (2.ª parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS	EXERCÍCIO CORRENTE				EXERCÍCIOS ANTERIORES				TOTAL			
	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL	PAGAS NO ATO	LANÇADAS	ISENTAS	TOTAL
Insp. Petrópolis	50	1.924	529	2.503	3	26	34	63	53	1 950	563	2 566
D.S. Barra do Piraí	378	7.313	1.865	9.556	64	166	142	372	412	7 479	2 007	9 928
D.S. Campos	204	2.843	1.058	4.105	2	22	38	62	206	2.865	1 096	4 167
D.R. GUANABARA	699	31.926	9.427	42.052	2	778	161	941	701	32 704	9 588	42 993
Movimento Próprio	697	31.309	9.168	41.174	—	740	123	863	697	32 049	9 291	42 037
Insp. Brasília	2	617	259	878	2	38	38	78	4	655	297	956
D.R. SÃO PAULO	8.332	117.056	27.989	153.377	960	1.110	2 307	4 377	9 292	118 166	30 296	157 754
Movimento Próprio	418	44.403	12.396	57.217	504	647	1.870	3 021	922	45 050	14 266	60 238
Insp. Santo Amaro	48	1.507	418	1.073	8	50	47	105	56	1 557	465	2 078
Insp. Santo André	304	4.884	550	5.738	8	67	38	113	312	4 951	588	5 851
D.S. Araraquará	779	7.137	2.449	10.365	38	23	21	82	817	7 160	2 470	10 447
D.S. Bauru	1.183	10.084	2.166	13 433	101	6	24	131	1 284	10 090	2 190	13 564
D.S. Botucatu	1.098	7.270	1.333	9.701	15	43	15	73	1 113	7 313	1 348	9 774
D.S. Campinas	1.340	11.075	1.990	14.405	100	69	73	242	1 440	11 144	2 063	14 647
D.S. Ribeirão Prêto	719	5.954	911	7.584	24	20	1	45	743	5.974	912	7 629
Insp. Franca	265	463	301	1.029	—	2	—	2	265	465	301	1 031
D.S. Rio Claro	585	7.006	1.517	9.108	8	41	42	91	593	7 047	1 550	9 199
D.S. Santos	362	4.799	1.423	6.584	86	67	98	251	448	4 866	1 521	6 835
D.S. Sorocaba	764	6.651	1.475	8.890	50	48	43	141	814	6 699	1 518	9 031
D.S. Taubaté	467	5.823	1.060	7.350	18	27	35	80	485	5 850	1 095	7 430
D.R. PARANÁ	1.547	18.718	8.459	28.724	126	157	426	700	1.673	18 875	8 885	29 433
Movimento Próprio	245	4.815	2.503	7.563	18	34	109	161	263	4 849	2 612	7 724
Insp. Paranaguá	5	317	76	398	2	33	30	65	7	350	106	463
D.S. Lodrina	663	5.649	2.177	8.489	50	54	116	220	713	5.703	2 293	8 709
Insp. Maringá	241	2.282	773	3.296	26	12	19	57	267	2 294	792	3 353
D.S. Ponta Grossa	393	5.655	2.930	8.978	30	24	152	206	423	5.679	3.082	9 184
D.R. SANTA CATARINA	770	10.438	4.487	15.695	38	83	248	369	808	10 521	4 735	16 064
Movimento Próprio	228	2.701	1.020	3.949	27	14	72	113	255	2 715	1 092	4 062
D.S. Blumenau	178	2.421	1.032	3.631	8	6	54	68	186	2 427	1 086	3 699
D.S. Joinville	196	2.723	1.384	4.303	3	43	81	127	109	2 7[illegible]	1 465	4 430
Insp. Joaçaba	168	2.593	1.051	3.812	—	20	41	61	1[illegible]	2 613	1 092	3 873
D.R. RIO GRANDE DO SUL	2.306	34.329	11.649	48.284	156	297	455	908	2 462	34.626	12 104	49 192
Movimento Próprio	808	12.033	3.719	16.560	76	222	307	605	884	12 255	4 026	17 165
Insp. Caxias do Sul	215	2.756	707	3.678	1	8	2	11	216	2 764	709	3 689
D.S. Cachoeira	297	3.990	1.905	6.192	33	12	70	115	330	4 002	1 975	6 307
Insp. Santa Maria	52	1.325	520	1.897	3	—	10	13	55	1 325	530	1 910
D.S. Cruz Alta	227	4.167	885	5.279	10	33	9	52	237	4 200	894	5 331
Insp. Passo Fundo	242	3.263	1 281	4.786	7	1	29	37	249	3 264	1 310	4 823
D.S. Livramento	13	668	320	1.001	—	1	2	3	13	669	322	1 004
Insp. Bagé	50	923	233	1.206	7	8	9	24	57	931	242	1 230
Insp. Uruguaiana	32	1.179	505	1.716	—	1	1	2	32	1 180	506	1 718
D.S. Pelotas	324	2.825	1.070	4.219	19	10	13	42	343	2 835	1 083	4 261
Insp. Rio Grande	46	1.200	504	1.750	—	1	3	4	46	1 201	507	1 754
D.R. MATO GROSSO	190	2.724	735	3 649	24	46	34	104	214	2 770	769	3 753
Movimento Próprio	95	1.535	561	2.191	21	35	30	86	116	1 570	591	2 277
Insp. Campo Grande	82	881	98	1.061	3	8	4	15	85	889	102	1 076
Insp. Corumbá	13	308	76	397	—	3	—	3	13	311	76	400
D.R. GOIÁS	281	4.567	1.026	5.874	15	29	37	81	296	4 596	1 063	5 955
Movimento Próprio	230	3,893	904	5.027	13	28	37	78	243	3 921	941	5 105
Insp. Anápolis	51	674	122	847	2	1	—	3	53	675	122	850
DEL. TES. BRAS. N. YORK	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	20.806	307.634	92.385	420 825	1 919	3 908	5 383	11 201	22 716	311 542	97 7[illegible]	4[illegible]

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

DECLARAÇÕES DE RENDIMENTOS — PESSOAS JURÍDICAS

Ano Base — 1958 = 100 QUADRO IV

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS — NÚMEROS DE DECLARAÇÕES					NÚMEROS RELATIVOS Índice (%)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
NORTE									
Amazonas	1.991	2.016	2.323	2.399	2.317	101	117	120	116
Pará	2.879	3.504	4.175	4.553	4.238	122	145	158	147
NORDESTE									
Maranhão	1.886	2.482	3.018	3.032	3.098	132	160	161	164
Piauí	1.256	1.172	1.268	1.889	1.758	93	101	150	140
Ceará	2.802	4.371	4.164	5.277	5.158	156	149	188	184
Rio Grande do Norte	1.492	1.977	2.030	2.281	2.476	133	136	153	166
Paraíba	2.458	3.428	3.538	3.796	4.059	139	144	154	165
Pernambuco	6.459	6.462	7.504	7.672	8.443	100	118	119	131
Alagôas	1.821	1.926	2.655	2.371	2.722	106	146	130	149
LESTE									
Sergipe	1.141	2.004	1.719	2.084	2.193	176	151	183	192
Bahia	8.340	9.339	10.255	11.876	10.099	112	123	142	121
Minas Gerais	30.929	37.138	43.040	47.272	46.471	120	139	153	150
Espírito Santo	4.300	6.521	7.524	8.621	8.465	152	175	200	197
Rio de Janeiro	16.700	20.739	23.133	24.556	25.385	124	139	147	152
Guanabara	30.350	36.944	36.649	33.927	42.993	122	121	112	142
SUL									
São Paulo	112.069	137.077	145.100	155.614	157.754	122	129	139	141
Paraná	19.667	22.537	25.881	28.444	29.433	115	132	145	160
Santa Catarina	8.633	12.891	15.752	16.306	16.064	149	182	189	186
Rio Grande do Sul	33.121	43.330	44.801	57.471	49.192	131	135	174	149
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso	2.147	2.528	3.022	3.333	3.753	118	141	166	175
Goiás	2.787	4.187	4.964	5.399	5.955	150	178	194	214
DEL. TES. BRAS. N. YORK	—	—	—	—	—				
RESUMO									
Norte	4.870	5.520	6.498	6.952	6.555	113	133	143	135
Nordeste	18.174	21.818	24.267	26.318	27.714	120	134	145	162
Leste	91.760	112.685	122.320	128.336	135.606	123	133	140	148
Sul	173.490	215.835	231.534	257.835	252.443	124	133	149	146
Centro Oeste	4.934	6.715	7.986	8.732	9.708	136	162	177	197
Nova York	—	—	—	—	—				
BRASIL	293.228	362.573	392.605	428.173	432.026	124	134	146	147

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

Impôsto Adicional de Renda

MOVIMENTO DE DECLARAÇÕES

BRASIL — QUADRO V

UNIDADES FEDERADAS	COM PAGAMENTO				ISENTAS				TOTAL GERAL
	FORMA A	FORMA B	FORMA C	TOTAL	FORMA A	FORMA B	FORMA C	TOTAL	
Amazonas	24	—	21	45	47	—	11	58	103
Pará	146	1	68	215	300	2	72	374	589
Maranhão	47	—	12	59	132	—	46	178	237
Piauí	33	—	14	47	40	—	17	57	104
Ceará	88	2	99	189	298	—	120	418	607
Rio Grande do Norte	30	—	15	45	78	—	30	108	153
Paraíba	19	2	37	58	114	—	124	238	296
Pernambuco	115	1	74	190	337	3	161	501	691
Alagoas	36	—	22	58	49	1	44	94	152
Sergipe	24	—	16	40	68	—	22	90	130
Bahia	163	2	114	279	556	1	230	787	1.066
Espírito Santo	14	—	25	39	61	—	57	118	157
Rio de Janeiro	212	2	199	413	345	1	362	708	1.121
Guanabara	1.027	24	496	1.547	3.095	19	937	4.051	5.598
São Paulo	1.674	18	1.066	2.758	6.641	18	3.725	10.384	13.142
Paraná	650	5	527	1.182	1.286	3	654	1.943	3.125
Santa Catarina	405	1	168	574	779	2	119	900	1.474
Rio Grande do Sul	1.655	52	878	2.585	2.029	11	589	2.629	5.214
Minas Gerais	777	3	395	1:175	1.411	5	689	2.105	3.280
Mato Grosso	29	—	4	33	45	—	13	58	91
Goiás	46	—	67	113	144	—	88	232	345
Brasília	24	—	21	45	220	—	108	328	373
BRASIL	7.238	113	4.338	11.689	18 075	66	8.218	26.359	38.048

II — ESTATÍSTICA DO LANÇAMENTO

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1959 A 1962

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

R E S U M O

QUADRO VI

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
Amazonas	1.535	1.455	1.867	1.461	547.660	694.444	941.745	1.472.702	111.475	147.788	200.580	323.755
Acre	—	—	—	272	—	—	—	118.121	—	—	—	23.983
Pará	2.477	2.597	3.054	3.100	994.805	1.214.819	1.550.214	2.282.923	209.940	260.649	329.894	499.835
Maranhão	1.483	1.695	1.980	2.062	281.116	367.092	472.057	604.970	56.074	74.605	97.077	123.330
Piauí	1.032	1.092	1.294	1.422	163.674	194.940	285.253	544.241	33.448	40.324	55.087	116.678
Ceará	2.473	2.178	3.082	2.671	761.874	886.350	1.658.044	730.108	158.542	189.405	360.197	147.976
R o Grande do Norte	1.372	1.380	1.605	1.944	184.243	268.824	451.770	731.133	36.728	55.459	95.983	157.125
Paraíba	2.055	2.417	2.661	3.069	271.472	360.540	586.053	1.280.002	53.443	72.314	121.174	274.876
Pernambuco	5.072	5.150	5.665	5.381	1.990.692	2.374.559	3.501.251	4.841.206	430.366	520.600	777.884	1.078.887
A agoas	1.025	1.387	1.476	1.932	274.970	287.368	421.542	620.975	56.789	60.363	89.937	132.039
Sergipe	1.115	1.182	1.366	1.588	175.465	242.353	363.741	541.546	35.365	49.867	76.339	114.755
Bahia	7.299	7.617	8.800	8.392	1.871.108	2.091.379	3.253.743	4.025.289	394.270	444.861	698.488	870.885
M nas Gerais	24.429	27.919	30.111	32.288	6.787.475	11.082.287	10.304.001	19.648.180	1.441.728	2.389.229	2.225.594	4.290.627
Espírito Santo	3.904	3.793	4.152	4.857	438.714	498.208	707.461	868.079	85.161	98.300	142.911	173.993
Rio de Janeiro	12.758	15.111	16.775	18.731	1.825.975	2.607.090	3.652.600	4.610.852	366.792	534.354	766.374	964.786
Guanabara	26.806	27.528	30.078	31.645	31.478.254	39.195.166	49.809.888	76.910.991	6.921.829	8.611.772	10.977.949	17.317.635
Distrito Federal	—	53	397	...	—	17.128	121.186	...	—	3.405	24.823	...
São Paulo	96.376	103.126	112 200	123.306	49.525.324	62.266.731	88.084.193	149.892.661	10.789.426	13.664.649	19.404.721	33.599.953
Paraná	12.720	14.131	18.210	...	2.966.444	4.347.126	8.843.291	...	610.302	912.857	1.890.050	...
Santa Catarina	7.874	8.746	10.565	...	2.085.067	2.617.638	3.913.546	...	436.485	552.133	831.397	...
Rio Grande do Sul	25.014	28.518	30.959	...	8.205.585	10.879.973	14.333.870	...	1.726.270	2.322.833	3.090.342	...
Mato Grosso	1.875	2.156	2.109	2.933	255.535	291.193	246.815	791.494	50.915	57.927	46.996	165.845
Go ás	2.868	2.966	3.754	4.672	383.074	491.114	846.649	1.046.325	76.660	99.472	172.555	213.024
BRASIL	241.562	262.197	292.160	...	111.468.526	143.276.322	194.348.913	...	24.082.008	31.163.166	42.476.352	...

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1959 A 1962

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

SOCIEDADES ANÔNIMAS

QUADRO VII

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
Amazonas	29	29	39	42	129.998	236.496	308.062	667.649	29.245	53.770	69.995	152.539
Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	93	98	106	125	453.811	653.729	767.031	982.824	102.361	148.080	171.228	223.505
Maranhão	12	15	20	26	44.346	52.870	88.674	102.916	9.924	11.868	19.954	22.312
Piauí	14	13	14	7	76.209	93.457	149.517	44.734	17.256	21.272	29.820	10.138
Ceará	87	108	117	74	299.303	470.200	739.770	114.218	67.015	106.035	167.471	24.768
Rio Grande do Norte	34	42	44	50	38.150	98.080	184.543	289.406	8.112	21.783	41.591	65.591
Paraíba	56	61	69	96	87.991	127.250	236.530	665.574	19.168	28.029	52.918	150.765
Pernambuco	208	212	222	271	1.175.677	1.330.933	2.006.532	3.292.319	266.150	301.825	466.378	751.442
Alagoas	26	25	32	33	138.757	151.052	228.517	332.551	31.341	34.268	51.873	75.864
Sergipe	25	36	28	42	31.096	58.264	85.053	144.092	6.722	12.769	18.847	33.098
Bahia	145	151	171	188	884.958	969.000	1.690.224	2.197.096	200.734	219.881	384.936	501.287
Minas Gerais	552	614	464	719	4.081.748	7.323.023	5.788.911	13.159.167	928.012	1.672.203	1.323.052	3.015.645
Espírito Santo	50	43	70	64	77.899	75.325	146.995	195.621	17.139	16.583	32.695	43.781
Rio de Janeiro	212	221	239	283	716.003	1.184.471	1.686.780	2.230.268	160.751	268.279	383.251	507.461
Guanabara	2.080	2.097	2.335	2.412	23.917.384	31.435.262	39.603.530	64.690.859	5.457.976	7.187.078	9.059.892	14.817.015
Distrito Federal	—	1	10	...	—	560	23.684	...	—	104	5.233	...
São Paulo	3.497	4.030	4.775	5.812	30.238.278	39.397.637	66.014.575	118.607.900	6.880.915	8.976.323	15.087.729	27.150.034
Paraná	289	385	632	...	1.158.555	1.733.579	4.263.150	...	260.544	390.757	966.488	...
Santa Catarina	411	448	469	...	1.101.089	1.477.450	2.178.288	...	245.781	331.424	490.996	...
Rio Grande do Sul	565	705	697	...	3.058.432	5.214.682	7.036.221	...	690.606	1.183.793	1.601.269	...
Mato Grosso	9	10	10	62	72.408	84.330	19.220	337.913	16.502	19.229	4.276	77.280
Goiás	45	45	50	55	74.530	87.456	168.121	186.401	16.268	19.218	37.711	41.615
BRASIL	8.439	9.389	10.613	...	67.856.622	92.255.106	133.413.928	...	15.432.522	21.024.571	30.467.603	...

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R.

IMPÔSTO DE RENDA – EXERCÍCIOS DE 1959 A 1962

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

SOCIEDADES LIMITADAS

QUADRO VIII

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
Amazonas	236	221	264	269	146.233	189.064	271.357	440.784	30.621	40.471	58.446	96.973
Acre	—	—	—	9	—	—	—	12.186	—	—	—	2.653
Pará	298	319	359	397	161.865	178.742	230.688	667.118	33.467	37.315	48.665	148.304
Maranhão	136	144	154	190	74.778	117.287	132.299	182.758	15.385	24.884	28.679	39.032
Piauí	71	69	68	80	20.216	21.511	20.123	53.624	3.900	4.247	4.343	11.182
Ceará	365	369	498	428	120.905	164.389	362.237	196.117	24.300	33.940	77.902	39.852
Rio Grande do Norte	164	169	176	339	35.185	48.244	76.019	126.022	7.008	9.860	16.040	26.693
Paraíba	135	135	140	137	25.939	40.870	51.515	55.957	4.841	7.995	10.218	11.163
Pernambuco	590	583	649	667	353.212	419.616	598 220	765.514	74.548	89.724	129.084	166.589
Alagoas	109	121	115	139	25.451	36.489	48.312	69.795	4.809	7.305	9.955	14.356
Sergipe	141	162	158	173	41.065	60.003	76.174	97.780	8.299	12.489	16.033	20.577
Bahia	942	964	1.176	822	434.574	541.864	765.974	540.703	90.617	114.241	162.489	113.487
Minas Gerais	4.603	5.083	5.584	6.446	1.193.822	1.511.810	1.844.827	2.707.850	238.073	305.749	375.268	555.953
Espírito Santo	472	471	608	557	125.750	165.034	217.507	221.881	25.370	34.039	44.376	45.296
Rio de Janeiro	2.910	3.507	3.915	4.313	530.800	685.396	920.748	1.229.819	103.561	134.768	183.495	247.989
Guanabara	10.767	11.478	13.074	13.972	4.990.965	5.112.689	6.148.213	9.528.469	1.064.679	1.086.556	1.308.633	2.066.249
Distrito Federal	—	19	123	...	—	10.619	67.633	...	—	2.212	13.801	...
São Paulo	18.914	19.950	22 357	24.370	6.818.557	8.818.340	11.601.102	19.976.698	1.416.686	1.865.452	2 464.827	4 342.527
Paraná	2.703	3.073	4.261	...	919.827	1.302.023	2.744.088	...	186.236	266 938	565.702	...
Santa Catarina	1.693	1.757	2.035	...	490.435	564.390	795.724	...	98.539	113 920	161 776	...
Rio Grande do Sul	4.811	5.227	5.698	...	2.591.024	3.010.312	3.870.370	...	539.316	630 275	820.757	...
Mato Grosso	196	227	165	257	50.193	62.506	57.616	118.878	9.725	12.170	11 530	24.208
Goiás	394	395	565	537	146.823	186.722	316.988	356.493	30.311	39 023	66 491	71.406
BRASIL	50.650	54.443	62.143	...	19.297.619	23.247.920	31.217.734	..	4.010 291	4 873.573	6.578 530	.

Fonte: Seção de Estatística da D I R

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1959 A 1961

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

SOCIEDADES COLETIVAS

QUADRO IX

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
Amazonas	201	328	382	269	89.569	147.750	205.772	219.322	18.312	30.371	43.173	46.637
Acre	—	—	—	60	—	—	—	52.205	—	—	—	11.064
Pará	808	764	852	827	267.403	272.839	359.878	440.684	53.574	55.251	73.610	91.515
Maranhão	259	276	299	311	65.920	80.412	108.358	130.515	12.756	15.877	21.877	26.441
Piauí	167	188	186	198	21.146	26.273	37.507	327.232	3.866	4.924	6.463	73.480
Ceará	405	361	439	361	153.964	142.148	289.644	214.144	31.679	29.430	62.134	44.948
Rio Grande do Norte	138	136	158	165	53.008	56.524	96.880	171.776	11.148	11.915	20.820	37.735
Paraíba	347	376	365	404	73.051	88.041	148.545	295.485	14.131	17.212	30.529	62.785
Pernambuco	643	670	672	579	244.570	443.237	472.815	406.135	51.470	96.670	102.880	87.898
Alagoas	72	141	139	149	46.362	38.301	59.613	70.352	8.974	7.522	12.275	14.480
Sergipe	125	140	130	140	59.115	68.151	119.638	182.778	12.375	14.389	26.271	39.783
Bahia	925	857	889	1.133	214.691	219.061	244.515	666.104	43.457	44.517	49.537	141.507
Minas Gerais	2.578	2.504	2.567	2.288	388.448	429.267	1.273.299	1.535.261	74.984	84.103	276.078	338.493
Espírito Santo	502	440	424	461	73.775	81.403	115.964	153.814	14.224	15.974	23.418	31.689
Rio de Janeiro	1.466	1.417	1.414	1.290	122.747	149.973	247.478	194.124	23.134	28.789	49.848	37.635
Guánabara	2.736	2.614	2.585	2.376	411.074	391.040	498.479	591.564	82.233	78.248	101.528	122.169
Distrito Federal	—	4	12	...	—	585	2.222	...	—	105	407	...
São Paulo	11.625	12.240	12.217	11.600	2.209.117	2.759.931	3.183.727	4.201.241	447.226	571.212	660.998	882.453
Paraná	1.646	1.657	2.058	...	337.571	408.211	826.245	...	66.866	81.519	169.063	...
Santa Catarina	916	922	1.013	...	189.856	204.893	379.075	...	37.884	40.908	78.976	...
Rio Grande do Sul	3.345	3.347	3.586	...	1.177.134	1.070.535	1.486.325	...	244.121	219.731	310.681	...
Mato Grosso	186	189	188	263	41.217	31.304	31.747	101.989	8.298	6.014	6.118	21.118
Goiás	293	288	330	303	54.695	82.904	112.068	156.730	10.669	16.751	22.995	32.731
BRASIL	29.381	29.859	30.905	...	6.294.433	7.192.783	10.299.794	...	1.271.381	1.471.432	2.149.679	...

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCICIOS DE 1959 A 1962

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

FIRMAS INDIVIDUAIS

QUADRO X

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
Amazonas	1.069	877	1.181	880	181.860	121.134	156.398	144.197	33.297	23.176	28.938	27.546
Acre	—	—	—	203	—	—	—	53.730	—	—	—	10.266
Pará	1.268	1.413	1.724	1.748	102.389	108.910	155.422	191.682	18.915	19.955	28.938	36.456
Maranhão	1.076	1.260	1.507	1.534	96.072	116.523	142.726	188.691	18.009	21.976	26.567	35.529
Piauí	780	822	1.026	1.135	46.103	53.699	78.106	118.288	8.426	9.881	14.461	21.812
Ceará	1.613	1.335	2.023	1.799	187.216	108.728	265.545	199.126	35.509	19.929	52.622	37.053
Rio Grande do Norte	1.036	1.032	1.227	1.389	57.900	65.821	94.328	143.855	10.460	11.889	17.532	27.100
Paraíba	1.517	1.845	2.087	2.430	84.491	104.379	149.463	261.987	15.303	19.078	27.509	50.065
Pernambuco	3.625	3.672	4.115	3.858	186.192	169.035	391.991	374.776	34.318	31.084	75.461	72.673
Alagoas	816	1.100	1.189	1.609	64.226	61.526	85.060	147.878	11.648	11.268	15.831	27.268
Sergipe	825	843	1.044	1.230	44.185	55.898	80.327	115.592	7.969	10.217	14.699	21.040
Bahia	5.276	5.642	6.554	6.248	306.038	357.480	541.040	613.868	55.923	65.753	99.878	113.627
Minas Gerais	16.630	19.625	21.369	22.737	898.880	1.632.164	1.283.867	1.829.273	163.276	296.006	234.349	336.851
Espirito Santos	2.878	2.835	3.045	3.770	141.825	164.379	205.248	274.701	25.897	30.135	37.724	50.791
Rio de Janeiro	8.155	9.943	11.189	12.829	387.528	498.483	663.759	892 360	70.475	90.838	121.639	165.194
Guanabara	11.090	11.150	11.877	12.479	714.591	975.642	983.524	1.336.356	130.808	178.317	184.093	253.710
Distrito Federal	—	29	252	...	—	5.364	27.647	...	—	984	5.382	...
São Paulo	62.117	66.650	72.377	80.320	8.739.709	9.583.632	4.686.246	5.973.489	1.846.598	2.030.506	857.743	1.107.518
Paraná	8.060	9.012	11.179	...	478.912	853.197	979.403	...	87.339	167.129	182.692	...
Santa Catarina	4.848	5.609	7.012	...	290.546	341.446	486.761	...	52.753	62.106	89.470	...
Rio Grande do Sul	16.207	19.150	20.945	...	1.350.025	1.509.664	1.915.394	.	246.678	277.506	352.889	...
Mato Grosso	1.482	1.729	1.743	2.349	85.392	108.580	132.187	221.268	15.568	19 933	24.223	41.116
Goiás	2.136	2.237	2.805	3.774	107.026	133.855	248.827	365.836	19.412	24 458	45.278	67.140
BRASIL	152.504	167.810	187.470	...	14.551.106	17.129.549	13.753 269	.	2.908.581	3.422.124	2.537.918	...

Fonte. Seção de Estatística da D.I R.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1959 A 1962

Lançamento de Pessoa Jurídica

NUMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

SOCIEDADES CIVIS

QUADRO XI

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
Amazonas	—	—	1	1	—	—	156	750	—	—	28	60
Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	8	3	9	3	2.314	599	2.307	615	235	48	355	55
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	2	—	—	—	363	—	—	—	66
Ceará	3	5	5	6	486	885	848	5.088	39	71	68	1.093
Rio Grande do Norte	—	1	—	1	—	155	—	74	—	12	—	6
Paraíba	—	—	—	1	—	—	—	74	—	—	—	6
Pernambuco	4	11	4	4	3.104	4.582	783	839	248	367	63	67
Alagoas	1	—	1	1	131	—	40	19	11	—	3	3
Sergipe	1	1	—	1	4	37	—	82	0	3	—	7
Bahia	8	2	5	—	9.431	942	2.703	—	755	75	235	—
Minas Gerais	36	53	74	59	7.344	13.481	25.541	22.301	603	1.544	3.381	1.788
Espírito Santo	—	—	1	1	—	—	97	82	—	—	18	7
Rio de Janeiro	11	19	15	14	1.719	2.959	13.402	13.303	138	525	1.082	1.064
Guanabara	119	180	197	403	32.381	931.653	221.919	424.656	2.590	46.685	17.753	48.204
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—	—	...	—	—	—	...
São Paulo	208	234	433	1.159	48.993	64.384	115.335	598.795	6.814	7.591	10.543	47.902
Paraná	20	1	67	...	1.891	25	7.439	...	258	2	1.356	...
Santa Catarina	3	6	14	...	3.600	1.081	1.691	...	288	86	143	...
Rio Grande do Sul	86	85	20	...	28.970	71.200	5.603	...	5.549	10.754	543	...
Mato Grosso	—	—	—	...	—	—	—	...	—	—	—	...
Goiás	—	—	—	1	—	—	—	18	—	—	—	3
BRASIL	508	601	846	...	140.368	1.091.983	397.864	...	17.528	67.763	35.571	...

Fonte: Seção de Estatística da D.I.R.

Lançamento de Pessoa Jurídica

NÚMERO DE CONTRIBUINTES, LUCRO TRIBUTADO E IMPÔSTO, POR UNIDADES FEDERADAS — BRASIL

EMPRÊSAS CONCESSIONÁRIAS DO SERVIÇO PÚBLICO

QUADRO XII

UNIDADES FEDERADAS	NÚMERO DE CONTRIBUINTES				LUCRO TRIBUTADO — Cr$ 1.000,00				IMPÔSTO — Cr$ 1.000,00			
	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	2	—	4	—	7.023	—	34.888	—	1.388	—	7.098	—
Maranhão	—	—	—	1	—	—	—	90	—	—	—	16
Piau	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	3	—	—	—	1.415	—	—	—	262
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraiba	—	—	—	1	—	—	—	925	—	—	—	92
Pernambuco	2	2	3	2	27.937	7.156	30.910	1.623	3.632	930	4.018	218
Alagoas	1	—	...	1	43	—	...	380	6	—	...	68
Sergipe	—	—	6	2	—	—	2.549	1.222	—	—	489	250
Bahia	3	1	5	1	21.416	3.032	9.287	7.518	2.784	394	1.413	977
Minas Gerais	30	40	53	39	217.233	172.542	87.556	394.328	36.780	29.624	13.466	41.897
Espirito Santo	2	4	4	4	19.465	12.067	21.650	21.980	2.531	1.569	4.680	2.429
Rio de Janeiro	4	4	3	2	67.178	85.808	120.433	50.978	8.733	11.155	27.059	5.443
Guanabara	14	9	10	3	1.411.859	348.880	2.354.223	339.087	183.543	34.888	306.050	10.288
Distrito Federal	—	—	—	...	—	—	—	...	—	—	—	...
São Paulo	15	22	41	45	1.470.670	1.642.807	2.483.208	534.538	191.187	213.565	322.881	69.519
Paraná	2	3	13	...	69.688	50.091	22.966	...	9.059	6.512	4.749	...
Santa Catarina	3	4	21	...	9.541	28.378	72.007	...	1.240	3.689	10.036	...
Rio Grande do Sul	—	4	13	...	—	3.580	19.957	...	—	774	4.203	...
Mato Grosso	2	1	3	2	6.325	4.473	6.045	11.446	822	581	829	2.123
Goiás	—	1	4	2	—	167	645	847	—	22	80	129
BRASIL	80	95	183	...	3.328.378	2.358.981	5.266.324	...	441.705	303.703	707.051	...

Fonte: Seção de Estatística da D I R.

III — ESTATÍSTICA DA ARRECADAÇÃO

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

Arrecadação Geral

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

QUADRO XIII

DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO Cr$	ARRECADAÇÃO Cr$	VARIAÇÃO SÔBRE A PREVISÃO ABSOLUTA Cr$	VARIAÇÃO SÔBRE A PREVISÃO RELATIVA %
RECEITA ORDINÁRIA	114.409.500.000,00	116.901.770.488.20	+ 2.492.270 488,20	+ 2 2
RENDA TRIBUTÁRIA	115.000.000.000,00	115.293.626.013,50	+ 2.293 626 013,50	+ 2,0
Impôsto de Renda:				
Pessoas Físicas	8.480.000.000,00	8.390.824.380,80	— 89.175.619,20	— 1,1
Adicional de Proteção à Família	520.000.000,00	208.297.674,90	— 311.702.325,10	— 59,9
Pessoas Jurídicas	63.000.000.000,00	57.803.064.849,90	— 5 196.935.150,10	— 8,2
Arrecadação nas Fontes	41.000.000.000,00	48.891.439.107,90	+ 7.891.439.107,90	+ 19,2
RENDAS DIVERSAS	1.409.500.000,00	1.608.144.474,70	+ 198.644.474,70	+ 14,1
Cobrança da Dívida Ativa:				
do Impôsto de Renda e Adicional de Proteção à Família	597.800.000,00	379.216.642,60	— 218.583.357,40	— 36,6
Multas: (—)				
do Impôsto de Renda e Adicional de Proteção à Família	811.700.000,00	1.226.077.137,20	+ 414.377.137,20	+ 51,1
RENDAS EXTINTAS:				
Adicional de Rendas	..	2.710.966,60	+ 2.710.966,60	—
Dívida Ativa do Adicional de Rendas	..	139.120,00	+ 139.120,00	—
Multas do Adicional de Rendas	..	608,30	+ 608,30	—

(—) Não houve discrimiuação orçamentária

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

Arrecadação Geral

COMPARATIVO DA PREVISÃO COM A ARRECADAÇÃO

QUADRO XIV

EXERCÍCIOS	PREVISÃO Cr$	VARIAÇÃO BÁSICA COM RELAÇÃO À PREVISÃO Índice	ARRECADAÇÃO Cr$	VARIAÇÃO SÔBRE A PREVISÃO RELATIVA- Índice	VARIAÇÃO SÔBRE A PREVISÃO ABSOLUTA Cr$	VARIAÇÃO SÔBRE A PREVISÃO RELATIVA %
1958	39.869.000.000,00	100	33.510.082.001,10	84	— 6.358.917.998,90	— 16
1959	44.313.500.000,00	100	47.679.698.325,40	108	+ 3.366.198.325,40	+ 8
1960	51.156.600.000,00	100	63.322.086.037.60	124	+12.165.486.037,60	+ 24
1961	75.719.200.000,00	100	85.042.513.366,80	112	+ 9.323.313 366,80	+ 12
1962	114.409.500.000,00	100	116.901.770.488.20	102	+ 2.492.270.488,20	+ 2

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

ARRECADAÇÃO GERAL

Ano Base — 1958 = 100 QUADRO XV

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS (Cr$)					NÚMEROS RELATIVOS INDICE (%)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
NORTE									
Amazonas	130.658.292,20	172.756.330,80	263.409.098,80	357.048.204,40	504.781.139,20	132	202	273	386
Pará	317.773.789,90	435.921.853,90	537.395.981,90	626.053.932,20	713.127.696,90	137	169	197	224
NORDESTE									
Maranhão	74.271.305,40	92.714.796,80	111.122.726,90	149.554.911,70	183.662.586,00	125	150	201	247
Piauí	56.343.329,60	74.462.051,20	80.811.088,30	111.675.062,90	129.231.965,20	132	143	198	229
Ceará	198.307.105,50	291.010.341,20	377.982.176,40	578.454.180,40	611.826.707,10	147	191	292	309
Rio Grande do Norte	61.965.684,00	72.746.993,10	102.931.184,10	156.204.607,60	216.804.147,90	117	166	252	350
Paraíba	107.501.881,60	121.752.159,40	147.484.606,20	212.586.547,30	232.698.008,10	113	137	198	216
Pernambuco	723.612.831,80	824.368.458,80	1.062.909.701,70	1.363.042.666,60	1.545.528.152,90	114	147	188	214
Alagoas	124.475.537,30	115.514.397,40	140.567.383,10	176.549.651,90	200.861.637,80	93	113	142	161
LESTE									
Sergipe	53.958.531,00	61.042.558,50	87.715.497,30	143.541.752,00	137.375.814,30	113	163	266	255
Bahia	524.034.514,60	745.130.996,90	1.020.996.140,10	1.331.393.548,00	1.418.427.723,00	142	195	254	271
Minas Gerais	1.684.000.404,70	2.842.221.036,20	4.233.057.245,50	5.876.582.100,60	7.688.743.256,20	169	251	349	457
Espírito Santo	116.231.246,90	164.551.960,60	213.237.928,70	261.676.887,50	329.566.324,30	142	183	225	284
Rio de Janeiro	704.132.697,90	889.482.941,10	1.122.466.814,40	1.511.113.782,80	1.912.643.511,80	126	159	215	272
Guanabara	11.095.242.636,20	15.512.484.399,40	19.610.533.375,90	25.346.632.540,90	35.083.346.194,70	140	177	228	316
SUL									
São Paulo	13.079.985.128,30	19.473.390.753,10	26.540.032.486,30	36.852.272.864,80	51.910.969.293,90	149	203	282	397
Paraná	835.672.525,70	1.186.133.858,60	1.766.988.949,60	2.396.991.308,50	3.555.240.991,50	142	211	287	425
Santa Catarina	509.959.185,90	728.148.277,60	965.336.919,90	1.327.563.692,70	1.796.492.499,50	143	189	260	352
Rio Grande do Sul	2.932.656.932.20	3.576.677.530,50	4.511.232.080,60	5.681.000.124,10	7.900.725.486,50	122	154	194	269
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso	69.283.875,70	101.924.924,00	140.733.129,10	162.780.522,30	207.431.314,90	147	203	235	299
Goiás	93 840.372,70	180.267.230,00	259.736.238,20	399.431.018,90	612.297.101,40	192	277	426	652
DEL. TES. BRAS. N. YORX	16.174.192,00	16.994.476,30	25.405.284,60	20.363.458,70	9.988.935,10	105	157	126	62
RESUMO									
Norte	448.432.082,10	608.678.184,70	800.805.080,70	983.102.136,60	1.217.908.836,10	136	179	219	272
Nordeste	1.346.477.675,20	1.592.569.197,90	2.023.808.866,70	2.748.067.628,40	3.120.613.205,00	118	150	204	232
Leste	14.177.600 031,30	20 214.913.892,70	26.288.007.001,90	34.470.940.611,80	46.570.102.824,30	143	185	243	328
Sul	17.358.273.772,10	24.964.350.419,80	33.783.590.436,40	46.257.827.990,10	65.163.428.271,40	144	195	266	375
Centro-Oeste	163 124 248,40	282.192.154,00	400.469 367,30	562.211.541,20	819.728.416,30	173	245	345	500
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York	16.174.192,00	16.994.476,30	25.405.284,60	20.363.458,70	9.988.935,10	105	157	126	62
BRASIL	23.510.082.001,10	47.679.698.325,40	63.322.086.037,60	85.042.513.366,80	116.901.770.488,20	142	189	254	349

Receita Orçamentária

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PELAS RUBRICAS

Ano Base — 1958 = 100 QUADRO XVI

DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NÚMEROS ABSOLUTOS (Cr$)					NÚMEROS RELATIVOS (%)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
RECEITA ORDINÁRIA									
RENDA TRIBUTÁRIA									
Impôsto de Renda:									
Pessoas Físicas	7.749.869.256,40	8.991.441.942,10	10.919.996.540,90	9.495.217.365,80	8.390.824.380,80	116	141	123	108
Adic. Proteção à Família	222.625.291,70	200.391.813,80	297.992.453,50	259.569.015,00	208.297.674,90	90	134	117	94
Pessoas Jurídicas	13.672.349.031,10	23 193.299.951,00	30 682.615.382,60	43.561.904.734,30	57.803.064.849,90	170	224	319	423
Arrecadação nas Fontes	10.166.087.892,50	14.011.097.339,20	20.477.396.601,90	30.423.930.532,60	48.891.439.107,90	138	201	299	481
TOTAL DA RENDA TRIBUTÁRIA	31.810.931.471,70	46.396.231.046,10	62.378.000.978,90	83.740.621.647,70	115.293.626.013,50	146	196	263	362
RENDAS DIVERSAS									
Cobrança da Dívida Ativa:									
Do Imp. Renda e Ad. Prot. Fam.	1.336.980.882,30	850.993.198,30	365.754.752,90	369.032.277,40	379.216.642,60	64	27	28	28
Multas	354.396.224,30	425.835.149,10	577.570.686,20	927.168.726,30	1.226.077.137,20	120	163	262	346
RENDAS EXTINTAS:									
Adicional de Renda e Lucros Extraordinários	7.773.422,80	6.638.931,90	759.619,60	5.690.715,40	2.850.694,90	85	10	73	37
TOTAL DAS RENDAS DIVERSAS	1.699.150.529,40	1.283.467.279,30	944 085.058,70	1.301.891.719,10	1.608.144.474,70	76	56	77	95
TOTAL DA RECEITA ORDINÁRIA	33.510.082.001,10	47.679.698.325,40	63.322.086.037,60	85.042.513.366,80	116.901.770.488,20	142	189	254	349

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1961-1962

ARRECADAÇÃO COMPARADA POR UNIDADE FEDERADA

QUADRO XVII

UNIDADE FEDERADA	EXERCÍCIOS		DIFERENÇA	
	1961	1962	Cr$	%
Amazonas	357.048.204,40	504.781.139,20	+ 147.732.934,80	+ 41
Pará	626.053.932,20	713.127.696,90	+ 87.073.764,70	+ 14
Maranhão	149.554.911,70	183.662.586,00	+ 34.107.674,30	+ 23
Piauí	111.675.062,90	129.231.965,20	+ 17.556.902,30	+ 16
Ceará	578.454.180,40	611.862.707,10	+ 33.372.526,70	+ 6
Rio Grande do Norte	156.204.607,60	216.804.147,90	+ 60.599.540,30	+ 39
Paraíba	212.586.547,30	232.698.008,10	+ 20.111.460,80	+ 9
Pernambuco	1.363.042.666,60	1.545.528.152,90	+ 182.485.486,30	+ 13
Alagôas	176.549.651,90	200.861.637,80	+ 24.311.985,90	+ 14
Sergipe	143.541.752,00	137.375.814,30	— 6.165.937,70	— 4
Bahia	1.331.393.548,00	1.418.427.723,00	+ 87.034.175,00	+ 7
Minas Gerais	5.876.582.100,60	7.688.743.256,20	+ 1.812.161.155,60	+ 31
Espírito Santo	261.676.887,50	329.566.324,30	+ 67.889.436,80	+ 26
Rio de Janeiro	1.511.113.782,80	1.912.643.511,80	+ 401.529.729,00	+ 27
Guanabara	25.172.603.161,10	34.775.910.588,70	+ 9.603.307.427,60	+ 38
Brasília (D.F.)	174.029.379,80	307.435.606,00	+ 133.406.226,20	+ 77
São Paulo	36.852.272.864,80	51.910.969.293,90	+ 15.058.696.429,10	+ 41
Paraná	2.396.991.308,50	3.555.240.991,50	+ 1.158.249.683,00	+ 48
Santa Catarina	1.327.563.692,70	1.796.492.499,50	+ 468.928.806,80	+ 35
Rio Grande do Sul	5.681.000.124,10	7.900.725.486,50	+ 2.219.725.362,40	+ 39
Mato Grosso	162.780.522,30	207.431.314,90	+ 44.650.792,60	+ 27
Goiás	399.431.018,90	612.297.101,40	+ 212.866.082,50	+ 53
Del. Tes. Bras. N. York	20.363.458,70	9.988.935,10	— 10.374.523,60	— 51
BRASIL	85.042.513.366,80	116.901.770.488,20	+ 31.859.257.121,40	+ 37

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

Arrecadação Geral

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO POR ÓRGÃOS DELEGADOS

QUADRO XVIII

DELEGACIAS E INSPETORIAS REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS (Cr$)					NÚMEROS RELATIVOS Índice (%)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
D.R. AMAZONAS	130.658.292,20	172.756.330,80	263.409.098,80	357.048.204,40	504.781.139,20	132	202	273	386
D.R. PARÁ	317.773.789,90	435.921.853,90	537.395.981,90	626.053.932,20	713.127.696,90	137	169	197	224
NORTE	448.432.082,10	608.678.184,70	800.805.080,70	983 102.136,60	1.217.908.836,10	136	179	219	272
D.R. MARANHÃO	74.271.305,40	92.714.796,80	111.122.726,90	149.554.911,70	183.662.586,00	125	150	201	247
D.R. PIAUÍ:									
Movimento Próprio	17.960.388,50	22.375 945,10	27.322.639,50	43.206 557,50	54.548.643,20	125	152	241	304
Inspetoria de Parnaíba	38.382.941,10	52.086.106,10	53.488.448,80	68.468.505,40	74.683.322,00	136	139	178	195
D.R. CEARÁ:									
Movimento Próprio	177.503.274,00	251.008.303,10	325.898.014,40	504 125 859,70	519 005.825,70	141	184	284	292
D.S. Crato	13.473.207.40	24.508.634,40	35.841.116,40	50.559.017,10	63.121.977,20	182	266	375	469
D.S. Sobral	7.330.624,10	15.493.403,70	16.243.045,00	23.769.203,60	29.698 904,20	211	222	324	405
D.R. RIO GRANDE DO NORTE	61.965.684,00	72.746.993,10	102.931.184,10	156.204.607,60	216.804.147,90	117	166	252	350
D.R. PARAÍBA:									
Movimento Próprio	75.679.191,60	83.299.493,80	99.432.574,30	143.321.734,70	157.425.175,80	110	131	189	208
D.S. Campina Grande	31.822.690,00	38.452.665,60	48.052.031,90	69.264.812,60	75 272.832,30	121	151	218	237
D.R. PERNAMBUCO:									
Movimento Próprio	669.566.155,20	760.997.070,60	1.004.677.231,90	1.287.988.703,30	1.460.475.428,30	114	150	192	218
D.S. Caruaru	21.948.106,60	30.012.060,80	33.225.444,00	45.637.306,50	52.474.394,30	137	151	208	239
D.S. Garanhuns	32.098.570,00	33.359.387,40	25.007.025,80	29.416.656,80	32.578.330,30	95	78	92	101
D.R. ALAGOAS	124 475.537,30	115.514.397,40	140.567.383,10	176.549.651,90	200.861.637,80	93	113	142	161
NORDESTE	1.346.477.675,20	1.592 569.197,90	2.023.808.866,70	2 748.067 628,40	3.120.613 205,00	118	150	204	232
D.R. SERGIPE	53.958.531,00	61 042.558,50	87 715.497,30	143.541.752,90	137.375.814,30	113	163	266	255
D.R. BAHIA:									
Movimento Próprio	429.864 492,70	627.909.694,40	859 541.109,50	111.802 450,20	1.178.021.021,80	146	200	259	274
D.S. Ilhéus	48.098.900,80	59.398.612,30	72.932 730,40	101.621.803,40	91.919.294,00	123	152	211	191
D.S. Juazeiro	11.855.419,60	16 780.597,50	27.295.590,40	29.918.838,30	42.650.950,30	142	230	252	360
D.S. São Félix	34.215.701,50	41.042.092,70	61.226.709,80	88.050.456,10	105.836.456,90	120	179	257	309
D.R. MINAS GERAIS:									
Movimento Próprio	959.095.310,20	1.761.413.268,80	2.866.622.643,10	4.040.015.844,80	5.115.066.507,60	184	300	421	533
D.S. Cataguazes	71.059.560,30	107.141.994,80	147.670.653,70	204.925.477,50	288 377.964,40	151	208	288	406
D.S. Curvelo	41.434.593,50	68 736.535,10	81.005.695,40	126.915 890,40	140 745.539,40	166	196	306	340
D.S. Itajubá	56.430.900,10	76 463.878,80	91.451.235,90	104.243 869,30	137.588.349,00	136	162	185	244
D.S. Juiz de Fora	120.660.158,60	149.788.241,10	173.502.043,30	234.002.962,70	300.142.368,50	124	144	194	249
D.S. Lavras	80.028.786,80	141.299.483,90	148.309.810,20	201.624.702,50	267.030.449,60	177	185	252	334
D.S. Ponte Nova	82.319.920,10	96.197.513,80	102.797.979,30	123.844.023,20	171.776.654,60	117	125	150	209
Inspetoria Gov. Valadares	25 314.483,50	38.143.310,80	49.920.937,90	58.409.265,70	75.862.529,00	151	197	231	30
D.S. Teófilo Otoni	27.667.035,00	34.558.243,10	45.131.627,10	56.567.350,50	76.190.729,30	125	163	204	275
D.S. Uberaba	60.603.855,40	92.741.563,30	126.495 953,70	166.472.008,90	237.289.818,20	153	209	275	392
Inspetoria de Uberlândia	41.364.507,20	67 085.489,50	95.731.397,80	118.243.491,90	153.050.811,70	162	231	286	370
D.S. Varginha	118.021.231,00	208.651.513,20	246.716.085,80	315.668.352,90	549.068.529,60	177	209	267	46
Inspetoria Poços de Caldas	—	—	57.701.182,30	125.648.920,30	176.553.005,30	—	100	218	30
D.R. ESPÍRITO SANTO:									
Movimento Próprio	88.321.863,10	128.616.000,00	169.029.016,30	206.140.498,80	263.888.093,40	146	191	233	29
D.S. Cachoeiro de Itapemirim	7.909.383,80	35.935.960,60	44 208.912,40	55.536.388,70	65.678.230,90	129	158	199	235
D.R. RIO DE JANEIRO:									
Movimento Próprio	263.858.223,10	327.443.611,70	415.385.740,10	560.235.076,70	732.728.520,80	124	157	212	278
Inspetoria de Friburgo	38.718.386,60	54.382.887,70	57.610.636,30	85.033.117,30	121.551.709,40	140	149	220	31

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

Arrecadação Geral

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO POR ÓRGÃOS DELEGADOS

QUADRO XVIII (2.ª parte)

DELEGACIAS E INSPETORIAS REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS (Cr$)					NÚMEROS RELATIVOS (Índices %)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
Inspetoria de Petrópolis	82.009.054,30	132.646.718,00	158.305.907,70	247.666 418,80	311 101 864,50	162	193	302	379
D.S. Barra do Piraí	198.372.524,40	232.506.720,70	313.235.598,50	406.613 748,00	468 951 010,30	117	158	205	236
D.S. Campos	121.174.509,50	142.503.003,00	177.928.931,80	211 565 422,00	278 394 376,80	118	147	175	230
D.R. GUANABARA:									
Movimento Próprio	11.095.242.636,20	15.512.484.399,40	19.591.091.220,80	25.172 603.[illegible]61,10	34 775 910 588,70	140	177	227	313
Inspetoria de Brasília	—	—	19.442.155,10	174 029.379,80	307.435 606,00	—	100	895	1 581
LESTE	14.177.600.031,30	20.214.913.892,70	26.288.007.001,90	34.470.940.611,80	46 570 102 821,30	143	185	243	328
D.R. SÃO PAULO:									
Movimento Próprio	9.882.509.497,30	14.236.343.683,60	20.028.954.717,80	27.316 201.332,00	36 614 481 430,20	141	202	276	371
Inspetoria de Santo Amaro	—	263.468.529,30	341.433.684,10	691.948.621,10	1.166 592 751,30	100	130	263	443
Inspetoria de Santo André	965.018.938,30	1.981.366.833,10	2.221.390.880,70	3.679.631.702,00	6.366 933 677,10	205	230	381	660
D.S. Araraquara	163.482.369,50	212.314.505,20	263.168.025,30	336 998 287,30	487 908 787,60	130	161	206	298
D.S. Bauru	216.189.095,30	291.680.154,30	376.566.449,40	481 338.039,60	546.402 310,30	135	174	223	253
D.S. Botucatu	122.980.442,70	164.052.852,80	206.019.850,10	265 248 205,70	394 804 094,10	133	168	216	326
D.S. Campinas	507.913.060,40	687.102.514,90	861.446.221,30	1.241.908.157,50	1 880.576 244,90	135	170	245	370
D.S. Ribeirão Preto	179.630.361,90	215.139.481,40	266.283.662,60	290.219.114,10	401.135 307,40	120	148	162	223
Inspetoria Franca	19.146.199,70	23.297.445,90	27.183.580,20	29.956.653,50	60 378.539,90	122	142	156	315
D.S. Rio Claro	285.982.914,00	380.464.743,20	508.101.124,90	677.759 366,00	971.141.481,00	133	178	237	340
D.S. Santos	446.806.399,90	612.126.328,90	872.579.116,70	1.035.780.798,30	1.568 419 920,60	137	195	232	351
D.S. Sorocaba	121.509.700,20	171.060.716,40	243.169.212,20	335.004 562,80	519 893.291,20	141	200	276	453
D.S. Taubaté	168.815.649,10	234.972.964,10	323.735.961,00	470 277.994,90	872 301 458,30	139	192	279	517
D.R. PARANÁ:									
Movimento Próprio	487.586.918,60	634.229.161,80	960.106.895,60	1.316.294.514,60	1.737.259 980,60	130	197	270	356
Inspetoria de Paranaguá	19.824.423,20	29.217.807,50	61.613.006,80	106.223.097,90	188.014 328,50	147	311	536	948
D.S. Londrina	168.709.669,30	279.590.731,80	510.454.545,40	399 076 742,20	646.068 689,70	166	181	237	383
Inspetoria Maringá	—	—	100.848.460,50	123.893.949,30	245.249 637,10	—	100	123	243
D.S. Ponta Grossa	159.551.514,60	243.096.157,50	333.966.041,30	451.503.034,50	738 618.355,60	152	209	283	463
D.R. SANTA CATARINA:									
Movimento Próprio	88.577.219,40	127.807.110,30	174.191.889,80	223.206.135,20	294 472 119,30	144	197	252	332
D.S. Blumenau	187.183.708,00	264.250.988,80	332.634.291,10	468.583.782,40	610.303 094,30	141	178	250	326
D.S. Joinville	234.198.258,50	222.699.608,90	308.767.655,00	444.996.502,50	615 345 306,80	95	132	190	263
Inspetoria Joaçaba	—	113.390.569,60	149.743.084,00	190.777.272,60	276.371 979,10	100	132	168	241
D.R. RIO GRANDE DO SUL:									
Movimento Próprio	1.786.508.644,40	2.190.039.574,80	2.696.998.355,80	3.658.236.889,30	4.976.888 467,30	123	151	205	279
Inspetoria Caxias do Sul	156.965.313,90	201.191.311,80	261.092.074,50	318.215.429,00	521 [illegible] 0[illegible]0,70	128	166	203	333
D.S. Cachoeira	147.151.978,40	175.746.011,10	223.469.757,30	262.120.925,30	[illegible]5 788 742,10	119	152	178	255
Inspetoria Santa Maria	53.874.050,10	68.807.567,60	85.994.358,00	88.030 800,00	137.600 761,40	128	160	163	255
D.S. Cruz Alta	124.656.415,60	156.354.110,50	204.144.616,90	253.853.998,40	311.585 566,80	125	164	204	250
Inspetoria Passo Fundo	150.801.862,60	185.694.090,50	261.986.157,80	295.048.851,10	386.688.3[illegible]5,00	123	174	196	256
D.S. Livramento	51.010.510,40	55.647.261,80	87.900.765,30	92.564.169,00	165.364.721,60	109	172	181	324
Inspetoria Bagé	68.911.585,50	88.488.655,30	99.320.341,80	114.589.124,90	160.025.146,00	128	141	166	232
Inspetoria Uruguaiana	82.234.040,70	96.573.024,10	107.103.154,10	116.248.752,40	186 641 703,60	117	130	141	227
D.S. Pelotas	174.874.954,90	200.321.241,20	260.768.330,50	281 400.293,40	409.379 563,40	268	348	376	234
Inspetoria Rio Grande	135.667.575,70	157.814.681,80	222.454.168,60	200.640.891,30	268.797.498,60	116	154	148	198
SUL	17.358.273.772,10	24.964.350.419,80	33.783.590.436,40	46.257.827.990,10	65.163.428.271,40	144	195	266	375
D.R. GOIÁS:									
Movimento Próprio	71.753.869,70	145.486.206,40	211.893.030,80	334.209.962,70	527.149 261,90	203	295	466	735
Inspetoria Anápolis	22.086.503,00	34.781.023,60	47.843.207,40	65.221.056,20	85.147.839,50	157	217	295	386
D.R. MATO GROSSO:									
Movimento Próprio	52.065.159,80	41.901.062,30	53.054.046,50	66.095.177,00	97 701.184,[illegible]	80	102	127	188
Inspetoria Campo Grande	—	33.724.752,90	45.929.332,90	43.643.521,20	60 653 188,50	100	136	129	180
Inspetoria Corumbá	17.218.715,90	26.299.108,80	41.749.749,70	53.041.824,10	49 076.942,00	153	242	308	285
CENTRO-OESTE	163.124.248,40	282.192.154,00	400.469.367,30	562.211.541,20	819 728 4[illegible]6,30	173	245	345	503
DEL. TES. BRAS. N. YORK	16.174.192,00	16.994.476,30	25.405.284,60	20.363.158,70	9 988 935,10	105	157	126	62
BRASIL	33.510.082.001,10	47.679.698.325,40	63.322.086.037,60	85.042.513 366,80	116.901.770.488,20	142	189	254	349

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

Arrecadação Geral

CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES FEDERADAS PELA IMPORTÂNCIA DA ARRECADAÇÃO

QUADRO XIX

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ARRECADAÇÃO	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO
São Paulo	51.910.969.293,90	44,406
Guanabara	34.775.910.588,70	29,748
Rio Grande do Sul	7.900.725.486,50	6,758
Minas Gerais	7.688.743.256,20	6,577
Paraná	3.555.240.991,50	3,041
Rio de Janeiro	1.912.643.511,80	1,636
Santa Catarina	1.796.492.499,50	1,537
Pernambuco	1.545.528.152,90	1,322
Bahia	1.418.427.723,00	1,213
Pará	713.127.696,90	0,610
Goiás	612.297.101,40	0,524
Ceará	611.826.707,10	0,523
Amazonas	504.781.139,20	0,432
Espírito Santo	329.566.324,30	0,282
Brasília	307.435.606,00	0,263
Paraíba	232.698.008,10	0,199
Rio Grande do Norte	216.804.147,90	0,185
Mato Grosso	207.431.314,90	0,177
Alagoas	200.861.637,80	0,172
Maranhão	183.662.586,00	0,157
Sergipe	137.375.814,30	0,118
Piauí	129.231.965,20	0,111
Del. Tes. Bras. N. York	9.988.935,10	0,009
BRASIL	116.901.770.488,20	100,000

Arrecadação Geral

ARRECADAÇÃO DISCRIMINADA PELAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO XX

ÓRGÃOS DELEGADOS	RENDA TRIBUTÁRIA				TOTAL DA RENDA TRIBUTÁRIA	RENDAS DIVERSAS	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
	PESSOAS FÍSICAS (Cr$)	ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA (Cr$)	PESSOAS JURÍDICAS (Cr$)	ARRECADAÇÃO NAS FONTES (Cr$)	(Cr$)	(Cr$)	(Cr$)
D.R. AMAZONAS	47.960.913,50	936.583,60	322.272.617,90	121.699.416,60	492.869.531,60	11.911.607,60	504.781.139,20
D. R. PARÁ	90.999.858,00	2.583.175,70	351.384.006,90	253.277.885,20	698.244.925,80	14.882.771,10	713.127.696,90
D.R. MARANHÃO	41.385.692,70	897.851,90	112.521.481,50	24.540.578,00	179.345.604,10	4.316.981,90	183.662.586,00
D.R. PIAUÍ	14.492.415,20	455.221,80	63.629.249,70	48.303.477,70	126.880.364,40	2.351.600,80	129.231.965,20
Movimento Próprio	6.057.241,00	250.596,90	31.731.553,90	14.554.274,10	52.593.665,90	1.954.977,30	54.548.643,20
Insp Parnaíba	8.435.174,20	204.624,90	31.897.695,80	33.749.203,60	74.286.698,50	396.623,50	74.683.322,00
D.R. CEARÁ	56.441.660,00	921.431,90	267.488.658,00	269.209.253,30	594.061.003,20	17.765.703,90	611.826.707,10
Movimento Próprio	50.235.358,40	861.642,60	218.585.804,80	234.055.001,40	503.737.807,20	15.268.018,50	519.005.825,70
D.S. Crato	4.548.149,40	19.694,90	30.741.767,40	26.552.545,10	61.862.156,80	1.259.820,40	63.121.977,20
D.S. Sobral	1.658.152,20	40.094,40	18.161.085,80	8.601.706,80	28.461.039,20	1.237.865,00	29.698.904,20
D.R. RIO GRANDE NORTE	18.544.759,40	300.474,30	113.445.958,30	79.334.144,30	211.625.336,30	5.178.811,60	216.804.147,90
D.R. PARAÍBA	24.646.616,40	426.682,80	124.448.605,00	76.412.179,70	225.934.083,90	6.763.924,20	232.698.008,10
Movimento Próprio	14.842.549,40	326.694,10	75.556.053,50	60.877.816,00	151.603.113,00	5.822.062,80	157.425.175,80
D.S. Campina Grande	9.804.067,00	99.988,70	48.892.551,50	15.534.363,70	74.330.970,90	941.861,40	75.272.832,20
D.R. PERNAMBUCO	154.814.567,30	4.285.619,40	557.194.245,50	769.255.065,30	1.485.549.497,50	59.978.655,40	1.545.528.152,90
Movimento Próprio	149.455.115,70	4.142.308,00	517.509.649,80	732.634.816,60	1.403.741.890,10	56.733.538,20	1.460.475.428,30
D.S. Caruaru	1.506.653,00	116.695,90	22.915.226,50	25.896.231,70	50.434.807,10	2.039.587,20	52.474.394,30
D.S. Garanhuns	3.852.798,60	26.615,50	16.769.369,20	10.724.017,00	31.372.800,30	1.205.530,60	32.578.330,30
D.R. ALAGOAS	29.357.780,20	468.952,80	80.535.308,90	83.175.523,70	193.537.565,60	7.324.072,20	200.861.637,80
D.R. SERGIPE	13.189.048,00	227.321,10	71.494.670,90	50.899.115,80	135.810.155,80	1.565.658,50	137.375.814,30
D.R. BAHIA	239.762.950,80	7.269.973,70	622.443.856,90	521.811.933,60	1.391.288.715,00	27.139.008,00	1.418.427.723,00
Movimento Próprio	217.397.701,30	6.833.654,10	487.000.257,70	445.473.656,60	1.156.705.269,70	21.315.752,10	1.178.021.021,80
D.S. Ilhéus	12.396.706,20	254.869,50	45.628.885,50	31.241.938,70	89.522.399,90	2.396.894,10	91.919.294,00
D.S. Juazeiro	2.297.610,30	91.102,30	29.442.595,60	9.925.475,80	41.756.784,00	894.166,30	42.650.950,30
D.S. São Félix	7.670.933,00	90.347,80	60.372.118,10	35.170.862,50	103.304.261,40	2.532.195,50	105.836.456,90
D.R. MINAS GERAIS	485.658.172,30	11.380.080,60	3.781.048.573,40	3.286.944.580,50	7.565.031.406,80	123.711.849,40	7.688.743.256,20
Movimento Próprio	296.168.884,30	7.511.795,10	2.455.933.087,50	2.280.223.741,90	5.039.837.508,80	75.228.998,80	5.115.066.507,60
D.S. Cataguases	17.027.082,50	183.081,90	186.037.069,50	83.189.447,30	286.436.681,20	1.941.283,20	288.377.964,40
D.S. Curvelo	9.852.163,10	274.086,20	76.993.485,20	47.937.508,90	135.057.243,40	5.688.296,00	140.745.539,40
D.S. Itajubá	12.793.355,40	278.760,60	76.524.779,80	45.278.048,00	134.874.943,80	2.713.405,20	137.588.349,00
D.S. Juiz de Fora	29.488.332,20	650.893,90	173.927.070,70	90.859.992,50	294.926.289,30	5.216.079,20	300.142.368,50
D.S. Lavras	15.497.603,20	358.757,20	143.495.977,20	102.622.220,90	261.974.558,50	5.055.891,10	267.030.449,60
D.S. Ponte Nova	10.684.044,30	195.446,70	88.141.525,00	68.793.232,60	167.814.248,60	3.962.406,00	171.776.654,60
Insp. Gov. Valadares	6.740.945,90	83.845,50	40.634.107,10	26.936.246,30	74.395.144,80	1.467.384,20	75.862.529,00
D.S. Teófilo Otoni	4.933.651,90	211.660,80	37.575.714,50	29.925.296,30	72.646.323,50	3.544.405,80	76.190.729,30
D.S. Uberaba	22.672.554,40	266.754,60	120.136.341,30	89.730.705,10	232.706.355,40	4.583.462,80	237.289.818,20
D.S. Uberlândia	30.765.993,00	697.870,90	84.136.354,10	36.436.731,30	152.036.949,30	1.013.862,40	153.050.811,70
D.S. Varginha	18.177.893,60	336.388,10	190.326.613,80	328.647.511,90	537.488.407,40	11.580.122,20	549.068.529,60
Insp. Poços Caldas	10.955.668,50	330.739,10	107.186.447,70	56.363.897,50	174.836.752,80	1.716.252,50	176.553.005,30
D.R. ESPIRITO SANTO	33.227.134,10	832.072,90	179.688.661,30	104.718.818,80	318.466.687,10	11.099.637,20	329.566.324,30
Movimento Próprio	27.186.975,90	645.079,40	136.761.685,70	89.326.447,50	253.920.188,50	9.967.904,90	263.888.093,40
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	6.040.158,20	186.993,50	42.926.975,60	15.392.371,30	64.546.498,60	1.131.732,30	65.678.230,90
D.R. RIO DE JANEIRO	176.504.693,00	4.504.187,80	1.024.291.924,00	681.896.026,60	1.887.196.831,40	25.446.680,40	1.912.643.511,80
Movimento Próprio	87.369.379,90	2.075.785,50	320.358.093,00	312.626.270,00	722.429.528,40	10.298.992,40	732.728.520,80
Insp. Nova Friburgo	6.886.818,30	232.882,30	76.084.943,00	36.819.641,70	120.024.285,30	1.5[illegible]424,10	121.551.709,40
Insp. Petrópolis	22.484.316,70	972.642,00	177.953.641,10	106.013.686,80	307.424.286,60	3.680.577,90	311.104.864,50
D.S. Barra do Piraí	34.289.496,70	905.682,80	279.211.703,80	148.555.448,40	462.962.331,70	5.991.708,60	468.954.040,30
D.S. Campos	25.474.681,40	317.195,20	170.683.543,10	77.880.979,70	274.356.399,40	3.947.977,40	278.304.376,80

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

Arrecadação Geral

ARRECADAÇÃO DISCRIMINADA PELAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

QUADRO XX

ÓRGÃOS DELEGADOS	RENDA TRIBUTÁRIA				TOTAL DA RENDA TRIBUTÁRIA	RENDAS DIVERSAS	TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
	PESSOAS FÍSICAS (Cr$)	ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA (Cr$)	PESSOAS JURÍDICAS (Cr$)	ARRECADAÇÃO NAS FONTES (Cr$)	(Cr$)	(Cr$)	(Cr$)
D.R. GUANABARA	2.793.407.804,20	79.119.314,20	15.847.584.075,90	16.002.078.947,10	34.722.190.141,40	361.156.053,30	35.083.346.194,70
Movimento Próprio	2.768.399.414,20	78.242.755,20	15.700.317.126,00	15.870.443.665,50	34.417.402.960,90	358.507.627,80	34.775.910.588,70
Insp. Brasília	25.008.390,00	876.559,00	147.266.949,90	131.635.281,60	304.787.180,50	2.648.425,50	307.435.606,00
D. R. SÃO PAULO	2.773.249.901,80	65.856.716,80	26.443.656.435,40	22.068.073.815,30	51.350.836.869,30	560.132.424,60	51.910.969.293,90
Movimento Próprio	2.138.029.907,00	52.454.096,60	18.198.104.928,70	15.830.075.899,20	36.218.664.831,50	425.816.598,70	36.644.481.430,20
Insp. Santo Amaro	29.757.014,20	615.504,40	620.108.118,10	506.074.896,40	1.156.555.533,10	10.037.218,20	1.166.592.751,30
Insp. Santo André	114.762.180,60	2.153.987,70	3.491.616.636,00	2.724.209.344,40	6.332.742.148,70	34.191.528,40	6.366.933.677,10
D.S. Araraquara	36.268.616,10	703.634,70	292.277.496,70	149.986.973,60	479.236.721,10	8.672.066,50	487.908.787,60
D.S. Bauru	53.411.734,30	715.900,30	342.860.591,00	134.362.439,90	531.350.665,50	15.051.644,80	546.402.310,30
D.S. Botucatu	36.359.995,70	705.143,70	215.154.817,00	133.926.700,30	386.146.656,70	8.657.437,40	394.804.094,10
D.S. Campinas	92.102.792,90	2.320.510,90	1.061.175.899,80	714.999.763,60	1.870.598.967,20	9.977.277,70	1.880.576.244,90
D.S. Ribeirão Prêto	44.663.560,00	730.208,70	235.299.777,00	114.934.574,30	395.628.120,00	5.507.187,40	401.135.307,40
Inspetoria Franca	2.867.760,10	65.117,10	37.157.218,00	19.561.051,50	59.651.146,70	727.393,20	60.378.539,90
D.S. Rio Claro	42.533.096,20	713.331,10	611.421.777,40	306.549.375,10	961.217.579,80	9.923.901,20	971.141.481,00
D.S. Santos	140.004.347,80	3.508.715,60	522.666.292,70	891.143.429,20	1.557.322.785,30	11.097.135,30	1.568.419.920,60
D.S. Sorocaba	17.097.093,30	410.721,70	322.392.695,70	199.538.048,00	539.438.558,70	10.454.732,50	549.893.291,20
D.S. Taubaté	25.391.803,60	759.844,30	493.420.187,30	342.711.319,80	862.283.155,00	10.018.303,30	872.301.458,30
D.R. PARANÁ	325.348.579,10	6.220.518,50	2.049.350.061,40	1.067.054.192,50	3.447.973.351,50	107.267.640,00	3.555.240.991,50
Movimento Próprio	203.451.581,90	3.789.081,10	994.004.788,60	484.185.524,50	1.685.430.976,10	51.829.004,50	1.737.259.980,60
Insp. Paranaguá	6.969.294,20	129.800,00	103.757.841,30	76.039.582,30	186.896.517,80	1.117.810,70	188.014.328,50
D.S. Londrina	51.782.233,50	1.011.467,60	338.881.361,90	226.242.428,00	617.917.491,00	28.151.198,70	646.068.689,70
Insp. Maringá	9.167.549,90	156.243,60	128.414.252,50	99.362.495,80	237.100.541,80	8.149.095,30	245.249.637,10
D.S. Ponta Grossa	53.977.919,60	1.133.926,20	484.291.817,10	181.224.161,90	720.627.824,80	18.020.530,80	738.648.355,60
D.R. SANTA CATARINA	109.982.262,80	1.297.642,60	1.161.130.482,80	509.075.219,70	1.781.485.607,90	15.006.891,60	1.796.492.499,50
Movimento Próprio	24.789.073,90	392.944,80	182.149.516,80	81.337.298,20	288.668.833,70	5.803.285,60	294.472.119,30
D.S. Blumenau	37.872.961,30	389.792,30	372.766.273,10	196.058.553,10	607.087.579,80	3.215.514,50	610.303.094,30
D.S. Joinville	36.922.771,70	415.124,80	397.128.186,30	178.214.154,00	612.680.236,80	2.665.070,00	615.345.306,80
Insp. Joaçaba	10.397.455,90	99.780,70	209.086.506,60	53.465.214,40	273.048.957,60	3.323.021,50	276.371.979,10
D.R. RIO GRANDE DO SUL	890.850.676,00	18.771.763,80	4.303.164.877,40	2.454.596.377,20	7.667.383.694,40	233.341.792,10	7.900.725.486,50
Movimento Próprio	575.202.552,70	11.968.777,60	2.531.660.625,10	1.697.797.160,70	4.816.629.116,10	160.259.351,20	4.976.888.467,30
Insp. Caxias do Sul	35.998.968,70	370.324,20	340.153.555,30	135.347.797,70	511.870.645,90	10.091.354,80	521.962.000,70
D.S. Cachoeira do Sul	29.354.109,40	327.660,60	250.341.641,60	91.203.823,00	371.227.234,60	4.561.507,50	375.788.742,10
Insp. Santa Maria	12.999.943,80	212.826,90	76.972.640,50	41.431.925,20	131.617.336,40	5.983.425,00	137.600.761,40
D.S. Cruz Alta	30.316.109,90	513.008,70	202.901.427,70	66.335.409,40	300.065.955,70	11.519.611,10	311.585.566,80
Insp. Passo Fundo	19.532.055,80	284.965,40	272.335.454,80	86.809.509,70	378.961.985,70	7.726.329,30	386.688.315,00
D.S. Livramento	19.594.099,70	346.891,50	91.615.686,40	50.474.563,80	162.031.241,40	3.333.480,20	165.364.721,60
Insp. Bagé	35.953.149,40	881.706,80	70.426.840,60	46.881.490,60	154.143.187,40	5.881.958,60	160.025.146,00
Insp. Uruguaiana	41.761.249,70	648.865,90	74.537.926,90	61.539.880,90	178.487.923,40	8.156.780,20	186.644.703,60
D.S. Pelotas	52.706.582,70	1.264.516,40	232.213.504,80	112.033.778,50	398.218.382,40	11.161.181,00	409.379.563,40
Insp. Rio Grande	37.431.854,20	1.952.219,80	160.005.573,70	64.741.037,70	264.130.685,40	4.666.813,20	268.797.498,60
D.R. MATO GROSSO	27.276.822,70	594.849,80	97.230.597,30	80.306.771,20	205.409.041,00	2.022.273,90	207.431.314,90
Movimento Próprio	11.859.306,00	283.953,80	40.264.164,50	43.931.736,00	96.339.160,30	1.362.024,10	97.701.184,40
Insp. Campo Grande	8.889.446,60	148.358,50	23.546.869,70	27.651.829,60	60.236.504,40	416.684,10	60.653.188,50
Insp. Corumbá	6.528.070,10	162.537,50	33.419.563,10	8.723.205,60	48.833.376,30	243.565,70	49.076.942,00
D.R. GOIÁS	39.132.448,10	720.665,90	229.060.501,50	333.796.104,00	602.709.719,50	9.587.381,90	612.297.101,40
Movimento Próprio	27.742.969,70	543.250,20	180.345.994,30	310.926.249,10	519.558.463,30	7.590.798,60	527.149.261,90
Insp. de Anápolis	11.389.478,40	177.415,70	48.714.507,20	22.869.854,90	83.151.256,20	1.996.583,30	85.147.839,50
DEL. TES. BRAS. N. YORK	4.589.625,20	226.573,00	—	4.979.681,80	9.795.880,00	193.055,10	9.988.935,10
TOTAL	8.390.824.380,80	208.297.674,90	57.803.064.849,90	48.891.439.107,90	115.293.626.013,50	1.608.144.474,70	116.901.770.488,20

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

Arrecadação Geral

RENDA TRIBUTÁRIA

QUADRO XXI

MESES	RENDA TRIBUTÁRIA					RENDAS DIVERSAS (Cr$)	RECEITA ORDINÁRIA (Cr$)	INCIDÊNCIA MENSAL ÍNDICE %
	PESSOAS FÍSICAS (Cr$)	ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA (Cr$)	PESSOAS JURÍDICAS (Cr$)	RETENÇÃO NAS FONTES (Cr$)	TOTAL (Cr$)			
Janeiro	219.135.497.30	5.191.959,00	1.089.436.510,20	4.992.059.938,80	6.305.823.905,30	115.963.586,40	6.421.787.491,70	5,49
Fevereiro	124.658.054,20	4.368.734,70	476.024.955,40	3.619.845.801,60	4.224.897.545,90	111.159.006,30	4.336.056.552,20	3,71
Março	121.879.011,70	2.207.956,70	432.222.498,20	2.857.979.447,50	3.414.288.914,10	93.718.492,20	3.508.007.406.30	3,00
Abril	123.288.109,10	3.270.771,00	393.778.327,30	3.940.452.991,70	4.460.790.199,10	113.798.266,20	4.574.588.465,30	3,91
Maio	106.089.155,20	2.465.877,00	627.351.949,30	4.333.851.990,30	5.069.758.971,80	113.770.214,00	5.183.529.185,80	4,44
Junho	298.351.442,90	14.353.246.60	10.460.225.711,90	4.649.821.098,50	15.422.751.499,90	114.350.679,90	15.537.102.179,80	13,29
Julho	521.882.422,90	22.462.428,30	11.959.956.283,40	3.258.794.651,20	15.763.095.785,80	105.361.117,10	15.868.456.902,90	13,57
Agôsto	1.475.689.482,60	87.080.898,70	12.958.034.310,30	3.851.670.038,60	18.372.474.730,20	114.110..586,10	18.486.585.316,30	15,81
Setembro	1.681.167.294,70	39.382.206.30	12.404.077.342,80	3.670.293.090,90	17.794.919.934,70	174.816.198,50	17.969.736.133,20	15,37
Outubro	1.529.786.545,70	9.558.929,50	3.832.991.955,20	4.162.042.854,90	9.534.380.285,30	237.184.791,10	9.771.565.076,40	8,36
Novembro	1.323.663.014,80	11.206.738,30	1.921.849.804,80	3.810.798.229,20	7.067.517.787,10	141.332.290,40	7.208.850.077,50	6,17
Dezembro	865.234.349,70	6.747.928,80	1.247.115.201,10	5.743.828.974,70	7.862.926.454,30	172.579.246,50	8.035.505.700,80	6,88
TOTAL	8.390.824.380,80	208.297.674,90	57.803.064.849,90	48.891.439.107,90	115.293.626.013,50	1.608.144.474,70	116.901.770.488,20	100,00
VARIAÇÃO SÔBRE O TOTAL DA RECEITA %	7,18	0,18	49,44	41,82	98,62	1,38	100,00	

EXERCÍCIO DE 1961

Arrecadação Geral

VARIAÇÕES DOS TÍTULOS ORÇAMENTÁRIOS

QUADRO XXII

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	RENDA TRIBUTÁRIA (Cr$)	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ESTADO S/O TOTAL DA RENDA TRIBUTÁRIA	RENDAS DIVERSAS (Cr$)	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO POR ESTADO S/O TOTAL RENDAS DIVERSAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Cr$)	ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ESTADO S/A RENDA ORDINÁRIA	VARIAÇÃO SÔBRE O TOTAL ARRECADADO DE CADA UNIDADE: RENDA TRIBUTÁRIA	VARIAÇÃO SÔBRE O TOTAL ARRECADADO DE CADA UNIDADE: RENDA DIVERSAS
Amazonas	492.869.531,60	0,427	11.911.607,60	0,741	504.781.139,20	0,432	97,6	2,4
Pará	698.244.925,80	0,606	14.882.771,10	0,926	713.127.696,90	0,610	97,9	2,1
Maranhão	179.345.604,10	0,156	4.316.981,90	0,269	183.662.586,00	0,157	97,6	2,4
Piauí	126.880.364,40	0,110	2.351.600,80	0,146	129.231.965,20	0,111	98,2	1,8
Ceará	594.061.003,20	0,515	17.765.703,90	1,105	611.826.707,10	0.523	97.1	2.9
Rio Grande do Norte	211.625.336,30	0,184	5.178.811,60	0,322	216.804.147,90	0,185	97,6	2,4
Paraíba	225.934.083,90	0,196	6.763.924,20	0,421	232.698.008,10	0,199	97,1	2,9
Pernambuco	1.485.549.497,50	1,288	59.978.655,40	3,730	1.545.528.152,90	1.322	96,1	3,9
Alagoas	193.537.565,60	0,168	7.324.072,20	0,450	200.861.637,80	0,172	96,4	3,6
Sergipe	135.810.155,80	0,118	1.565.658,50	0,097	137.375.814,30	0,118	98,9	1,1
Bahia	1.391.288.715,00	1.207	27.139.008,00	1.688	1.418.427.723,00	1.213	98,1	1,9
Minas Gerais	7.565.031.406,80	6.562	123.711.849,40	7.694	7.688.743.256,20	6.577	98,4	1,6
Espírito Santo	318.466.687,10	0,276	11.099.637,20	0,690	329.566.324,30	0,282	96,6	3,4
Rio de Janeiro	1.887.196.831,40	1.637	25.446.680,40	1.583	1.912.643.511,80	1.636	98,7	1,3
Guanabara	34.722.190.141,40	30.116	361.156.053,30	22.459	35.083.346.194,70	30.011	99,0	1,0
São Paulo	51.350.836.869,30	44.539	560.132.424,60	34.832	51.910.969.293,90	44.406	98,9	1,1
Paraná	3.447.973.351,50	2.991	107.267.640,00	6,670	3.555.240.991,50	3.041	97,0	3,0
Santa Catarina	1.781.485.607,90	1.545	15.006.891,60	0,933	1.796.492.499,50	1.537	99,2	0,8
Rio Grande do Sul	7.667.383.694,40	6.650	233.341.792,10	14.510	7.900.725.486,50	6.758	97,0	3,0
Mato Grosso	205.409.041,00	0.178	2.022.273,90	0,126	207.431.314,90	0,177	99,0	1,0
Goiás	602.709.719,50	0.523	9.587.381,90	0,596	612.297.101,40	0,524	98,4	1,6
Nova York	9.795.880,00	0.008	193.055,10	0,002	9.988.935,10	0,009	98,1	1,9
BRASIL	115.293.626.013,50	100.000	1.608.144.474,70	100,000	116.901.770.488,20	100.000	98,6	1,4

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1924 A 1962

Arrecadação Geral

Crescimento da Arrecadação

Quadro XXIII

EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO	DIFERENÇA EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	IMPORTÂNCIA (*)	IMPORTÂNCIA (*)		%	
1924	25.190.000,00		—		—
1925	27.246.068,80	+	2.056.068,80	+	8,16
1926	35.540.490,40	+	8.294.421,60	+	30,44
1927	54.589.452,00	+	19.048.961,60	+	53,60
1928	63.668.910,50	+	9.079.458,50	+	16,63
1929	63.009.791,10	—	659.119,40	—	1,04
1930	54.551.274,80	—	8.458.516,30	—	13,42
1931	85.458.389,40	+	30.907.114,60	+	56,66
1932	82.299.816,50	—	3.158.572,90	—	3,69
1933	122.845.261,20	+	40.545.444,70	+	49,27
1934	130.490.017,90	+	7.644.756,70	+	6,22
1935	154.704.978,90	+	24.214.961,00	+	18,56
1936	184.507.410,90	+	29.802.432,00	+	19,26
1937	215.947.414,10	+	31.440.003,20	+	17,04
1938	267.903.280,20	+	51.955.866,10	+	24,05
1939	309.329.102,50	+	41.425.822,30	+	15,46
1940	402.459.403,70	+	93.130.301,20	+	30,11
1941	531.104.730,40	+	128.645.326,70	+	31,96
1942	983.020.066,10	+	451.915.335,70	+	85,09
1943	1.567.384.957,20	+	584.364.891,10	+	59,45
1944	2.175.378.082,70	+	607.993.125,50	+	38,79
1945	2.577.104.238,30	+	401.726.155,60	+	18,47
1946	3.028.716.918,60	+	451.612.680,30	+	17,52
1947	3.880.324.419,60	+	851.607.501,00	+	28,12
1948	4.241.993.766.40	+	361.669.346.80	+	9.32
1949	4.779.845.175,90	+	537.851.409,50	+	12,68
1950	5.556.792.689,30	+	776.947.513,40	+	16,25
1951	8.059.264.176,90	+	2.502.471.487,60	+	45,03
1952	9.984.815.551,90	+	1.925.551.375,00	+	23,90
1953	11.563.332.223,70	+	1.578.516.671,80	+	15,80
1954	15.232.856,494,10	+	3.669.524.270,40	+	31,73
1955	19.880.042 292,90	+	4.647.185.798,80	+	30,50
1956	25.604.473.966,40	+	5.724.431.673,50	+	28,70
1957	28.602.883.288,80	+	2.998.409.322,40	+	11,70
1958	33.510.082.001,10	+	4.907.198.712,30	+	17,16
1959	47.679.698.325,40	+	14.169.616.324,30	+	42,28
1960	63.322.086.037,60	+	15.642.387.712,20	+	32,80
1961	85.042.513.366,80	+	21.720.427.329,20	+	34,30
1962	116.901.770.488,20	+	31.859.257.081,40	+	37,46

(*) Em mil réis até 1941; em cruzeiros de 1942 até 1962.

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1958 A 1962

Renda Tributária

ARRECADAÇÃO COMPARADA

Quadro XXIV

IMPOSTOS	1958 Cr$	1959 Cr$	1960 Cr$	1961 Cr$	1962 Cr$	NÚMEROS RELATIVOS (1958 = 100) 1959	1960	1961	1962
Renda	31.810.931.471,70	46.396.231.046,10	62.378.000.978,90	83.740.621.647,70	115.293.626.013,50	146	196	263	362
Consumo	39.518.089.616,10	53.817.280.086,80	83.514.846.036,80	122.690.145.929,10	204.239.073.680,50	136	211	310	517
Sêlos e afins	12.068.528.501,00	17.867.448.549,30	25.468.852 555,20	36.053.568.907,60	60.716.551.989,50	148	211	299	503
Outros	18.554.813.323,00	22.115.647.810,60	61.799.643.567,30	40.143.637 008,60	63.602.531.470,00	119	333	216	343
TOTAL	101.952.362.911,80	140.196.607.492,80	233.161.343.138,20	282.627.973.493,00	443.851.783.153,50	138	229	277	435

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO E DA DESPESA

Quadro XXV

EXERCÍCIO	ARRECADAÇÃO	DESPESA	%
1958	33.510.082.001,10	532.603.444,70	1,58
1959	47.679.698.325,40	1.268.951.996,40	2,66
1960	63.322.086.037,60	2.095.802.179,40	3,30
1961	85.042.513.366,80	6.209.321.523,60	7,30
1962	116.901.770.488,20	3.120.680.214,70	2,67

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

Arrecadação Geral

COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO NAS CAPITAIS E INTERIOR

Quadro XXVI

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ARRECADAÇÃO CAPITAL Cr$	INTERIOR Cr$	TOTAL Cr$	VARIAÇÃO SÔBRE O TOTAL DA ARRECADAÇÃO DE CADA UNIDADE CAPITAL	INTERIOR	TOTAL
Amazonas	424.729.764,90	80.051.374,30	504.781.139,20	84,1	15,9	100,0
Pará	649.292.284,20	63.835.412,70	713.127.696,90	91,0	9,0	100,0
Maranhão	131.366.909,00	52.295.677,00	183.662.586,00	71,5	28,5	100,0
Piauí	29.447.664,00	99.784.301,20	129.231.965,20	22,8	77,2	100,0
Ceará	492.383.948,00	119.442.759,10	611.826.707,10	80,5	19,5	100,0
Rio Grande do Norte	141.285.252,00	75.518.895,90	216.804.147,90	65,2	34,8	100,0
Paraíba	86.933.291,10	145.764.717,00	232.698.008,10	37,4	62,6	100,0
Pernambuco	1.327.291.381,70	218.236.771,20	1.545.528.152,90	85,9	14,1	100,0
Alagoas	117.141.818,40	83.719.819,40	200.861.637,80	58,3	41,7	100,0
Sergipe	81.705.121,70	55.670.692,60	137.375.814,30	59,5	40,5	100,0
Bahia	1.132.171.069,70	286.256.653,30	1.418.427.723,00	79,8	20,2	100,0
Minas Gerais	778.448.548,30	6.910.294.707,90	7.688.743.256,20	10,1	89,9	100,0
Espírito Santo	164.862.889,40	164.703.434,90	329.566.324,30	50,0	50,0	100,0
Rio de Janeiro	569.421.117,80	1.343.222.394,00	1.912.643.511,80	29,8	70,2	100,0
Guanabara	34.775.910.588,70	—	34.775.910.588,70	100,0	—	100,0
São Paulo	44.178.007.858,60	7.732.961.435,30	51.910.969.293,90	85,1	14,9	100,0
Paraná	1.618.944.128,50	1.936.296.863,00	3.555.240.991,50	45,5	54,5	100,0
Santa Catarina	120.565.677,10	1.675.926.822,40	1.796.492.499,50	6,7	93,3	100,0
Rio Grande do Sul	4.165.524.735,60	3.735.200.750,90	7.900.725.486,50	52,7	47,3	100,0
Mato Grosso	43.933.915,00	163.497.399,90	207.431.314,90	21,2	78,8	100,0
Goiás	265.771.505,10	346.525.596,30	612.297.101,40	43,4	56,6	100,0
SOMA	91.295.139.468,80	25.289.206.478,30	116.584.345.947,10	78,3	21,7	100,0
Brasília D F	307.435.606,00	—	307.435.606,00	100,0	—	100,0
Del Tes Bras N. York	9.988.935,10	—	9.988.935,10	100,0	—	—
SOMA						
TOTAL	91.612.564.009,90	25.289.206.478,30	116.901.770.488,20	78,4	21,6	100,0

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

DESCONTOS CONCEDIDOS POR ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPÔSTO

Ano Base — 1958 = 100

QUADRO XXVII

REGIÕES	NÚMEROS ABSOLUTOS (Cr$)					NÚMEROS RELATIVOS — ÍNDICE (%)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
NORTE									
Amazonas	36.378,30	45.152,90	55.860,70	55 540,50	40.537,80	124	154	152	111
Pará	589.136,10	134.156,70	672.478,90	212.709,80	20.709,80	23	114	36	4
NORDESTE									
Maranhão	19.901,30	15.807,10	11.585.20	26.823,90	15 777,10	79	58	135	79
Piauí	5.205,30	2.292,30	3.977,80	4.434,30	6 511,80	44	76	85	125
Ceará	39.217,50	615.146,10	638.690,50	267.170,20	215 318,00	1 568	1 649	681	549
Rio Grande do Norte	78.432,50	78.080,40	80.208,60	91.792,90	20.128,30	100	102	117	26
Paraíba	33.485,80	28.183,60	36.682,10	41.610,70	34 733,30	84	110	124	104
Pernambuco	170.193,30	139.158,30	98.137,20	150.880,60	140.625,20	82	58	89	83
Alagoas	25.321,30	24.511,90	27.693,00	22.411,30	11.775,80	97	109	89	47
LESTE									
Sergipe	15.253,00	21.361,90	14.660,20	19.223,60	17.825,60	140	96	126	117
Bahia	162.098,60	143.567,00	77.372,30	1.133.058,30	292.301,00	89	48	699	185
Minas Gerais	420.941,90	333.878,30	434.624,60	1.836.969,40	359.646,90	79	103	436	85
Espírito Santo	33.245,90	16.238,30	15.893,30	25.600,50	22.508,30	49	48	77	68
Rio de Janeiro	1.071.145,70	1.037.311,60	375.123,70	2.736.886,30	4.339.055,60	97	35	256	405
Guanabara	8.784.074,20	10.951.350,80	13.580.094,10	22.787.705,70	27.293.485,40	125	155	259	311
SUL									
São Paulo	10.634.378,90	2.908.649,70	5.476.304,70	4 857.549,60	3 789 378,20	27	51	46	36
Paraná	763.399,40	454.844,00	355.991,80	2 724 209,10	2 769 256,90	60	47	357	363
Santa Catarina	126.008,70	78.108,40	179.267,30	95.773,80	137.035,50	62	142	76	109
Rio Grande do Sul	932.809,30	921.707,40	951.203,20	650.683,30	894.513,80	99	102	70	96
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso	41.579,50	51.687,70	57.738,50	128.604,10	70.967,70	124	139	309	171
Goiás	21.872,00	23.372,80	28.974,50	24.239,00	39 360,00	107	129	111	180
DEL. TES. BRAS. N. YORK	—	—	256.437,00	188.758,70	39.324,40	—	100	74	15
RESUMO									
Norte	625.514,40	179.309,60	728.339,60	268.391,10	61.247,60	29	116	43	10
Nordeste	371.757,00	903.179,70	896.974,40	605.123,90	448 052,80	243	241	163	121
Leste	10.486.759,30	12.503.707,90	14.497.768,20	28.539.443,80	32 321.639,50	119	138	272	308
Sul	12.456.596,30	4.363.300,50	6.962.767,00	8.328.215,80	7 581.184,40	35	56	67	61
Centro-Oeste	63.451,50	75.060,50	86.713,00	152.843,10	110 327,70	118	137	241	174
Del. Tes. Bras. N. York	—	—	256 437,00	188.758,70	39 324,40	—	100	74	15
BRASIL	24.004.078,50	18.024.558,20	23.428.999,20	38.082.776,40	40 561 776,40	75	98	159	169

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

PAGAMENTO NO ATO (COMPUTADO O DESCONTO)

QUADRO XXVIII

DELEGACIAS	PESSOA FÍSICA				PESSOA JURÍDICA				TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL	
Amazonas	40.126,00	11.593,30	—	51.719,30	742.610,00	32.730,00	7.130,00	782.470,00	834.189,30
Pará	140.998,00	103.263,30	142.500,00	386.761,30	80.488,00	135.553,30	104.600,00	320.641,30	707.402,60
Maranhão	68.024,00	23.313,30	—	91.337,30	185.240,00	72.186,70	24.890,00	282.316,70	373.654,00
Piauí	—	—	—	—	109.806,00	34.050,00	—	143.856,00	143.856,00
Ceará	216.352,00	4.403,30	12.630,00	233.385,30	4.021.566,00	99.550,00	17.720,00	4.138.836,00	4.372.221,30
Rio Grande do Norte	7.990,00	13.216,70	44.180,00	65.386,70	270.588,00	161.050,00	52.960,00	484.598,00	549.984,70
Paraíba	43.260,00	—	26.100,00	69.360,00	530.080,00	166.850,00	79.980,00	776.910,00	846.270,00
Pernambuco	1.966.044,00	307.030,00	694.510,00	2.967.584,00	63.665,30	1.346,60	2.294.330,00	2.359.341,90	5.326.925,90
Alagoas	27.398,00	66.466,70	5.150,00	99.014,70	131.896,00	37.196,60	64.970,00	234.062,60	333.077,30
Sergipe	28.248,00	—	—	28.248,00	295.492,00	40.666,70	41.860,00	378.018,70	406.266,70
Bahia	521.688,00	60.100,00	655.260,00	1.237.048,00	453.734,00	7.196.392,60	1.928.250,00	9.578.376,60	10.815.424,6
Minas Gerais	1.444.728,00	62.353,30	220.770,00	1.727.851,30	4.729.934,00	1.303.036,50	4.440,00	6.807.410,50	8.535.261,80
Espírito Santo	46.066,00	—	—	46.066,00	323.104,00	127.456,70	22.610,00	473.170,70	519.236,70
Rio de Janeiro	1.312.790,00	115.616,70	166.820,00	1.595.226,70	84.880.540,00	579.993,30	685.260,00	86.145.793,30	87.741.020,00
Guanabara	32.520.540,00	3.916.272.90	2.461.890,00	38.898.702,90	497.407.946,00	21.386.801,20	1.334.990,00	520.129.737,20	559.028.440,10
São Paulo	12.141,530,00	2.544.413,10	1.652.260,00	16.338.203,10	46.635.616,00	23.347.687,60	4.823.520,00	74.806.823,60	91.145.026,70
Paraná	908.296,00	178.033,30	665.530,00	1.751.859,30	53.697.688,00	703.336,60	586.130,00	54.987.154,60	56.739.013,90
Santa Catarina	406.612,00	—	—	406.612,00	2.265.816,00	72.040,00	125.290,00	2.463.146,00	2.869.758,00
Rio Grande do Sul	5.645.942,00	2.206.779,80	3.918.540,00	11.771.261,80	8.105.132,00	2.952.873,00	1.298.510,00	12.356.515,00	24.127.776,80
Mato Grosso	172.836,00	76.956,60	16.630,00	266.422,60	885.484,00	413.440,00	317.350,00	1.616.274,00	1.882.696,60
Goiás	74.306,00	—	—	74.306,00	491.004,00	339.270,00	91.640,00	921.914,00	996.220,00
Del. Tes. Bras. N. York	637.820,00	220.050,00	83.190,00	941.060,00	—	—	—	—	941.060,00
BRASIL	58.371.594,00	9.909.862,30	10.765.416,30	79.047.960,00	706.307.429,30	59.203.507,40	14.676.430,00	780.187.366,70	859.234.783,00
Descontos Concedidos	2.918.579,70	297.295,90	107.659,60	3.323.535,20	35.315.371,50	1.776.105,40	146.764,30	37.238.241,20	40.561.776,40
Líquido Arrecadado	55.453.014,30	9.612.566,40	10.658.300,40	75.723.881,10	670.992.057,80	57.427.402,00	14.529.665,70	742.949.125,50	818.673.006,60

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

RENDA TRIBUTÁRIA

Ano Base — 1958 = 100

QUADRO XXIX

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS (Cr$)					NÚMEROS RELATIVOS — ÍNDICE (%)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
NORTE									
Amazonas	127.783.205,50	169.481.749,90	256.748 839,50	346 087 656,10	492 869 531,60	133	201	271	386
Pará	312.365.202,30	415.475 857,50	516 897.470,20	613 872 541,70	698 244.925,80	133	165	197	224
NORDESTE									
Maranhão	69.683.728,30	90.835.635,20	108.666 618,90	140 692 697,50	179 345 604,10	130	156	202	257
Piauí	54.151.235,30	73.427.643,60	78 879 191,20	108 772 723,90	126 880 364,40	136	146	201	234
Ceará	183.717.019,70	278.828.777,90	369 682.551,90	562 631 966,30	594 061 003,20	15[illegible]	201	306	323
Rio Grande do Norte	56.518.866,30	69.422.087,90	99.452 393,30	149.136 545,40	211 625 336,30	12[illegible]	176	264	374
Paráiba	99.584.483,50	114.867.121,40	144 087.403,10	205 221 062,00	225 934 083,90	11[illegible]	14[illegible]	206	227
Pernambuco	676.671.566,50	770.785.014,30	995.813.269,10	1.316 077 189,70	1 485 549 497,50	114	147	194	220
Alagoas	117.679.521,70	108.789.802,20	137.958.837,50	172.161 968,80	193 537 565,60	92	117	145	164
LESTE									
Sergipe	52.357.044,90	60.015.038,20	85.699.134,30	139.328.032,30	135 810.155,80	11[illegible]	164	266	259
Bahia	500.791.410,50	723.807.477,40	1.005.801.095,30	1.310.137.472,30	1.391 288 715,00	14[illegible]	201	26[illegible]	278
Minas Gerais	1.581.359.425,70	2.753.872.415,40	4.174.931.066,50	5.734 655 323,60	7.565 031 406,80	174	264	36[illegible]	478
Espírito Santo	106.234.434,00	153.335.684,00	207.151.711,30	251.944 437,30	318 466 687,10	144	19[illegible]	237	3[illegible]0
Rio de Janeiro	657 386.452,10	858.619 376,60	1 104 954.958,70	1 489 497 565,20	1.887.196.831,40	131	168	227	287
Guanabara	10.418.660.095,00	14.989.350.689,90	19.383.661.396,00	25.125 210 203,10	34.722.190.141,40	14[illegible]	186	24[illegible]	333
SUL									
São Paulo	12.579.895.045,70	19.184.274.538,70	26 259.458.494,40	36.358.129.195,10	51.350.836.869 30	152	206	289	408
Paraná	760.803.117,40	1.116.415.403,00	1.652.984.967,00	2 283 967 130,60	3 447.973 351,50	147	21[illegible]	300	453
Santa Catarina	495.113.656,80	717.178.172,20	956.764 458,70	1 315 521.533,00	1.781.485.607,90	14[illegible]	193	266	360
Rio Grande do Sul	2.788.803 512,30	3.456 596.071,60	4.419.120.593,30	5 548 161.179,50	7.667.383 694,40	124	158	196	275
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso	66.138.450,20	99.347.708,80	138.488 226,10	158 651.826,50	205 409 041,00	150	209	240	311
Goiás	89.201.299,80	174.641.614,00	255.542.073,90	390.580.595,90	602 709 719,50	196	286	438	676
DEL. TES. BRAS. N. YORK	16.032.698,20	16.863.166,40	25 256 228,70	20.182.801,90	9.795.880,00	105	158	126	61
RESUMO									
Norte	440.148.407,80	584.957.607,40	773.646.309,70	959 960.197,80	1 191 114 457,40	133	176	218	271
Nordeste	1.258.006.421,30	1.506.956.082,50	1.934.540.265,00	2 654.694 153,60	3 016 933.455,00	120	154	211	240
Leste	13.316.788.862,20	19.539 000.681,50	25.962.199 362,10	34.050 773.033,80	46 019.983.937,50	147	195	256	346
Sul	16.624.615.332,20	24.474.464.185,50	33.288 328.513,40	45.505 779.038,20	64 247 679 523,10	147	200	274	386
Centro-Oeste	155.339.750,00	273.989 322,80	394.030.300,00	549.232.422,40	808 118 760,50	176	251	354	520
DEL. TES. BRAS. NOVA YORK	16.032.698,20	16.863.166,40	25.256.228,70	20.182.801,90	9 795 880,00	105	158	126	61
BRASIL	31.810.931.471,70	46.396.231.046,10	62.378.000.978,90	83 740 621 647,70	115 293 626 013,50	146	196	263	362

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

Renda Tributária

PESSOAS FÍSICAS

Ano Base — 1958 = 100

QUADRO XXX

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS ÍNDICE (%)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
NORTE									
Amazonas	39.069.538,60	44.136.643,60	53.494.878,30	54.942.771,10	47.960.913,50	113	137	141	123
Pará	109.655.677,10	128.751.438,60	136.973.334,10	126.738.309,00	90.999.858,00	117	125	116	83
NORDESTE									
Maranhão	28.721.068,30	32.733.307,40	42.652.855,00	33.436.583,50	41.385.692,70	114	149	116	144
Piauí	16.281.443,70	20.227.378,10	23.572.066,80	18.790.146,80	14.492.415,20	124	145	115	89
Ceará	53.829.545,30	57.754.268,30	74.386.920,00	66.737.054,60	56.441.660,00	107	138	124	105
Rio Grande do Norte	19.852.685,70	21.071.739,90	22.832.984,40	22.270.524,50	18.544.759,40	106	115	112	93
Paraíba	30.410.131,80	36.891.189,20	41.751.312,40	38.375.232,20	24.646.616,40	121	137	126	81
Pernambuco	200.053.173,20	194.836.309,20	223.170.420,10	140.634.734,10	154.814.567,30	97	112	70	77
Alagoas	35.142.179,90	27.887.833,20	39.256.470,20	35.632.390,10	29.357.780,20	79	112	101	84
LESTE									
Sergipe	20.848.685,40	17.980.103,90	23.862.092,00	18.546.881,60	13.189.048,00	86	114	89	63
Bahia	164.025.740,90	212.349.939,60	289.213.481,20	281.772.568,80	239.762.950,80	129	176	172	146
Minas Gerais	391.972.677,70	507.327.972,70	681.199.577,60	581.809.658,16	485.658.172,30	129	174	148	124
Espírito Santo	38.820.228,80	49.036.529,10	62.826.693,90	48.014.709,90	33.227.134,10	126	162	124	86
Rio de Janeiro	182.937.999 00	204.077.821,50	260.093.649,30	205.827.413,80	176.504 693,00	112	142	113	96
Guanabara	2.507.672.245.50	2.881.972.883,40	3.442.788.962,90	3.175.857.616,10	2.793.407.804,20	115	137	127	111
SUL									
São Paulo	2.550.862.236,70	3.031.519.168,00	3.617.482.286,70	3.078.982.600,40	2.773.249.901,80	119	142	121	109
Paraná	251.402.305,00	298.500.958,90	389.016.217,90	366.119.222,40	325.348.579,10	119	155	146	129
Santa Catarina	111.289.898,00	132.888.693,20	174.329.640,50	127.481.202,30	109.982.262,80	119	157	115	99
Rio Grande do Sul	934.443.407,80	1.013.024.131,60	1.210.444.454,00	992.371.293,10	890.850.676,00	108	130	106	95
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso	23.493.745,70	27.841.044,50	40.141.088,10	33.806.757,00	27.276.822,70	119	171	144	116
Goiás	24.889.548,90	36.934.939,40	48.862.770,50	32.720.523,40	39.132.448,10	148	196	131	157
DEL. TES. BRAS. N. YORK	14.195.093,40	13.697.648,80	21.644.384,10	14.349.172,20	4.589.625,20	96	152	101	32
RESUMO									
Norte	148.725.215,70	172.888.082,20	190.468.212,40	181.681.080,10	138.960.771,50	116	128	122	93
Nordeste	384.290.227,90	391.402.025,30	467.623.029,80	355.876.665,80	339.683.491,20	102	122	93	88
Leste	3.306.277.577,30	3.872.745.250,20	4.759.984.456,90	4.311.828.848,80	3.741.749.802,40	117	144	130	113
Sul	3.847.997.847,50	4.475.932.951,70	5.391.272.599,10	4.564.954.318,20	4.099.431.419,70	116	140	119	107
Centro-Oeste	48.383.294,60	64.775.983,90	89.003.858,60	66.527.280,40	66.409.270,80	134	184	138	137
DEL. TES. BRAS. N. YORK	14.195.093,40	13.697.648,80	21.644.384,10	14.349.172,20	4.589.625,20	96	152	101	32
BRASIL	7.749.869.256,40	8.991.441.942,10	10.919.996.540,90	9.495.217.365,50	8.390.824.380,80	116	141	123	108

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

RENDA TRIBUTÁRIA

ADICIONAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA

Ano Base — 1958 = 100

XXXI

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS Cr$					NÚMEROS RELATIVOS ÍNDICE			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
NORTE									
Amazonas	925.577,10	901.792,00	1.039.217,10	1 124 003,00	936 583,60	97	112	121	101
Pará	3.208.946,50	4.037.467,40	4.079.644,60	3 721 927,90	2 583 175,70	126	127	116	81
NORDESTE									
Maranhão	809.887,50	943.767,90	1.180.424,20	878 810,60	897 851,00	117	146	10[illegible]	111
Piauí	554.206,40	610.496,90	717.949,20	691.200,50	455 221,80	110	130	125	82
Ceará	1.212.181,10	1.224.069,40	1.502.816,70	1.238.808,70	921 431,90	101	124	102	76
Rio Grande do Norte	491.881,20	453.640,40	503.538,00	436 127,50	300 474,30	92	102	89	61
Paraíba	604.410,50	639.742,80	675.513,50	531 914,80	426 682,80	106	112	88	71
Pernambuco	4.759.939,60	4 046.465,90	4.859.341,60	2.985.819,90	4 285 619,40	85	102	63	90
Alagoas	762.852,80	730.874,80	927.611,40	871 797,60	468 952,50	96	122	114	61
LESTE									
Sergipe	480.797,50	402.575,80	533.560,50	309.050,30	227 321,10	84	111	64	47
Bahia	4.537.412,80	6.447.142,70	8.179.876,30	8.831.983,30	7.269.973,70	142	180	195	160
Minas Gerais	9.759.906,80	12.029.482,70	17.610.958,50	17.402.182,90	11.380.080,60	123	180	178	117
Espírito Santo	933.512,70	1 197.131,50	1.284.027,20	1.002 280,30	832.072,90	128	138	107	89
Rio de Janeiro	4.347.113,40	4.575.438,80	6.211.987,90	5.148.295,40	4.504.187,80	105	143	118	104
Guanabara	85.639.041,80	46.879.400,10	115.036.542,80	101 562.609,80	79 119 314,20	55	134	119	92
SUL									
São Paulo	74.909.101,90	84.118.009,70	95.487.223,40	81.076.496,60	65 856 716,80	112	127	108	88
Paraná	4.830.456,80	5.747.443,70	7.211.279,60	7 417.264,40	6 220.518,50	119	149	154	129
Santa Catarina	1.643.353,70	1.903.552,90	2.284.108,20	1.434.197,40	1.297.642,60	116	139	87	79
Rio Grande do Sul	20.383.906,90	21.478.949,80	26.041.600,50	20.507.792,80	18 771 763,80	105	128	101	92
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso	629.076,00	693.883,90	926.763,50	928.413,20	594.849,80	110	147	148	95
Goiás	480.499,20	682.145,90	749.867,30	720.444,00	720.665,90	142	156	150	150
DEL. TES. BRAS. N. YORK	721.229,50	648.338,80	948.601,50	747.594,10	226 573,00	90	132	104	31
RESUMO									
Norte	4 134.523,60	4.939.259,40	5.118.861,70	4.845.930,90	3 519 759,30	119	124	117	83
Nordeste	9.195.359,10	8 649.058,10	10.367.194,60	7.634 479,60	7.756.234,90	94	113	83	84
Leste	105.697.785,00	71.531.171,60	148.856.953,20	134.256.402,00	103 332 950,30	68	141	127	98
Sul	101.766.819,30	113.247.956,10	131.024.211,70	110.435.751,20	92 146.641,70	111	129	109	91
Centro-Oeste	1.109.575,20	1.376.029,80	1.676.630,80	1.648.857,20	1 315 515,70	124	151	149	119
Del. Tes. Bras. Nova York	721.229,50	648.338,80	948.601,50	747.594,10	226 573,00	90	132	104	31
BRASIL	222.625.291,70	200.391.813,80	297.992.453,50	259.569 015,00	208 297.674,90	90	134	177	94

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

Renda Tributária

PESSOAS JURÍDICAS

Ano-Base — 1958 = 100

QUADRO XXXII

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS Cr$					NÚMEROS RELATIVOS ÍNDICE (%)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
NORTE									
Amazonas	68.980.559,20	93.380.302,00	146.233.446,10	207.482.662,90	322.272.617,90	135	212	301	46[illegible]
Pará	141.611 353,40	203.209.845,50	252.986.911,70	324.528.294,60	351.384.006,90	143	179	229	24[illegible]
NORDESTE									
Maranhão	31.837.153,20	47.784.056,00	54.898.411,40	87.739.118,50	112.521.481,50	150	172	276	35[illegible]
Piauí	22.343.280,70	33.918.683,70	35.330.232,10	58.780.984,40	63.629.249,70	152	158	263	28[illegible]
Ceará	91.364.027,50	162.650.428,50	202.414.969,30	330.585.165,80	267.488.658,00	178	222	362	293
Rio Grande do Norte	24.948.923,00	34.786.296,80	54.273.544,40	75.382.314,70	113.445.958,30	139	218	302	287
Paraíba	46.110.901,70	53.003.844,20	69.024.433,70	108.117.918,20	124.448.605,00	115	150	234	246
Pernambuco	311.843.875,60	375.932.920,60	506.286.676,90	767.650.475,30	557.194.245,50	121	162	246	179
Alagoas	54.625.704,20	54.395.634,30	68.842.936,70	89.012.648,60	80.535.308,90	100	126	163	147
LESTE									
Sergipe	23.245.539,10	30.645.341,70	43.520.721,60	85.336.793,70	71.494.670,90	132	187	367	308
Bahia	217.675.237,50	350.715.341,40	445.620.171,30	652.579 987,70	622.443.856,90	161	205	300	286
Minas Gerais	740.783.041,10	1.436.881.731,30	2.238.625 407,90	3.100.071.767,70	3.781.048.573,40	194	302	418	510
Espírito Santo	48.923.140,40	79.155.958,30	106.796.501,20	136.476.157,10	179.688.661,30	162	218	279	367
Rio de Janeiro	300.297.162,60	399.392.320,70	536.131.452,10	803.209.538,10	1.024.291.924,00	133	179	267	341
Guanabara	3.947.956.634,10	6.651.209.023,30	8.383.594.647,20	11.384.478.067,40	15.847.584.075,90	168	212	288	401
SUL									
São Paulo	5.653.952.278,80	10.293.393.010,00	13.671.688.209,00	19.728.926.510,40	26.443.656.435,40	182	242	350	468
Paraná	359.912.816,10	589.598.233,80	852.985.083,10	1.333.636 954,90	2.049.350.061,40	164	237	371	56[illegible]
Santa Catarina	263.440.301,80	437.158.676,70	562.714.686,50	823.947.575,60	1.161.130.482,80	166	214	313	441
Rio Grande do Sul	1.257.547.557,00	1.753.086.857,80	2.284.724.586,00	3.222.246.953,40	4.303.164.877,40	139	182	256	342
CENTRO-OESTE									
Mato-Grosso	38.376.200,80	43.666.385,10	60.539.659,80	74.513.951,20	97.230.597,30	114	158	194	253
Goiás	26.573.343,30	69.335.059,30	105.382.694,60	167.200.894,10	229.060.501,50	261	397	629	862
RESUMO									
Norte	210.591.912,60	296.590.147,50	399 220 357,80	532.010.957,50	673.656.624,80	141	190	253	320
Nordeste	583.073.865,90	762.471.864,10	991.071.204,50	1.517.268.625,50	1.319.263.506,90	131	170	260	226
Leste	5.278.880.754,80	8.947.999.716,70	11.754.288.901,30	16.162.152 311,70	21.526.551.762,40	170	223	306	408
Sul	7.534.852.953,70	13.073.236.778,30	17.372.112.564,60	25 108.757.994,30	33.957.301.857,00	174	231	333	451
Centro-Oeste	64.949.544,10	113.001.444,40	165.922.354,40	241.714.845,30	326.291.098,80	174	255	372	50[illegible]
BRASIL	13.672.349.031,10	23.193.299.951,00	30.682.615.382,60	43.561.904.734,30	57.803.064.849,90	170	224	319	423

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

Renda Tributária — Impôsto Arrecadado nas Fontes

Ano Base - 1958 = 100

QUADRO XXXIII

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS (Cr$)					NÚMEROS RELATIVOS Índice (%)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
NORTE									
Amazonas	18.807.530,60	31.063.012,20	55.981.198,00	82.538.210,00	121.699.416,60	165	294	439	647
Pará	57.889.225,30	79.477.106,00	122.857.579,80	158.884.010,20	253.277.885,20	137	212	274	438
NORDESTE									
Maranhão	8.315.619,30	9.374.503,00	9.934.928,30	18.638.181,90	24.540.578,00	113	119	224	295
Piauí	14.972.304,50	18.671.084,90	19.258.943,10	30.510.392,20	48.303.477,70	125	129	204	323
Ceará	37.311.265,80	57.200.011,70	91.377.845,00	164.070.937,20	269.209.253,30	153	245	440	722
Rio Grande do Norte	11.225.376,40	13.110.410,80	21.842.326,50	51.047.578,70	79.334.144,30	117	195	455	707
Paraíba	22.459.039,50	24.332.345,20	32.636.143,50	58.195.906,80	76.412.179,70	108	145	259	340
Pernambuco	160.014.578,10	195.960.318,60	261.496.830,50	404.806.160,40	769.255.065,30	122	163	253	481
Alagoas	27.148.784,80	25.775.459,90	28.931.819,20	46.645.132,50	83.175.523,70	95	107	172	306
LESTE									
Sergipe	7.782.022,90	10.987.016,80	17.782.760,20	35.135.306,70	50.899.115,80	141	229	451	654
Bahia	114.553.019,30	154.295.053,70	262.787.566,50	366.952.932,50	521.811.933,60	135	229	320	456
Minas Gerais	438.843.800,10	797.633.228,70	1.237.495.122,50	2.035.371.714,40	3.286.944.580,50	182	282	464	749
Espírito Santo	17.557.552,10	23.946.065,10	36.244.489,00	66.451.290,00	104.718.818,80	136	206	378	596
Rio de Janeiro	169.804.177,10	250.573.795,60	302.517.869,40	475.312.317,90	681.896.026,60	148	178	280	402
Guanabara	3.877.392.173,60	5.409.289.383,10	7.442.241.243,10	10.463.311.909,80	16.002.078.947,10	140	192	270	413
SUL									
São Paulo	4.300.171.428,30	5.775.244.351,00	8.784.800.775,30	13.469.143.587,40	22.068.073.815,30	134	206	313	513
Paraná	144.651.539,50	222.568.766,60	403.772.386,40	576.793.688,90	1.067.054.192,50	154	279	399	738
Santa Catarina	118.740.103,30	145.227.249,40	217.436.023,50	362.658.557,77	509.075.219,70	122	183	305	429
Rio Grande do Sul	576.428.640,60	669.006.132,40	897.909.952,80	1.313.035.140,20	2.454.596.377,20	116	156	228	426
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso	15.442.285,20	27.146.395,30	36.880.714,70	49.402.705,10	80.306.771,20	176	239	320	520
Goiás	25.455.050,90	67.689.469,40	100.546.741,50	189.938.734,40	333.796.104,00	266	395	746	1 311
DEL. TES. BRAS. N. YORK	1.116.375,30	2.517.178,80	2.663.243,10	5.086.035,60	4.979.681,80	225	239	456	446
RESUMO									
Norte	76.696.755,90	110.540.118,30	178.838.877,80	241.422.229,30	374.977.301,80	144	233	315	489
Nordeste	281.446.968,40	344.433.135,00	465.478.836,10	773.914.382,70	1.350.230.222,00	122	165	275	480
Leste	4.625.932.745,10	6.646.724.543,00	9.299.069.050,70	13.442.535.471,30	20.648.349.422,40	144	201	291	446
Sul	5.139.997.711,70	6.812.046.499,40	10.393.919.138,00	15.721.630.974,20	26.098.799.604,70	133	202	306	507
Centro Oeste	40.897.336,10	94.835.864,70	137.427.456,20	239.341.439,50	414.102.875,20	232	336	585	1013
Del. Tes. Bras. Nova York	1.116.375,30	2.517.178,80	2.663.243,10	5.086.035,60	4.979.681,80	225	239	456	446
BRASIL	10.166.087.892,50	14.011.097.339,20	20.477.396.601,90	30.423.930.532,60	48.891.439.107,90	138	201	299	481

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

Renda Tributária

IMPÔSTO ARRECADADO NAS FONTES POR NATUREZA DE RENDIMENTOS

QUADRO XXXIV

NATUREZA DE RENDIMENTOS	IMPÔSTO (Cr$)	RENDIMENTOS (Cr$)	VARIAÇÃO SÔBRE O TOTAL (%)
Lucro Imobiliário das pessoas físicas:			
de transação eventual	4.955.618.078,80	33.037.453.860,00	8,410
de transação profissional	5.248.215,90	20.992.863,60	0,005
Juros de títulos da dívida pública	184.734.501,40	3.078.908.356,70	0,784
Juros de debêntures ou outras obrigações ao portador	81.334.647,10	387.307.843,30	0,099
Amortização antecipada de títulos de capitalização	29.756.294,90	198.375.299,30	0,050
Lucros dos portadores de títulos de capitalização	26.337.739,70	175.584.931,30	0,045
Prêmios em dinheiro de loterias e sorteios:			
de finalidade assistêncial	500.203.658,00	2.000.814.632,00	0,509
de outros sorteios	392.323.370,10	1.307.744.567,00	0,333
Dividendo de ações ao portador	4.549.576.604,50	16.248.487.871,00	4,136
Interêsses de partes beneficiárias ou partes de fundador	256.825.048,60	917.232.316,40	0,233
Valor de ações novas, etc.:			
com utilização de fundos	34.441.211,40	123.004.326,40	0,031
com valorização ou venda do antigo	44.616.824,80	159.345.802,90	0,041
Aumento de capital:			
com taxas normais	198.240,00	708.000,00	0,000
com reservas ou lucros em suspensos	7.229.155.609,30	48.194.370.726,00	2) 12,268
com correção monetária do ativo	4.601.775.596,70	46.017.755.967,00	11,714
da lei 2862	1.703.043,90	17.030.439,00	0,004
Aumento dos fundos de reserva	296.930.334,50	989.767.781,60	0,252
Residentes no estrangeiro	21.097.900.129,60	84.391.600.518,40	3) 21,482
Rendimentos do trabalho	1.958.999.997,70	130.599.999.846,70	1) 33,245
Cotas-partes de multas	236.445.459,00	2.364.454.590,00	0,062
Remuneração de serviços prestados	2.151.144.831,50	21.511.448.315,00	5,476
Multas ou vantagens nas rescisões de contrados	26.902.283,80	269.022.838,00	0,068
Pagamentos não individualizados	226.630.069,70	809.393.106,00	0,026
Várias espécies	2.637.317,00	26.376.170,00	0,007
TOTAL	48.891.439.107,90	392.847.177.963,60	100,000

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

Renda Tributária

IMPÔSTO ARRECADADO NAS FONTES DE RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO ESTRANGEIRO

CLASSIFICAÇÃO POR PAÍS DE DESTINO

QUADRO XXXV

PAÍSES	RENDIMENTOS (Cr$)	IMPÔSTO (Cr$)	%
África do Sul	3.172.249,20	793.062,30	0,004
Alemanha	7.604.864.615,60	1.901.216.153,90	9,011
Argentina	223.923.531,20	55.980.882,80	0,265
Áustria	93.612.376,00	23.403.094,00	0,111
Austrália	13.325.624,40	3.331.406,10	0,016
Bélgica	376.579.652,00	94.144.913,00	0,446
Bolívia	2.638.840,80	659.710,20	0,003
Canadá	7.689.866.252,00	1.922.466.563,00	9,112
Chile	9.111.419,60	2.277.854,90	0,011
Cuba	1.089.949,60	272.487,40	0,001
Dinamarca	702.188.319,20	175.547.079,80	0,832
Escócia	63.137.554,40	15.784.388,60	0,075
Espanha	503.295.094,00	125.823.773,50	0,597
Estados Unidos	32.215.883.112,80	8.053.970.778,20	38,174
Finlândia	54.344.635,20	13.586.158,80	0,064
França	4.259.522.001,20	1.064.880.500,30	5,047
Holanda	1.468.645.565,20	367.161.391,30	1,740
Inglaterra	6.404.590.784,00	1.601.147.696,00	7,589
Itália	2.365.184.085,20	591.296.021,30	2,803
Japão	1.708.908.076,00	427.227.019,00	2,025
Líbano	1.122.961,20	280.740,30	0,001
Luxemburgo	229.319.088,40	57.329.772,10	0,272
Marrocos	131.752.792,80	32.938.198,20	0,156
México	11.165.418,80	2.791.354,70	0,013
Noruega	46.816.845,20	11.704.211,30	0,055
Panamá	1.334.983.403,60	333.745.850,90	1,582
Paraguai	450.632,40	112.658,10	0,001
Peru	14.433.130,00	3.608.282,50	0,017
Polonia	33.824.055,60	8.456 013,90	0,040
Portugal	529.632.913,20	132.408.228,30	0,628
Síria	1.332.158,80	333.039,70	0,002
Suécia	850.027.862,00	212.506.965,50	1,007
Suiça	4.203.941.728,80	1.050.985.432,20	4,982
Tchecolosváquia	67.145.398,40	16.786.349,60	0,080
Uruguai	482.588.170,00	120.647.042,50	0,572
Venezuela	174.124.726,40	43.531.181,60	0,206
Diversos Países	10.515.055.495,20	2.628.763 873,80	12,460
TOTAL	84.391.600.518,40	21.097.900.129,60	100,000

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

Renda Tributária

IMPÔSTO ARRECADADO NAS FONTES DE RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO ESTRANGEIRO

CLASSIFICAÇÃO POR PAÍS DE DESTINO

QUADRO XXXVI

PAÍSES	1 – ORDENADOS E SALÁRIOS	2 – PENSÕES E PROVENTOS	3 – ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	4 – ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5 – JUROS DE TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA	6 – JUROS DE DEBÊNTURES	7 – JUROS EM GERAL	8 – LUCROS
África do Sul	—	11.265,30	130.126,10	—	—	—	774,90	—
Alemanha	20.461.051,60	769.972,30	535.540,00	—	119.186,10	19.435,70	815.146.119,10	10.151.604,30
Argentina	5.614.209,00	815.740,70	413.799,50	2.500,00	31.926,40	290,00	4.182.135,10	8.920.924,20
Áustria	46.340,00	199.428,60	32.959,60	—	1.057.449,80	—	8.961.527,10	—
Austrália	—	14.189,40	—	—	4.246,20	—	909.248,90	36.307,70
Bélgica	926.919,70	35.454,80	304.422,00	77.000,00	—	—	55.879.907,60	14.297.869,00
Bolívia	—	—	—	—	—	—	3.486,30	—
Canadá	2.419.801,30	3.266.255,90	82.640,50	—	—	1.554.977.102,10	267.060.418,80	22.781,00
Chile	39.885,10	61,90	—	—	—	—	238.622,80	9.014,80
Cuba	167,90	—	138.305,00	—	—	—	21.195,00	—
Dinamarca	781.142,90	297.293,80	26.357,00	—	5.427,20	—	136.179.785,90	7.836.124,00
Escócia	—	105.663,50	—	—	—	—	899.229,20	—
Espanha	4.659.344,20	4.403.585,10	3.092.256,90	—	18.342,50	—	101.562.509,30	283.948,20
Estados Unidos	135.900.586,50	14.488.862,90	6.818.988,60	7.058.977,50	3.528.066,70	6.499.005,10	2.033.787.848,50	1.127.258.232,70
Finlândia	—	—	—	—	—	23.625,40	12.903.581,40	—
França	14.506.547,90	876.589,40	10.906.758,70	224.205,90	62.500,70	500.427.10	253.168.819,50	114.882.971,80
Holanda	936.230,00	450.636,00	—	—	16.271,20	—	207.508.826,80	4.740.181,30
Inglaterra	118.950.368,40	20.305.043,30	663.690,90	444.282,90	5.771.099,40	24.308.473,90	441.977.199,10	240.713.622,90
Itália	2.629.023,50	4.242.800,70	3.807.374,50	—	146.478,00	3.219.452,10	357.822.427,80	6.628.853,60
Japão	3.667.955,40	390.188,80	—	—	559,60	—	365.566.588,90	12.989.390,90
Líbano	—	39.499,00	162.803,20	7.500,00	—	—	70.536,10	—
Luxemburgo	1.093.160,90	103.093,00	127.253,00	185.575,00	—	—	26.397,80	86.250,00
Marrocos	12.160,00	—	27.970,50	—	—	—	5.820,80	—
México	119.053,20	—	291.787,90	—	—	—	438.645,70	488,00
Noruega	355.306,30	134,50	—	—	—	—	7.556.058,70	2.091.372,40
Panamá	155.282,90	—	—	—	—	—	61.121.350,00	333.721,40
Paraguaí	8.750,00	5.272,00	65.942,80	—	—	—	1.077,80	—
Peru	17.000,00	52.487,50	125.735,00	—	—	—	486.974,80	2.098.784,10
Polônia	—	192.078,80	—	—	8.483,40	—	8.075.808,50	—
Portugal	1.349.273,10	45.466.570,10	57.467.327,30	288.137,80	581.121,10	39.221,50	8.643.767,60	2.395.390,00
Síria	250.855,70	82.156,10	—	—	—	—	27,90	—
Suécia	1.322.099,20	—	24.716,50	—	7.453.50	—	101.850.311,50	5.080,00
Suiça	7.777.727,40	1.257.023,60	1.664.151,50	199.282,30	23.782,10	90.347,80	274.814.385,40	47.352.234,30
Tchecoslováquia	—	—	—	—	—	—	15.082.754,80	—
Uruguai	517.550,00	7.666.854,40	930.707,80	284.275,80	242,30	2.292,90	34.721.506,70	3.753.569,30
Venezuela	86.576,90	4.956,00	24.897,10	—	—	—	1.063.792,60	—
Diversos Países	3.923.069,00	17.074.752,20	1.401.764,60	—	1.319.589,20	1.518.153,20	2.323.989.142,20	600.430,60
TOTAL	328.527.438,00	122.617.909,60	89.268.276,50	8.771.737,20	12.702.225,40	1.591.197.826,90	7.901.728.610,90	1.607.489.202,50

Renda Tributária

CLASSIFICAÇÃO POR PAÍS DE DESTINO

QUADRO XXXVI (2.ª parte)

PAÍSES	9 – DIVIDENDOS DE AÇÕES NOMINATIVAS	10 – COMISSÕES	11 – SERVIÇOS TÉCNICOS	12 – DIREITOS AUTORAIS	13 – OUTROS RENDIMENTOS	14 – ROYALTIES	15 – PELÍCULAS CINEMATOGRÁFICAS	TOTAL
Africa do Sul	648.375,00	1.529,70	—	—	991,30	—	—	793.062,30
Alemanha	173.048.953,30	18.673.925,00	61.705.798,60	15.000.000,00	9.624.905,20	770.924.340,00	5.035.272,70	1.901.216.153,90
Argentina	25.419.877,20	3.441.781,60	2.630.719,60	173.877,40	1.426.377,40	2.418.315,20	488.409,50	55.980.882,80
Austria	9.234,00	196.570,50	11.603.632,80	—	—	1.295.951,60	—	23.403.094,00
Austrália	—	19.055,00	2.109.317,60	—	—	239.041,30	—	3.331.406,10
Bélgica	8.402.598,40	2.680.747,30	20.461.80	23.196,60	1.489.123,30	10.007.212,50	—	94.144.913,00
Bolívia	648.326,10	3.123,80	—	—	—	4.774,00	—	659.710,20
Canadá	32.273.423,10	1.525.679,60	16.827.656,70	—	1.077.655,40	42.933.148,60	—	1.922.466.563,00
Chile	613.356,70	505.059,00	—	104.750.00	650.695,20	30.780,10	85.629,30	2.277.854,90
Cuba	—	7.400,00	—	1.384.60	—	104.034,90	—	272.487,40
Dinamarca	530.657,60	5.275.145,80	422.929,30	—	6.176.678,70	18.015.537,60	—	175.547.079,80
Escócia	1.563.224,00	1.000,00	210,90	—	—	13.215.061,00	—	15.784.388,60
Espanha	2.553.926,70	1.227.988,00	—	—	43.655,70	6.445.476,60	1.532.740,30	125.823.773,50
Estados Unidos	772.800.402,60	238.871.970,30	655.741.886,90	16.622.683,70	280.700.288,40	1.539.260.109,30	214.632.868,50	8.053.970.778,20
Finlândia	186.631,30	448.512,90	—	—	9.640,40	8.983,50	5.183,90	13.586.158,80
França	134.064.928,80	43.600.295,60	130.114.028,20	63.599,40	1.429.799,90	354.373.690,60	6.105.336,80	1.064.880.500,30
Holanda	35.333.569,10	1.861.982,50	69.625.706,70	14.954.669,00	2.009.752,60	29.723.566,10	—	367.161.391,30
Inglaterra	479.972.897,00	22.942.197,10	65.870.470,80	140.500,00	24.652.562,90	147.834.475,10	6.600.812,30	1.601.147.696,00
Itália	20.962.224,90	5.138.766,10	102.293.974,10	117.651,70	3.131.982,20	76.756.764,60	4.398.247,50	591.296.021,30
Japão	9.999.957,10	31.837.775,30	1.366.400,00	—	—	677.267,70	730.935,30	427.227.019,00
Líbano	84,00	318,00	—	—	—	—	—	280.740,30
Luxemburgo	39.728.965,90	14.968.401,70	—	—	1.010.674,80	—	—	57.329.772,10
Marrocos	3.215.130,30	—	102.072,50	—	—	29.575.044,10	—	32.938.198,20
México	808.193,90	256.575,40		92.434,20	3.500,30	5.625,00	775.051,10	2.791.354,70
Noruega	1.233,00	388.062,40	1.129.888,70	—	9.612,30	172.543,00	—	11.704.211,30
Panamá	130.256.491,70	2.705.768,90	32.752.258,80	—	13.365,00	105.670.418,70	737.187,50	333.745.850,90
Paraguai	217,50	27.474,60	—	—	—	3.923,40	—	112.658,10
Perú	368.195,70	377.217,50	—	—	45.933,60	35.954,30	—	3.608.282,50
Polônia	669,20	176.367,80	—	—	—	—	2.606,20	8.456.013,90
Portugal	13.388.882,30	1.892.424,20	—	92.438,20	544.510.20	259.164,80	—	132.408.228,30
Síria	—	—	—	—	—	—	—	333.039,70
Suécia	1.234.071,40	30.842.033,40	6.095.148,90	—	42.576.141,10	28.549.910,00	—	212.506.965,50
Suiça	149.190.375,70	21.421.124,40	102.509.443,40	353.013,70	2.031.964,80	438.382.875,10	3.917.700,70	1.050.985.432,20
Tchecoslováquia	21.477,50	1.682.117,30	—	—	—	—	—	16.786.349,60
Uruguai	63.994.417,70	327.049,10	1.390.534,70	1.380,80	850.940,20	6.205.720,80	—	120.647.042,50
Venezuela	858.014,00	26.748,50	1.050.000,00	—	4.700,40	40.411.496,10	—	43.531.181,60
Diversos Países	26.002.929,20	67.228.575,60	787.673,30	—	182.719.683,50	2.198.111,20	—	2.628.763.873,80
TOTAL	3.128.101.911,90	620.580.763,90	1.266.150.214,30	47.741.579,30	662.235.134,80	3.665.739.316,80	245.047.981,60	21.097.900.129,60

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

Renda Tributária

RESIDENTES OU DOMICILIADOS NO ESTRANGEIRO

Ano Base — 1958=100

QUADRO XXXVII

NATUREZA DO RENDIMENTO	NÚMEROS ABSOLUTOS (Cr$)					NÚMEROS RELATIVOS ÍNDICE			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	196
Ordenados, salários e outras formas de remuneração	98.701.345,40	84.527.278,90	88.717.994.90	172,856.425,60	328.527.438,00	86	90	175	3
Pensões e proventos	23.542.375,40	33.407.584.80	52.710.095,50	81.071.111,50	122.617.909,60	142	224	344	5
Aluguéis de Imóveis	39.983.739,60	48.356.370,60	75.460.813,20	76.848.560,30	89.268.276,50	121	189	192	2
Aluguéis e arrendamento de outros bens	—	—	—	6.690.428,50	8.771.737,20	—	—	100	1
Juros de títulos da dívida pública	554.126.60	1.593.793,10	11.406.194,20	10.580.128,60	12.702.225 40	288	2058	1.909	2.2
Juros de debêntures ou outras obrigações do Portador	10.777.603,70	44.834.331,90	135.749.048,10	499.114.888,40	1.591.197.826,90	416	1.260	4.631	14.7
Outros Juros	320.360.958,40	873.061.074,00	1.647.083.794,80	4.086.711.516,20	7.901.728.610,90	273	514	1276	2.4
Lucros e pagamentos de despesas de administração e supervisão	828.328.175,60	1.193.806.596,10	1.756.473.352,80	1.663.380.859,80	1.607.489.202,50	144	212	201	1
Dividendos de ações nominativas	659.797.917,90	876.724.482,80	1.476.317.787,90	1.524.830.562,50	3.128.101.911,90	133	224	231	4
Comissões, corretagens e despesas bancárias	385.087.729,40	224.801.330,80	189.848.944,20	482.193.714,20	520.580.763,90	58	49	125	1
Serviços técnicos	334.571.110,30	433.953:425,70	626.059.356,40	840.944.313,30	1.266.150.214,30	130	187	251	3
Direitos autorais	5.066.734,10	3.055.223,40	6.353.653,20	14.172.303,80	47.741.579,30	60	125	280	9
Outros rendimentos	177.973.693,60	153.898.675,80	311.015.570,70	421.489.325,60	562.235.134,80	86	175	237	3
Royalties	742.902.141,10	888.789.523.90	1.327.258.634,50	1.889.062.323,10	3.665.739.316,80	120	179	254	4
Películas cinematográficas	57.180.879,90	86.529.036,10	109.836.880,10	160.927.952,60	245.047.981,60	151	192	281	4
TOTAL	3.684.828.531,00	4.947.338.727,90	7.814.292.120,50	11.930.874.414,00	21.097.900.129,60	134	212	324	5

Impôsto Arrecadado nas Fontes

Ano Base — 1958=100

QUADRO XXXVIII

NATUREZA DO RENDIMENTO	NÚMEROS ABSOLUTOS (Cr$)					NÚMEROS RELATIVOS (%)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	19
Lucro Imobiliário das Pessoas Físicas: de transação eventual	743.899.842,90	1.217.384.263,00	1.744.204.751,70	2.877.740.038,50	4.955.618.078,80	164	234	387	
de transação profissional	—	—	—	3.041.956,70	5.248.215,90	—	—	100	
Juros e títulos da dívida pública	23.832.325,10	179.714.911,80	69.680.061,50	117.512.492,20	184.734.501,40	754	292	493	
Juros de debêntures e outras obrigações	80.903.517,50	110.282.519,70	50.641.079,10	64.325.980,10	81.334.647,10	136	63	80	
Amortização antecipada de títulos de capitalização	29.132.475,50	20.601.848,40	21.122.362,70	32.895.013,30	29.756.294,90	71	73	113	
Lucros dos portadores de títulos de capitalização	8.389.966,30	27.433.852,20	20.695.202,70	13.393.481,30	26.337.739,70	327	247	160	
Prêmios em dinheiro de loterias e sorteios:									
de finalidade assistencial	104.567.648,70	124,963.200,50	138.755.108,90	217.849.083,70	500.203.658,00	120	133	208	
de outros sorteios	345.148.921,30	367.418.899,40	421.754.072,90	359.969.061,50	392.323.370,10	106	122	104	
Dividendos de ações ao portador	2.060.661.196,50	1.974.553.402,80	2.346.226.407,00	3.323.902.082,50	4.549.576.604,50	96	114	161	
Interêsse de partes beneficiárias ou de fundador	9.992.754,10	50.964.587,50	82.946.934,00	183.081.734,00	256.825.048,60	510	830	1.832	2.5
Valor de ações novas e outros interesses									
com utilização de fundos	37.588.886,70	19.171.689,00	10.700.580,80	34.172.376,70	34.441.211,40	51	28	91	
com valorização ou venda do ativo	—	—	—	10.973.178,80	44.616.824,80	—	—	100	
Aumento de Capital									
com taxas normais	—	—	—	—	198.240.00	—	—	—	
com incorporação de reservas ou lucros suspensos	—	1.225.017.667,10	3.075.581.097,00	4.773.199.012,60	7.229.155 609,30	100	251	390	
com correção monetária do ativo	—	742.254.264,20	2.026.724.816,80	2.630.558.595,10	4.601.775.596,70	100	273	354	
da lei n.º 2862.56	1.910.749.373,60	1.114.847.270,70	132.943.583,50	179.303,00	1.703.043,90	58	7	0	
da lei n.º 1474.51	6.981.989,40	—	—	—	—	—	—	—	—
Aumento de fundos de reserva	169.786.364,30	221.852.801,80	7.123.603,40	281.394.168,90	296.930.334,50	131	4	166	
Residentes no estrangeiro	3.684.828.531,00	4.947.338.727,90	7.814.292.120,50	11.930.874.414,00	21.097.900.129,60	134	212	324	
Rendimentos de trabalhos	892.999.279,60	1.086.975.787,90	1.479.842.234,90	2.048.390.325,90	1.958.999.997,70	122	166	229	
Cotas-partes de multas	55.700.925,10	86.901.927,20	124.353.155,20	160.637.502,40	236.445.459,00	156	223	288	
Renumeração de serviços prestados	—	464.429.888,30	851.325.914,30	1.284 873.106,60	2.151.144.831,50	100	183	277	
Multas ou vantagens nas rescisões de contratos	—	115.891,90	1.859.905,10	6.126.602,00	26.902.283,80	100	1.605	5.286	23.
Pagamentos não individualizados	—	28.756.399,20	56.419.214,30	67.821.664,80	226.630 069,70	100	196	236	7
Várias espécies	923.894,90	117.538,70	204.295,60	1.019.358,00	2.637.317.00	13	22	110	
TOTAL	10.166.087.892,50	14.011.097.339,20	20.477.396.601,90	30.423.930.532,60	48.891.439.107,90	138	201	299	

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

Rendas Diversas

TOTAIS DA ARRECADAÇÃO NOS ESTADOS

Ano Base — 1 958 = 100

QUADRO XXXIX

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS (Cr$)					NÚMEROS RELATIVOS ÍNDICE %			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
NORTE									
Amazonas	2.875.086,70	3.274.580,90	6.660.259,30	10.960.548,30	11.911.607,60	114	232	381	414
Pará	5.408.587,60	20.445.996,70	20.498.511,70	12.181.390,50	14.882.771,10	378	379	225	275
NORDESTE									
Maranhão	4.587.177,10	1.879.161,60	2.456.108,00	8.862.214,20	4.316.981,90	41	54	193	94
Piauí	2.192.094,30	1.034.407,60	1.931.897,10	2.902.339,00	2.351.600,80	47	88	132	107
Ceará	14.590.085,80	12.181.563,30	8.299.624,50	15.822.214,10	17.765.703,90	83	57	108	122
Rio Grande do Norte	5.446.817,70	3.324.905,20	3.478.790,80	7.068.062,20	5.178.811,60	61	64	130	95
Paraíba	7.917.398,10	6.885.038,00	3.397.203,10	7.365.485,30	6.763.924,20	87	43	93	85
Pernambuco	46.941.265,30	53.583.444,50	67.096.432,60	46.965.476,90	59.978.655,40	114	143	100	128
Alagoas	6.796.015,60	6.724.595,20	2.608.545,60	4.387.083,10	7.324.072,20	99	38	65	108
LESTE									
Sergipe	1.601.486,10	1.027.520,30	2.016.363,00	4.213.710,70	1.565.658,50	64	126	263	98
Bahia	23.243.104,10	21.323.519,50	15.195.044,80	21.256.075,70	27.139.008,00	92	65	91	117
Minas Gerais	102.640.979,00	88.348.620,80	58.126.179,00	141.926.777,00	123.711.849,40	86	57	138	121
Espírito Santo	9.996.812,90	11.216.276,60	6.086.217,40	9.732.450,20	11.099.637,20	56	61	97	111
Rio de Janeiro	46.746.245,80	30.863.564,50	17.511.855,70	21.616.217,00	25.446.680,40	66	37	46	54
Guanabara	676.582.541,20	523.133.709,50	226.871.979,90	221.422.337,80	361.156.053,30	77	34	33	54
SUL									
São Paulo	500.090.082,60	289.116.214,40	280.573.991,90	494.143.669,70	560.132.424,60	58	56	99	112
Paraná	74.869.408,30	69.718.455,60	114.003.982,60	113.024.177,90	107.267.640,00	93	152	151	143
Santa Catarina	14.845.529,10	10.970.105,40	8.572.461,80	12.042.159,70	15.006.891,60	74	58	81	101
Rio Grande do Sul	143.853.419,90	120.081.458,90	92.111.487,30	132.838.944,60	233.341.792,10	83	64	92	162
CENTRO OESTE									
Mato Grosso	3.145.425,50	2.577.215,20	2.244.903,00	4.128.695,80	2.022.273,90	82	71	131	64
Goiás	4.639.072,90	5.625.616,00	4.194.164,30	8.850.423,00	9.587.381,90	121	90	191	207
DEL. TES. BRAS; N. YORK	141.493,80	131.309,90	149.055,90	180.656,80	193.055,10	93	105	128	136
RESUMO									
Norte	8.283.674,30	23.720.577,30	27.158.771,00	23.141.938,80	26.794.378,70	286	381	279	323
Nordeste	88.471.253,90	85.613.115,40	89.268.601,70	93.373.474,80	103.679.750,00	97	101	106	117
Leste	860.811.169,10	675.913.211,20	325.807.639,80	420.167.578,00	550.118.886,80	79	38	49	64
Sul	733.658.439,90	489.886.234,30	495.261.923,00	752.048.951,90	915.748.748,30	67	68	103	125
Centro Oeste	7.784.498,40	8.202.831,20	6.439.067,30	12.979.118,80	11.609.655,80	105	83	167	149
Del. Tes. Bras. Nova York	141.493,80	131.309,90	149.055,90	180.656,80	193.055,10	93	105	128	136
BRASIL	1.699.150.529,40	1.283.467.279,30	944.085.058,70	1.301.891.719,10	1.608.144.474,70	76	56	77	95

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

Rendas Diversas

DÍVIDA ATIVA EM GERAL

Ano Base — 1958 = 100

QUADRO XL

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS (Cr$)					NÚMEROS RELATIVOS INDICE (%)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
NORTE									
Amazonas	1.519.356,80	1.201.989,40	3.575.318,80	5.775.133,40	5.556.451,40	79	235	380	366
Pará	2.760.081,60	18.509.757,30	17.501.677,90	7.459.439,90	9.767.689,90	671	634	270	354
NORDESTE									
Maranhão	3.971.848,40	461.651,60	635.599,20	5.642.147,70	577.889,40	12	16	142	15
Piauí	1.420.923,30	446.964,70	592.857,80	1.603.966,30	784.461,10	31	42	113	55
Ceará	12.510.229,70	8.074.172,70	2.937.749,70	8.645.175,90	6.634.672,70	65	23	69	53
Rio Grande do Norte	3.765.771,90	2.136.714,10	1.519.821,60	2.972.461,90	1.453.255,00	57	40	79	39
Paraíba	4.840.887,70	5.114.119,20	783.936,90	3.187.583,50	2.520.800,20	106	16	66	52
Pernambuco	36.448.705,80	37.330.425,40	44.655.772,50	12.925.192,60	15.134.421,50	102	123	35	42
Alagoas	6.323.031,30	5.488.250,30	406.494,60	1.125.764,30	2.201.366,50	87	6	18	35
LESTE									
Sergipe	644.355,80	275.849,70	1.095.445,70	1.644.205,50	311.718,40	43	170	255	48
Bahia	14.128.419,80	14.312.297,00	4.741.853,50	6.275.651,50	4.451.614,80	101	34	44	32
Minas Gerais	90.260.406,90	73.297.021,60	26.193.400,60	53.629.839,70	43.903.127,00	81	26	59	49
Espirito Santo	8.974.971,70	8.536.835,10	505.331,70	2.246.637,20	2.490.768,60	95	6	25	28
Rio de Janeiro	36.225.733,10	18.240.100,00	2.229.575,50	2.737.374,00	2.409.697,60	50	6	8	7
Guanabara	541.250.178,50	388.089.669,30	83.387.085,80	77.449.999,90	134.431.459,80	72	15	14	25
SUL									
São Paulo	426.196.593,00	167.751.755,20	66.848.378,40	90.615.224,20	118.576.608,60	39	16	21	28
Paraná	63.208.627,40	56.470.197,50	96.752.883,30	72.563.716,20	16.594.003,90	89	153	115	26
Santa Catarina	10.788.321,60	3.742.916,30	316.538,30	411.528,00	597.478,60	35	3	4	6
Rio Grande do Sul	69.372.588,90	39.623.302,90	9.172.689,10	7.389.501,90	8.583.252,60	57	13	11	12
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso	2.593.107,10	1.914.397,00	1.147.611,50	1.796.722,50	551.022,30	74	51	69	21
Goiás	2.237.739,20	3.019.973,10	819.809,80	3.125.137,30	1.684.882,70	135	37	140	75
RESUMO									
Norte	4.279.438,40	19.711.746,70	21.076.996,70	13.234.573,30	15.324.141,30	461	493	309	358
Nordeste	69.281.398,10	59.052.298,00	51.532.232,30	36.102.292,20	29.306.866,40	85	74	52	42
Leste	691.484.065,80	502.751.772,70	118.152.692,80	143.983.707,80	187.998.386,20	73	17	21	27
Sul	569.566.130,90	267.588.072,90	173.090.489,10	170.979.970,30	144.351.343,70	47	30	30	25
Centro Oeste	4.830.846,30	4.934.370,10	1.967.421,30	4.921.859,80	2.235.905,00	102	41	102	46
BRASIL	1.339.441.879,50	854.038.260,40	365.819.832,20	369.222.403,40	379.216.642,60	64	27	28	28

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

Rendas Diversas

MULTAS

Ano Base — 1958 = 100

QUADRO XLI

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS (Cr$)					NÚMEROS RELATIVOS Índice (%)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
NORTE									
Amazonas	1.355.729,90	2.072.591,50	3.084.940,50	5.185.414,90	6 355 156,20	153	228	382	469
Pará	2.648.506,00	1.936.239,10	2.996.833,80	4 721.950,60	5.115 081,20	73	113	178	193
NORDESTE									
Maranhão	615.728,70	1.417.510,00	1.820.508,80	3.220.066,50	3 739 092,50	230	296	523	607
Piauí	771.171,00	587.442,90	1.339.039,30	1.298.372,70	1 567.139,70	76	174	168	203
Ceará	2.079.856,10	4.107.390,60	5.361.874,80	7.177.038,20	11.131 031,20	197	258	345	535
Rio Grande do Norte	1.681.045,80	1.188.191,10	1.958.969,20	4.095.600,30	3.725 556,60	71	117	244	222
Paraíba	3.076.510,40	1.770.918,80	2.576.026,20	4.177.901,80	4.243 124,00	58	84	136	138
Pernambuco	10.492.559,50	16.253.019,10	22.440.660,10	34.040.284,30	44 844 233,90	155	214	324	427
Alagoas	472.984,30	1.236.344,90	2.202.051,00	3.261.918,80	5 122.705,70	261	466	690	1 083
LESTE									
Sergipe	957.130,30	751.670,60	920.317,30	2.569.514,20	1.253.940,10	79	96	268	131
Bahia	9.114.684,30	7.011.222,50	10.453.191,30	14.980.424,20	22.687.303,20	77	115	164	249
Minas Gerais	12.158.074,50	14.918.816,60	31.685.165,10	88.121.091,70	79.808.722,40	123	261	725	656
Espírito Santo	1.021.841,20	2.679.441,50	5.580.885,70	7.485.813,00	8.608.868,60	262	64[illegible]	733	843
Rio de Janeiro	10.520.512,70	12.623.464,50	15.282.280,20	18.878.843,60	22.927 802,30	120	145	179	218
Guanabara	135.241.062,70	134.993.375,00	143.159.385,10	142.011.389,40	223.983.079,10	100	106	105	166
SUL									
São Paulo	72.876.795,00	121.337.408,60	213.725.613,50	400.353.797,90	441 555.816,00	166	293	549	606
Paraná	11.660.780,90	13.248.258,10	17.251.099,30	40.460.461,70	90.673.636,10	114	148	349	778
Santa Catarina	4.057.207,50	7.227.189,10	8.255.922,90	11.630.631,70	14.409.413,00	178	203	287	355
Rio Grande do Sul	71.460.427,10	77.963.793,20	82.925.408,10	125.389.957,90	224.758.539,50	109	116	175	315
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso	907.686,30	662.818,20	1.097.291,50	2.331.973,30	1.471.251,60	73	121	257	162
Goiás	2.045.965,80	2.605.648,90	3.374.354,50	5.725.285,70	7.902.499,20	127	165	290	386
DEL. TES. BRAS. N. YORK	141.493,80	131.309,90	149.055,90	180.656,80	193.055,10	93	105	128	136
RESUMO									
Norte	4.004.235,90	4.008.830,60	6.081.774,30	9.907.365,50	11.470.237,40	100	152	247	286
Nordeste	19.189.855,80	26.560.817,40	37.699.129,40	57.271.182,60	74.372.883,60	138	196	298	388
Leste	169.013.305,70	172.977.990,70	207.081.824,70	274.047.076,10	359.269.805,70	102	123	162	213
Sul	160.055.210,50	219.776.649,00	322.158.043,80	577.834.849,20	771.397.404,60	137	201	361	482
Centro Oeste	2.953.652,10	3.268.461,10	4.471.646,00	8.057.259,00	9.373.750,[illegible]	111	151	273	317
DEL. TES. BRAS. N. YORK	141.493,80	131.309,90	149.055,90	180.656,80	193.055,10	93	105	128	136
BRASIL	355.357.753,80	426.724.058,70	577.641.474,10	927.298.389,20	1.226.077.187,20	120	163	261	345

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

Rendas Diversas

ADICIONAL DE RENDAS

(Decreto-Lei N.º 9.159/46)

Ano Base — 1958 = 100

QUADRO XLII

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS (Cr$)					NÚMEROS RELATIVOS ÍNDICE (%)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
NORTE									
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE									
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE									
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais	152.660,60	88.635,30	61.346,00	182.300,00	—	58	40	119	—
Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	109.180,50	—	—	—	100
Guanabara	91.300,00	50.665,20	244.808,80	2.119.007,60	2.741.514,40	55	268	2.321	3.003
SUL									
São Paulo	524.613,30	27.050,60	—	856.264,20	—	5	—	163	—
Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	268.308,70	2.037.959,10	—	—	—	760	—	—	—
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RESUMO									
Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nordeste	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Leste	243.960,60	139.300,50	306.154,80	2.301.307,60	2.850.694,90	57	125	943	1.168
Sul	792.922,00	2.065.009,70	—	856.264,20	—	260	—	108	—
Centro Oeste	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	1.036.882,60	2.204.310,20	306.154,80	3.157.571,80	2.850.694,90	213	30	305	275

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

Rendas Diversas

LUCROS EXTRAORDINÁRIOS

(Decreto-Lei 6.224/44)

QADRO XLIII

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS					NÚMEROS RELATIVOS				
	1958	1959	1960	1961	1962	1958	1959	1960	1961	1962
NORTE:										
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
NORDESTE:										
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Piauí	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraíba	—	—	37.240,00	—	—	—	—	100	—	—
Alagoas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
LESTE:										
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Minas Gerais	69.837,00	44.147,30	186.267,30	53.384,70	—	100	63	267	76	—
Espírito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	109.180,50	—	—	—	—	100
Guanabara	—	—	80.700,20	35.449,90	2.741.514,40	—	—	100	44	3.397
SUL:										
São Paulo	492.081,30	—	—	2.384.824,20	—	100	—	—	485	—
Paraná	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Catarina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul	2.752.095,20	456.502,70	13.390,10	59.484,80	—	100	17	0	2	—
CENTRO OESTE:										
Mato Grosso	—	—	—	—	—	—	—	—		—
Goiás	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
RESUMO:										
Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Nordeste	—	—	37.240,00	—	—	—	—	100	—	—
Leste	69.837,00	44.147,30	266.967,50	88.834,60	2.850.694,90	100	63	382	127	40082
Sul	3.244.176,50	456.502,70	13.390,10	2.444.309,00	—	100	14	0	75	—
Centro Oeste	—	—	—	—	—	—	—	—		—
BRASIL	3.314.013,50	500.650,00	317.597,60	2.533.143,60	2.850.694,90	100	15	10	76	86

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

ADICIONAL REFERENTE AO FUNDO DE REAPARELHAMENTO ECONÔMICO
(Leis n.os 1474/51 e 2973/56)

QUADRO XLIV

MESES	RESTITUÍVEL					NÃO RESTITUÍVEL	TOTAL GERAL
	FÍSICA	JURÍDICA		RETENÇÃO NAS FONTES	TOTAL	MULTAS	
	15% A 25%	15%	4 %	15 %			
Janeiro	60.604.397,50	283.036.202,80	121.675.319,60	505.040.885,80	970.356.805,70	10.284.432,20	980.641.237,90
Fevereiro	34.668.913,50	71.126.912,60	18.391.676,20	334.605.614,80	458.793.117,10	10.732.964,50	469.526.081,60
Março	21.184.636,00	110.496.119,60	36.586.487,10	227.923.654,90	396.190.897,60	8.212.762,40	404.403.660,00
Abril	29.528.944,00	133.843.070,00	205.968.611,80	375.029.191,80	744.369.817,60	5.912.838,40	750.282.656,00
Maio	20.942.880,30	72.102.142,30	85.161.692,90	395.410.980,30	573.617.695,80	7.995.427,30	581.613.123,10
Junho	17.491.929,70	155.490.347,50	62.712.756,30	485.818.475,90	721.513.509,40	6.967.311,00	728.480.820,40
Julho	18.485.781,70	160.526.802,50	79.555.024,80	338.804.192,10	597.371.801,10	23.834.960,50	621.206.761,60
Agôsto	38.172.214,40	118.969.701,30	44.876.347,50	430.540.452,40	632.558.715,60	8.357.886,80	640.916.602,40
Setembro	42.768.093,20	360.919.446,30	41.087.755,70	584.331.461,80	1.029.106.757,00	11.879.658,40	1.040.986.415,40
Outubro	140.766.497,80	6.287.499.529,70	1.927.173.179,10	437.058.930,10	8.792.498.136,70	10.912.989,20	8.803.411.125,90
Novembro	161.558.426,00	1.198.337.656,40	530.005.952,30	521.942.016,10	2.411.844.050,80	16.356.229,10	2.428.200.279,90
Dezembro	642.326.270,40	1.109.217.489,60	473.180.301,20	696.631.413,10	2.921.355.465,30	17.196.611,50	2.938.552.076,80
BRASIL	1.228.498.984,50	10.061.565.411,60	3.626.375.104,50	5.333.137.269,10	20.249.576.769,70	138.644.071,30	20.388.220.841,00

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

ADICIONAL REFERENTE AO FUNDO DE REAPARELHAMENTO ECONÔMICO (LEIS N.os 1.474/51 e 2.973/56)

ARRECADAÇÃO DAS DELEGACIAS DISTRIBUIDAS PELAS RUBRICAS

QUADRO XLV

DELEGACIAS E INSPETORIAS	RESTITUÍVEL					NÃO RESTITUÍVEL	TOTAL GERAL
	FÍSICA	JURÍDICA		RETENÇÃO NAS FONTES	TOTAL	MULTAS	
	15% A 25%	15%	4%	15%			
D.R. AMAZONAS	7.221.725,60	56.290.876,70	11.021.600,00	14.284 527,80	86 818 730,10	559 464,40	89 378 194 50
D.R. PARÁ	16.184.338,20	59.204.835,90	24.187.442,20	102.817.695,00	202.304 311,30	782 580,10	203 176 891,40
D.R. MARANHÃO	3.395.500,00	13.921.843,30	2.806.300,00	1.487.411,50	21 611 054,80	349 232,00	21 960 286,80
D.R. PIAUÍ	1.982.200,00	16.624.265,50	700.300,00	3.909.564,80	23 216 330,30	183 526,40	23 399 856,70
Movimento Próprio	656.000,00	6.418.165,50	13.600,00	824.164,80	7 911 030,30	152 616,40	8 064 546,70
Inspetoria Parnaíba	1.326.200,00	10.206.100,00	686.700,00	3.085.400,00	15.304 400,00	30 010,00	15 335 310,00
D.R. CEARÁ	4.860.705,10	48.420.194,50	31.688.048,40	16.006.622,30	100.975 570,30	1 526 031,80	102 501 602,10
Movimento Próprio	4.416.505,10	41.024.797,70	30.948.512,00	12.864.468,80	89.254.283,60	1 420 702,00	90.674 985,60
D.S. Crato	317.100,00	3.769.561,50	165.566,70	2 045.026,90	6 297.255,10	77 014,50	6 374 269,60
D.S. Sobral	127.100,00	3.625.835,30	573.969,70	1.097.126,60	5.424.031,60	28 315,30	5 452 346,90
D.R RIO GRANDE DO NORTE	2.720.744,00	17.417.926,50	11.244.900,00	6.622.248,30	38 005.818,80	1.350.973,90	39 365 792,70
D.R. PARAÍBA	2.719.467,80	17.248.813,00	6.062.838,70	8.610.534,40	34.641.653,00	361.959,70	35 003.613,90
Movimento Próprio	1.789.462,30	10.507.338,00	4.321.438,70	6.855.048,30	23.473.287,30	297 026,70	23 770 314,00
D.S. Campina Grande	930.005,50	6.741.475,00	1.741.400,00	1.755.486,10	11.168.366,60	64 033,00	11 233 299,60
D.R. PERNAMBUCO	21.432.143,70	115.552.881,80	85.267.408,50	59.298.467,10	281.550.901,10	4 865.754,70	286 416.655,80
Movimento Próprio	21.005.443,70	108.368.555,80	84.291.108,50	54.994.742,10	268.659.850,10	4.730.762,30	273 390 612,40
D.S. Caruaru	36.300,00	4.241.022,20	—	3.230.356,50	7.507.678,70	84 715,30	7 592 394,00
D.S. Garanhuns	390.400,00	2.943.303,80	976.300,00	1.073.368,50	5.383.372,30	50.277,10	5 433 649,40
D.R. ALAGOAS	4.841.578,70	12.800.449,00	4.315.966,70	7.170.571,90	29.128.566,30	436.405,60	29 564 971,90
D.R. SERGIPE	1.672.658,00	12.212.050,80	5.701.465,20	4.329.039,90	23.915.213,90	76 367,90	23 991 581,80
D.R. BAHIA	39.104.818,30	130.062.600,40	40.666.616,60	47.094.036,10	256.928.071,40	2 896 822,10	259 824 893,50
Movimento Próprio	36.401.215,80	112.574.002,60	39.422.560,00	38.051.766,50	226 449.544,90	2.424 720,70	228 874 265,60
D.S. Ilhéus	1.838.667,70	6.798.659,40	859.893,80	3.912.467,80	13 409.688,70	254 558,80	13 664 247,50
D.S. Juazeiro	267.698,80	4.024.889,60	377.750,00	1.115.685,60	5.786.024,00	48 650,50	5 834 674,50
D.S. São Felix	597.236,00	6.665.048,80	6.412,80	4.014.116,20	11.282.813,80	168 892,10	11 451 705,90
D.R. MINAS GERAIS	77.944.455,20	576.357.655,80	231.370.576,70	343.829.855,10	1.229.502 542,80	6 990 545,60	1 236.493 088,40
Movimento Próprio	49.996.786,20	375.509.048,20	172.565.755,70	237.859.577,60	835.931.167,70	3 808 513,00	839 739 680,70
D.S. Cataguazes	4.468.172,00	28.099.636,80	10.387.916,00	7.278.772,20	50.234 497,00	90 363,60	50 324 860,60
D.S. Curvelo	1.151.274,80	11.338.387,60	2.286.760,00	4.248.144,90	19 024 567,30	120 853,70	19 145 421,00
D.S. Itajubá	1.715.500,00	11.553.970,40	1.081.400,00	5.630 920,00	19 981 790,40	128 458,60	20 110 249,00
D.S. Juiz de Fora	4.093.716,30	25.773.286,40	14.496.600,00	6 903 801,70	51.267.404,40	322 788,60	51 590 193,00
D.S. Lavras	2.750.399,60	21.041.482,80	5.609.757,50	11.606.237,90	41 007.877,80	473 738,10	41 481 615,90
D.S. Ponte Nova	1.388.618,50	12.523.471,10	1.345.008,90	8.258 869,60	23 515 968,10	86 853,20	23 602 821,30
Inspetoria Governador Valadares	941.381,20	6.110.948,30	927.200,00	3.715.098,00	11.694 627,50	131.722,60	11 826 350,10
D.S. Teófilo Otoni	388.722,90	4.994.204,50	181.100,00	4.110.103,90	9 674 131,30	72.283,30	9 746 414,60
D.S. Uberaba	1.923.903,80	17.488.613,60	3.082.258,00	9.163.429,80	31 658 205,20	110 803,50	31 769 008,70
D.S. Uberlândia	4.960.239,90	11.327.597,80	2.413.900,00	4.767.311,20	23.469 048,90	76 334,80	23.545 383,70
D.S. Varginha	1.138.460,00	29.326.538,90	4.018.123,20	35.921.224,00	71 304 346,10	1 496 770,00	72 801 116,10
Inspetoria Poços de Caldas	3.027.280,00	21.270.469,40	12.074.797,40	4.366.364,30	40 738.911,10	71 062,60	40 809 973,70
D.R. ESPÍRITO SANTO	5.061.981,50	28.756.574,80	5.518.756,30	9.211.741,00	48.549.057,60	635 614,50	49.184 668,10
Movimento Próprio	4.006.112,60	22.402.892,20	3.890.976,30	7.504.815,30	37.804 796,40	564 532,40	38 369 328,80
D.S. Cachoeiro Itapemirim	1.055.868,90	6.353.682,60	1.627.780,00	1.706.925,70	10.744.257,20	71 082,10	10 815 339,30
D.R. RIO DE JANEIRO	25.865.318,50	156.710.548,50	54.104.146,30	56.932.864,80	293.612 878,10	2 900 055,80	296 512 933,90
Movimento Próprio	13.528.119,30	53.684.185,60	16.420.087,00	29.606.916,70	113.239 308,60	1 097 589,00	114 336 897,60
Insp. Nova Friburgo	762.046,60	12.419.669,50	5.405.600,00	3.725.435,00	22.312.751,10	157 480,50	22 470 231,60
Inspetoria Petrópolis	3.399.471,90	25.951.253,80	12.363.200,00	9.891.078,70	51.605.004,40	556 938,50	52.161 942,90
D.S. Barra do Piraí	4.256.657,30	39.440.318,60	11.867.248,70	9.612.280,90	65.176.505,50	750 342,20	65 926 847,70
D.S. Campos	3.919.023,40	25.215.121,00	8.048.010,60	4.097.153,50	41 279.308,50	337 705,60	41 617 014,10
D.R. GUANABARA	356.634.916,80	3.192.749.930,80	1.225.223,00	2.209.422.126,90	5 760.032.197,50	23 921 128,90	5 783 953 326,40
Movimento Próprio	353.858.956,70	3.187.211.390,80	—	2.207.817.008,70	5.748.888 256,20	23 722 216,10	5 772 610 472,30
Inspetoria Brasília	2.775.960,10	5.538.540,00	1.225.223,00	1.604 218,20	11.143 941,30	198 912,80	11 342 854,10
D.R. SÃO PAULO	438.551.843,10	4.441.574.371,30	2.605.325.337,80	2.062.033.048,30	9 547.484 600,50	74 357 761,60	9 621 842 362,10
Movimento Próprio	348.410.424,50	2.843.554.730,00	1.987.574.099,40	1.463.517.723,10	6.643.056.977,00	65 611 799,10	6 708 668 776,10
Inspetoria Santo Amaro	4.200.226,50	65.537.000,00	94.927.690,00	51.101 231,00	215.760 147,50	841 263,00	216 607410,50
Inspetoria Santo André	18.377.324,90	788.469.992,70	295.426.000,00	285.833 957,50	1 388 107.275,10	1 789 560,10	1.389 896 835,20
D.S. Araraquara	4.376.062,00	43.934.996,10	17.885.600,00	10 815 205,40	77.011.863,50	452 108,00	77.463 971,50

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

ADICIONAL REFERENTE AO FUNDO DE REAPARELHAMENTO ECONÔMICO (LEIS Nos 1.474/51 e 2.973/56)

ARRECADAÇÃO DAS DELEGACIAS DISTRIBUIDAS PELAS RUBRICAS

QUADRO XLV

DELEGACIAS E INSPETORIAS	RESTITUÍVEL					NÃO RESTITUÍVEL	TOTAL GERAL
	FÍSICA	JURÍDICA		RETENÇÃO NAS FONTES	TOTAL	MULTAS	
	15% A 25%	15%	4%	15%			
D.S. Bauru	7.179.212,30	55.186.779,70	9.394.367,30	14.457.222,60	86.217.581,90	653.075,70	86.870.657,60
D.S. Botucatu	5.609.200,00	31.260.983,40	5.739.210,00	14.834.761,40	57.444.160,80	644.253,20	58.088.414,00
D.S. Campinas	12.339.844,20	163.306.830,10	104.153.000,00	65.156.409,20	344.956.083,50	1.249.593,10	346.205.676,60
D.S. Ribeirão Prêto	6.660.303,20	37.186.076,10	12.740.339,80	12.067.930,80	68.654.649,90	462.485,50	69.117.135,40
Inspetoria Franca	312.600,00	7.275.949,30	2.036.600,00	1.280.880,00	10 906.029,30	44.821,10	10.950.850,40
D.S. Rio Claro	5.946.712,40	99.209.667,30	51.794.724,00	18.242.431,40	175.193.535,10	624.759,00	175.818.294,10
D.S. Santos	20.046.540,90	113.358.787,40	4.918.400,00	88.639.910,90	226.963.639,20	1.024.024,70	227.987.663,90
D.S. Sorocaba	2.375.800,00	75.004.060,80	15.357.600,00	11.537.278,40	104.274.739,20	521.115,90	104.795.855,10
D.S. Taubaté	2.717.592,20	118.288.518,40	3.377.701,30	24.548.106,60	148.931.918,50	438.903,20	149.370.821,70
D.R. PARANÁ	57.451.475,00	306.263.691,60	128.295.201,60	87.919.132,10	579.929.500,30	3.829.966,30	583.759.466,60
Movimento Próprio	40.802.729,90	144.216.501,60	67.970.468,30	34.840.725,10	287.830.424,90	893.224,90	288.723.649,80
Inspetoria Paranaguá	1.081.380,00	15.447.210,00	7.133.500,00	5.378.498,70	29.040.588,70	94.228,20	29.134.816,90
D.S. Londrina	7.608.645,10	49.176.719,80	17.727.845,30	24.392.557,10	98.905.767,30	978.055,10	99.883.822,40
Inspetoria Maringá	735.800,00	18.091.869,60	4.180.000,00	10.733.700,00	33.741.369,60	475.593,90	34.216.963,50
D.S. Ponta Grossa	7.222.920,00	79.331.390,60	31.283.388,00	12.573.651,20	130.411.349,80	1.388.864,20	131.800.214,00
D.R. SANTA CATARINA	15.549.647,40	180.809.805,20	81.286.160,00	37.260.493,90	314.906.106,50	2.709.605,10	317.615.711,60
Movimento Próprio	3.184.758,80	27.194.517,20	11.515.300,00	7.499.060,20	49.393.636,20	1.241.054,20	50.634.690,40
D.S. Blumenau	5.773.500,00	50.550.004,70	22.272.000,00	16.231.719,20	94.827.223,90	429.817,90	95.257.041,80
D.S. Joinville	5.287.088,60	67.605.928,20	40.495.400,00	10.660.990,50	124.049.407,30	447.709,90	124.497.117,20
Inspetoria Joaçaba	1.304.300,00	35.459.355,10	7.003.460,00	2.868.724,00	46.635.839,10	591.023,10	47.226.862,20
D.R. RIO GRANDE DO SUL	135.589.429,00	629.283.296,80	285.357.596,50	201.752.437,80	1.251.982.760,10	8.856.286,40	1.260.839.046,50
Movimento Próprio	89.849.771,60	327.240.261,50	186.734.125,10	140.087.151,40	743.911.309,60	4.236.033,40	748.147.343,00
Insp. Caxias do Sul	5.150.900,00	52.734.934,70	26.926.400,00	6.122.627,30	90.934.862,00	515.409,90	91.450.271,90
D.S. Cachoeira do Sul	3.941.236,00	43.339.019,20	7.509.100,00	6.354.191,00	61.143.546,20	475.826,00	61.619.372,20
Inspetoria Santa Maria	1.684.300,00	11.668.345,00	1.129.400,00	4.776.220,00	19.258.265,00	110.807,90	19.369.072,90
D.S. Cruz Alta	4.595.527,00	28.465.420,90	3.690.461,00	5.783.280,70	42.534.689,60	661.127,30	43.195.816,90
Inspetoria Passo Fundo	951.143,80	45.773.318,50	19.570 170,00	4.628.331,00	70 922.963,30	766.364,70	71.689.328,00
D.S. Livramento	3.104.889,70	13.696.121,30	9.037.788,50	5.147.668,30	30.986.467,80	119 181,70	31.105.649,50
Inspetoria Bagé	5.164.773,70	10.254.963,10	4.184.086,20	5.146.613,30	24.750.436,30	324.359,40	25.074.795,70
Inspetoria Uruguaiana	6.515.298,10	11.192.779,60	2.424.040,00	7.173.949,90	27.306.067,60	383.435,10	27.689.502,70
D.S. Pelotas	7.499.200,00	46.239.626,00	304.400,00	11.634.372,50	65.677.598,50	602.659,30	66.280.257,80
Insp. Rio Grande	7.132.389,10	38.678.507,00	23.847.625,70	4.898.032,40	74.556.554,20	661.081,70	75.217.635,90
D.R. MATO GROSSO	2.869.506.70	16.257.060.30	1.978.800.00	8.408.458.70	29.513.825.70	176.660.40	29.690.486.10
Movimento Próprio	6.96452,80	5.371.476,30	474.500,00	5.476.527,40	12.318.956,50	77.889,30	12.396.845,80
Inspetoria C. Grande	902.861,60	3.394.474,80	906.300,00	2.364.630,30	7.568.266,70	55.835,50	7.624.102,20
Inspetoria Corumbá	970.192,30	7.491.109,20	598.000,00	567.301,00	9.626.602,50	42.935,60	9.669.538,10
D.R. GOIÁS	6.235.151,80	33.045.739,10	8.250.420,00	44.736.391,40	92.267.702,30	868.328,10	93.136.030,40
Movimento Próprio	4.073.951,80	25.823.192,80	5.678.720,00	42.542.991,40	78.118.856,00	671.202,40	78.790.058,40
Inspetoria Anápolis	2.161.200,00	7.222.546,30	2.571.700,00	2.193.400,00	14.148.846,30	197.125,70	14.345.972,00
DEL. TES. BRAS. N. YORK	609.380,10	—	—	—	609.380,10	—	609.380,10
BRASIL	1.228.498.984,50	10.061.565.411,60	3.626.375.104,50	5.333.137.269,10	20.249.576.769,70	138.644.071,30	20.388.220.841,00

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIOS DE 1958 A 1962

ADICIONAL REFERENTE AO FUNDO DE REAPARELHAMENTO ECONÔMICO

(LEIS N.os 1.474/51 E 2.973/56)

Ano Base — 1958 = 100

QUADRO XLVI

REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	NÚMEROS ABSOLUTOS (Cr$)					NÚMEROS RELATIVOS Índice (%)			
	1958	1959	1960	1961	1962	1959	1960	1961	1962
NORTE									
Amazonas	21.007.705,70	27.341.183,20	43.255.295,60	59.144.375,30	89.378.194,50	130	206	281	425
Pará	44.036.261,90	63.437.829,70	78.296.876,20	98.268.951,80	203.176.891,40	144	178	223	461
NORDESTE									
Maranhão	10.046.734,40	12.774.720,00	17.383.552,30	22.472.760,30	21.960.286,80	127	173	224	219
Piauí	7.561.516,50	10.749.090,60	11.538.514,90	15.814.843,90	23.399.856,70	142	153	209	309
Ceará	32.537.858,50	44.029.691,40	64.240.337,10	109.444.183,10	102.501.602,10	135	197	336	315
Rio Grande do Norte	8.706.824,00	10.259.674,80	15.948.652,00	22.000.382,30	39.365.792,70	118	183	253	452
Paraíba	16.472.973,60	16.962.015,00	20.196.540,90	30.567.567,70	35.003.613,60	103	123	186	212
Pernambuco	117.018.466,40	135.623.893,90	167.896.588,60	132.327.225,80	286.416.655,80	116	143	112	245
Alagoas	20.881.288,80	17.044.799,90	21.140.746,00	27.821.803,90	29.564.971,90	82	101	132	142
LESTE									
Sergipe	7.404.897,60	8.710.076,00	13.138.590,60	24.676.190,30	23.991.581,80	118	177	333	324
Bahia	74.311.895,60	104.377.298,10	146.670.923,60	198.871.881,60	259.824.893,50	140	197	268	350
Minas Gerais	240.630.885,80	413.731.663,20	507.011.141,40	1.021.634.351,70	1.236.493.088,40	172	211	425	514
Espírito Santo	15.227.702,80	22.027.134,20	31.156.297,70	38.371.621,60	49.184.668,10	145	205	252	323
Rio de Janeiro	109.668.094,30	130.042.520,80	167.041.439,90	237.271.773,50	296.512.933,90	119	152	216	270
Guanabara	1.690.447.140,30	2.128.518.506,20	3.026.419.327,80	3.987.543.170,80	5.783.953.326,40	126	179	236	342
SUL									
São Paulo	2.070.742.204,50	3.119.698.273,30	4.444.161.136,20	6.487.695.118,50	9.621.842.362,10	151	215	313	465
Paraná	132.476.027,20	180.163.464,60	258.379.854,20	373.569.113,30	583.759.466,60	136	195	28[illegible]	441
Santa Catarina	85.623.463,20	123.162.125,40	156.789.328,90	226.976.581,00	317.615.711,60	144	183	26[illegible]	371
Rio Grande do Sul	455.753.293,20	563.121.422,90	736.412.136,50	981.195.198,10	1.260.839.046,50	124	162	215	277
CENTRO-OESTE									
Mato Grosso	8.976.415,50	12.773.501,20	18.035.495,40	23.661.803,80	29.690.486,10	142	201	264	331
Goiás	12.578.698,50	24.476.143,00	37.226.909,80	62.929.961,00	93.136.030,40	195	296	500	740
DELEGACIA DO TESOURO BRASILEIRO EM NOVA YORK	1.734.344,70	1.721.421,60	2.928.761,10	1.958.781,20	609.380,10	99	169	113	35
RESUMO									
Norte	65.043.967,60	90.779.012,90	121.552.171,90	157.413.327,10	292.555.085,90	140	187	242	450
Nordeste	213.225.662,20	247.443.885,60	318.344.931,80	360.448.767,00	538.212.779,60	116	149	169	252
Leste	2.137.690.616,40	2.807.407.198,60	3.891.437.721,00	5.508.368.989,50	7.649.960.492,10	131	182	258	358
Sul	2.744.594.988,10	3.986.145.286,20	5.595.742.455,80	8.069.436.010,90	11.784.056.586,80	145	204	294	429
Centro-Oeste	21.555.114,00	37.249.644,20	55.262.405,20	86.591.764,80	122.826.516,50	173	256	402	570
Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York	1.734.344,70	1.721.421,60	2.928.761,10	1.958.781,20	609.380,10	99	169	113	35
BRASIL	5.183.844.693,00	7.170.746.449,10	9.985.268.446,80	14.184.217.640,50	20.388.220.841,00	138	193	274	393

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

ARRECADAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PÚBLICO DE EMERGÊNCIA (LEI 4.069, DE 12/6/62)

QUADRO LXVII

DELEGACIAS E INSPETORIAS	PESSOAS FÍSICAS 20%	PESSOAS JURÍDICAS 10%	PESSOAS JURÍDICAS 20%	PESSOAS JURÍDICAS 25%	PESSOAS JURÍDICAS 30%	FONTE 2 %	TOTAL	MULTA	TOTAL GERAL
D.R. Amazonas	2.406.500,00	—	39.977.000,00	—	—	3.734.844,00	46.118.344,00	6.370,00	46.124.714,00
D.R. Pará	—	—	63.894.813,40	—	—	15.660.402,50	79.555.215,90	—	79.555.215,90
D.R. Maranhão	88.000,00	—	1.358.400,00	—	—	5.992.710,00	7.439.110,00	—	7.439.110,00
D.R. Piauí	368.200,00	—	—	13.895.151,80	—	6.763.349,50	21.026.701,30	9.520,00	21.036.221,30
Movimento Próprio	—	—	—	1.342.251,80	—	961.549,50	2.303.801,30	—	2.303.801,30
Inspetoria Parnaíba	368.200,00	—	—	12.552.900,00	—	5.801.800,00	18.722.900,00	9.520,00	18.732.420,00
D.R Ceará	—	14.374.911,40	—	—	—	6.459.511,00	20.834.422,40	—	20.834.422,40
Movimento Próprio	—	13.137.300,00	—	—	—	6.245.487,00	19.382.787,00	—	19.382.787,00
D S Crato	—	24.217,80	—	—	—	55.500,00	79.717,80	—	79.717,80
D S Sobral	—	1.213.393,60	—	—	—	158.524,00	1.371.917,60	—	1.371.917,60
D.R. Rio Grande do Norte	670.000,00	—	11.051.000,00	—	—	2.369.800,00	14.090.800,00	—	14.090.800,00
D.R. Paraiba	—	1.122.900,00	2.615.000,00	—	—	2.770.516,50	6.508.416,50	—	6.508.416,50
Movimento Próprio	—	—	1.976.000,00	—	—	2.320.066,50	4.296.066,50	—	4.296.066,50
D.S. Campina Grande	—	1.122.900,00	639.000,00	—	—	450.450,00	2.212.350,00	—	2.212.350,00
D.R. Pernambuco	6.078.028,00	—	57.435.057,00	—	—	38.569.006,60	102.082.091,60	—	102.082.091,60
Movimento Próprio	6.040.528,00	—	56.805.657,00	—	—	37.736.506,60	1.485.400,00	—	100.582.691,60
D.S. Caruarú	37.500,00	—	629.400,00	—	—	818.500,00	100.582.691,60	—	1.485.400,00
D.S. Garanhuns	—	—	—	—	—	14.000,00	14.000,00	—	14.000,00
D.R. Alagoas	1.413.721,20	1.460.923,80	2.024.608,10	—	—	6.547.560,20	11.446.813,30	2.904,00	11.449.717,30
D.R. Sergipe	266.100,00	8.279.510,0.	2.800,00	—	—	3.774.124,90	12.322.534,90	4.340,00	12.326.874,90
D.R. Bahia	12.412.900,00	—	70.118.189,40	—	—	12.518.660,00	104.049.749,40	40,00	104.049.789,40
Movimento Próprio	12.028.000,00	—	66.063.200,00	—	—	18.733.269,50	96.824.469,50	40,00	96.824.509,50
D S Ilhéus	384.900,00	—	1.646.600,00	—	—	1.081.325,00	3.112.825,00	—	3.112.825,00
D S Juazeiro	—	—	1.491.223,30	—	—	59.400,00	1.550.623,30	—	1.550.623,30
D S. São Félix	—	—	917.166,10	—	—	1.644.665,50	2.561.831,60	—	2.561.831,60
D.R. Minas Gerais	16.065.100,00	193.475.200,00	48.889.172,00	11.092.000,00	44.748.000,00	202.804.692,20	517.074.164,20	79:725,00	517.153.889,20
Movimento Próprio	11.958.400,00	185.387.000,00	290.000,00	—	—	160.158.933,00	357.794.333,00	23.600,00	357.817.933,00
D.S. Cataguases	—	1.254.000,00	769.122,00	2.144.000,00	3.591.000,00	3.169.317,80	10.937.439,80	—	10.927.439,80
D.S. Curvelo	—	—	3.550.550,00	—	—	2.770.961,00	6.321.511,00	—	6.321.511,00
D.S. Itaiubá	514.000,00	1.160.000,00	1.919.400,00	—	—	3.776.176,00	7.369.576,00	1.150,00	7.370.726,00
D.S. Juiz de Fora	1.571.000,00	2.625.000,00	4.155.000,00	5.847.000,00	3.689.000,00	5.044.513,30	22.931.513,30	11.350,00	22.942.863,30
D.S. Lavras	—	—	9.352.400,00	—	—	6.842.215,80	16.194.615,80	1.668,00	16.196.303,80
D.S. Ponte Nova	172.000,00	—	3.197.300,00	—	—	2.517.073,70	5.886.373,70	30.100,00	5.916.473,70
Inspetoria de Governador Valadares	84.000,00	711.000,00	731.000,00	—	—	2.034.675,00	3.560.675,00	—	3.560.675,00
D.S. Teófilo Otoni	—	1.020.700,00	—	—	—	2.343.000,70	3.363.700,70	—	3.363.700,70
D.S. Uberaba	2.900,00	—	20.600,00	—	—	5.689.340,80	5.712.840,80	300,00	5.713.140,80
D.S. Uberlândia	—	—	63.000,00	—	—	1.680.200,00	1.743.200,00	460,00	1.743.660,00
D.S. Varginha	535.000,00	1.317.500,00	2.364.000,00	3.101.000,00	37.468.000,00	3.383.707,70	48.169.207,70	7.092,00	48.176.299,70
Inspetoria de Poços de Caldas	1.227.800,00	—	22.476.800,00	—	—	3.394.577,40	27.099.177,40	3.985,00	27.103.162,40
D.R. Espírito Santo	860.400,00	7.853.400,00	1.277.000,00	—	—	4.990.163,40	14.980.963,40	100,00	14.931.063,40
Movimento Próprio	494.400,00	6.987.400,00	—	—	—	3.860.363,40	11.342.163,40	100,00	11.342.236,40
D.S. Cachoeiro de Itapemirim	366.000,00	866.000,00	1.277.000,00	—	—	1.192.800,00	3.638.800,00	—	3.638.800,00
D.R. Rio de Janeiro	2.937.700,00	15.733.100,00	14.755.500,00	8.872.000,00	34.034.000,00	53.600.176,20	129.952.476,10	98.399,00	130.050.875,20
Movimento Próprio	2.645.000,00	9.145.500,00	2.348.000,00	5.275.000,00	25.078.000,00	16.681.998,10	61.173.498,10	1 100,00	61.174.598,10
Inspetoria de Nova Friburgo	119.900,00	—	890.600,00	—	—	2.726.746,30	3.737.246,30	—	3.737.246,30
Inspetoria de Petrópolis	—	—	—	—	—	24.965.804,40	24.965.840,40	49.100,00	25.014.940,40
D.S. Barra do Piraí	172.800,00	6.587.600,00	5.545.900,00	3.597.000,00	8.956.000,00	5.545.189,40	30.313.489,40	34.309,00	30.347.798,40
D.S. Campos	—	—	6.082.000,00	—	—	3.680.402,00	9.762.402,00	13.890,00	9.776.292,00

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

ARRECADAÇÃO DO EMPRÉSTIMO PÚBLICO DE EMERGÊNCIA (LEI 4.069, DE 12/6/62)

QUADRO XLVII

DELEGACIAS E INSPETORIAS	PESSOAS FÍSICAS 20%	PESSOAS JURÍDICAS 10%	PESSOAS JURÍDICAS 20%	PESSOAS JURÍDICAS 25%	PESSOAS JURÍDICAS 30%	FONTE 20%	TOTAL	MULTA	TOTAL GERAL
D.R. GUANABARA	230.580.410,00	—	3.948.492.060,00	—	—	1.780.270.214,40	5.959.342.683,40	410.153,00	5.959.752.836,40
Movimento Próprio	230.400.410,00	—	3.945.412.060,00	—	—	1.779.093.138,40	5.954.905.608,40	403.093,00	5.955.308.701,40
Inspetoria de Brasília	180.000,00	—	3.080.000,00	—	—	1.177.075,00	4.437.075,00	7.060,00	4.444.135,00
D.R. SÃO PAULO	112.174.516,60	632.518.812,40	364.722.218,60	503.887.500,00	1.646.423.300,00	1.435.421.974,30	4.695.148.321,90	1.954.491,90	4.697.102.813,80
Movimento Próprio	87.965.700,60	96.294.835,70	267.533.400,20	394.303.900,00	1.378.264.200,00	1.020.699.155,70	3.245.061.192,20	1.557.926,20	3.246.619.118,40
Inspetoria de Santo Amaro	178.000,00	—	38.858.500,00	—	—	29.625.359,40	68.661.859,40	—	68.661.859,40
Inspetoria de Santo André	10.876.800,00	470.353.100,00	—	—	—	208.423.814,60	689.653.714,60	61.690,60	689.715.405,20
D S Araraquára	389.000,00	3.466.800,00	3.327.000,00	967.000,00	—	6.926.491,30	15.076.291,30	6.890,00	15.083.181,30
D S Bauru	1.450.000,00	5.703.726.70	346.000,00	—	—	10.752.188,70	18.251.915,40	15.400.00	18.267.315,40
D S Botucatu	768.500,00	2.473.000,00	2.229.500,00	—	2.000,00	8.919.397,20	14.392.397,20	13.150,00	14.405.547,20
D S Campinas	1.618.000,00	19.305.300,00	19.938.918,40	17.918.000,00	82.607.000,00	35.364.453,20	176.751.671,60	214.500,00	176.966.171,60
D S Ribeirão Prêto	2.587.416.00	6.027.000,00	4.169.900,00	4.231.000,00	8.959.000,00	10.280.245,60	36.344.561,60	24.350,00	36.368.911,60
Inspetoria de Franca	—	21.000,00	3.956.000,00	—	—	701.300,00	4.678.300,00	2.100,00	4.680.400,00
D S Rio Claro	546.700,00	8.134.350,00	18.427.600,00	19.856.000,00	59.188.000,00	13.193.616,80	119.346.266,80	15.650,00	119.361.916,80
D S Santos	5.599.600,00	—	—	57.555.000,00	—	73.062.116,30	136.216.716,30	29.275,10	136.245.991,40
D S Sorocaba	48.000,00	18.236.000,00	2.389.000,00	2.589.000,00	26.831.000,00	3.887.470,00	53.970.470,00	8.230,00	53.978.700,00
D S Taubaté	146.800,00	2.503.700,00	3.546.400,00	4.377.600,00	90.572.100,00	13.596.365,50	116.742.965,50	5.330,00	116.748.295,50
D.R. PARANÁ	9.452.200,00	—	137.446.900,00	—	—	60.338.592,80	207.237.692,80	256.810,00	207.494.502,80
Movimento Próprio	6.279.000,00	—	71.954.000,00	—	—	16.613.872,00	94.846.872,00	180.650,00	95.027.522,00
Inspetoria de Paranaguá	—	—	13.038.000,00	—	—	2.666.720,40	15.704.720,40	4.960,00	15.709.680,40
D S Londrina	2.465.000,00	—	24.546.900,00	—	—	18.460.844,90	45.472,744,90	67.000,00	45.539.744,90
Inspetoria de Maringá	—	—	—	—	—	6.919.480,10	6.919.480,10	—	6.919.480,10
D S Ponta Grossa	708.200,00	—	27.908.000,00	—	—	15.677.675,40	44.293.875,40	4.200,00	44.298.075,40
D.R. SANTA CATARINA	3.968.000,00	6.076.000,00	75.017.400,00	6.642.000,00	16.402.000,00	37.913.142,00	146.017.542,00	59.117,00	146.076.719,00
Movimento Próprio	543.000,00	—	9.859.400,00	—	—	2.224.689,80	12.627.089,80	19.300,00	12.646.389,80
D S Blumenau	3.299.000,00	—	44.814.000,00	—	—	5.792.414,60	53.905.414,60	39.887,00	53.945.291,60
D S Joinville	126.000,00	6.076.000,00	20.344.000,00	6.642.000,00	16.401.000,00	16.173.437,60	65.762.437,60	—	65.762.437,60
Inspetoria de Joaçaba	—	—	—	—	—	13.722.600,00	13.722.600,00	—	13.722.600,00
D.R. RIO GRANDE DO SUL	9.268.139,00	11.300.300,00	94.961.300,00	7.873.000,00	6.431.000,00	197.447.150,40	327.280.889.40	81.920,00	327.362.809,40
Movimento Próprio	—	—	109.000,00	—	—	146.690.746,10	146.799.746,10	—	146.799.746,10
Inspetoria de Caxias do Sul	757.000,00	—	27.368.000,00	—	—	8.610.871,50	36.735.871.50	13.140,00	36.749.011,50
D.S. Cachoeira do Sul	1.372.000,00	—	12.401.800,00	—	—	4.716.260.00	18.490.060,00	—	18.490.060,00
Inspetoria de Santa Maria	—	—	26.000,00	—	—	1.497.600,00	1.523.600,00	—	1.523.600.00
D.S. Cruz Alta	808.200,00	—	14.543.000,00	—	—	4.961.803.40	20.313.003,40	2.900,00	20.315.903,40
Inspetoria de Passo Fundo	209.000,00	6.236.200,00	13.010.200,00	7.873.000,00	6.431.000,00	6.589.300,00	40.645.700,00	3.900,00	40.649.600,00
D.S. Livramento	1.380.000,00	—	8.174.000,00	—	—	2.258.000,00	11.812.000,00	58.350.00	11.870.350,00
Inspetoria de Bagé	869.000,00	—	2.412.500,00	—	—	2.285.167,00	5.566.667,00	—	5.566.667,00
Inspetoria de Uruguaiana	1.989.639.00	3.360.300,00	—	—	—	1.434.600.00	6.784.439.00	—	6.784.439.00
D.S. Pelotas	1.612.000,00	—	11.860.000,00	—	—	11.369.850.00	24.841.850,00	3.630,00	24.845.480.00
Inspetoria de Rio Grande	271.400,00	1.676.800,00	5.056.800,00	—	—	6.762.952,40	13.767.952,40	—	13.767.952.40
D.R. MATO GROSSO	225.000.00	1.025.666.90	2.276.846,00	—	9.938.400,00	4.715.176,10	18.181.089.00	—	18.181.089,00
Movimento Próprio	108.000,00	321.000,00	936.000,00	—	—	3.172.203.70	4.537.203.70	—	4.537.203,70
Inspetoria de Campo Grande	—	259.000,00	303.000,00	—	—	695.123,10	1.257.123.10	—	1.257.123,10
Inspetoria de Corumbá	117.000.00	445.666,90	1.037.846,00	—	9.938.400,00	847.849.30	12.386.762,20	—	12.386.762.20
D.R. GOIÁS	1.032.000,00	6.725.401,10	2.978.000,00	—	—	28.767.263.00	39.511.664,10	15.490,00	39.527.154,10
Movimento Próprio	—	5.840.401,10	—	—	—	26.234.763.00	32 075 164,10	14.240,00	32.089 404,10
Inspetoria de Anápolis	1.032.000,00	885.000,00	2.987.000,00	—	—	2.532.500,00	7.436.500,00	1.250,00	7.437.750,00
DELEGACIA DO TESOURO BRASILEIRO EM NOVA YORK	—	—	—	—	—	—	—	—	—
BRASIL	410.266.914,80	899.946.125,60	4.939.322.264,50	652.261.651,80	1.757 975.700,00	3.920.429.029.00	12.480.201.685,70	2 979.439.90	12 483.181 125.60

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

Impôsto Adicional de Renda

MAPA PERCENTUAL DA ARRECADAÇÃO

QUADRO XLVIII

ESTADOS	IMPÔSTO ADICIONAL DE RENDA				
	IMPÔSTO Cr$	MULTA Cr$	DÍVIDA ATIVA Cr$	TOTAL Cr$	%
Amazonas	47.300.015,00	680.465,10	161.362,80	48.141.842,90	0,85
Pará	47.719.635,10	1.562.305,60	108.644,00	49.390.584,70	0,87
Maranhão	12.697.566,50	274.690,20	—	12.972.256,70	0,23
Piauí	11.822.610,10	292.859,90	—	12.115.470,00	0,21
Ceará	31.669.589,30	1.179.598,10	933.294,40	33.782.481,80	0,59
Rio Grande do Norte	21.019.800,60	1.146.043,90	150.434,70	22.316.279,20	0,39
Paraíba	8.119.926,20	145.789,30	24.369,10	8.290.084,60	0,15
Pernambuco	56.808.595,90	1.316.181,40	—	58.124.777,30	1,02
Alagoas	9.549.484,40	362.023,70	—	9.911.508,10	0,18
Sergipe	8.986.565,00	378.770,50	—	9.365.335,50	0,17
Bahia	38.070.596,50	445.043,30	—	38.515.639,80	0,68
Espírito Santo	12.069.572,20	269.484,80	—	12.339.057,00	0,22
Rio de Janeiro	89.346.296,70	3.162.764,40	31.320,50	92.540.381,60	1,63
Guanabara	1.533.985.580,10	4.374.244,40	—	1.538.359.824,50	27,21
Brasília	8.907.033,30	293.857,20	—	9.200.890,50	0,16
São Paulo	2.225.369.678,40	42.859.884,80	100,00	2.268.229.663,20	39,98
Paraná	297.251.354,40	7.103.212,60	363.803,00	304.718.370,00	6,37
Santa Catarina	196.137.950,10	1.865.160,90	—	198.003.111,00	3,49
Rio Grande do Sul	625.023.480,00	21.285.496,90	622.482,30	646.931.459,20	11,40
Minas Gerais	248.862.172,50	30.394.774,40	273.503,40	279.530.450,30	4,93
Mato Grosso	4.607.366,70	8.433,20	—	4.615.799,90	0,08
Goiás	15.120.032,60	686.349,40	—	15.806.382,00	0,28
TOTAL	5.550.444.901,60	120.087.434,00	2.669.314,20	5.673.201.649,80	100,00

MAPA COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO POR ESTADO

QUADRO XLIX

ESTADOS	IMPÔSTO ADICIONAL DE RENDA			
	1961 Cr$	1962 Cr$	DIFERENÇA Cr$	%
Amazonas	28.895.450,00	48.141.842,90	+ 19.246.392,90	+ 67
Pará	39.630.438,70	49.390.584,70	+ 9.760.146,00	+ 25
Maranhão	13.060.898,00	12.972.256,70	— 88.641,30	— 1
Piauí	2.291.814,20	12.115.470,00	+ 9.823.655,80	+ 429
Ceará	33.493.162,20	33.782.481,80	+ 289.319,60	+ 1
Rio Grande do Norte	19.361.150,70	22.316.279,20	+ 2.955.128,50	+ 15
Paraíba	3.602.390,90	8.290.084,60	+ 4.687.693,70	+ 130
Pernambuco	31.082.094,60	58.124.777,30	+ 27.042.682,70	+ 87
Alagoas	9.830.399,90	9.911.508,10	+ 81.108,20	+ 1
Sergipe	5.812.807,40	9.365.335,50	+ 3.552.528,10	+ 61
Bahia	48.597.702,00	38.515.639,80	— 10.082.062,20	— 21
Espírito Santo	10.045.057,00	12.339.057,00	+ 2.294.000,00	+ 23
Rio de Janeiro	75.091.017,80	92.540.381,60	+ 17.449.363,80	+ 23
Guanabara	1.233.990.136,60	1.538.359.824,50	+ 304.369.687,90	+ 25
Brasília	—	9.200.890,50	+ 9.200.890,50	—
São Paulo	1.122.474.552,10	2.268.229.663,20	+ 1.145.755.111,10	+ 102
Paraná	205.934.009,70	304.718.370,00	+ 98.784.360,30	+ 48
Santa Catarina	116.448.997,50	198.003.111,00	+ 81.554.113,50	+ 70
Rio Grande do Sul	302.475.744,60	646.931.459,20	+ 344.455.714,60	+ 114
Minas Gerais	383.815.791,10	279.530.450,30	— 104.285.340,80	— 27
Mato Grosso	2.374.735,30	4.615.799,90	+ 2.241.064,60	+ 94
Goiás	11.169.773,50	15.806.382,00	+ 4.636.608,50	+ 42
TOTAL	3.699.478.123,80	5.673.201.649,80	+ 1.973.723.526,00	+ 63

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

Impôsto Adicional de Renda

MAPA COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO POR DELEGACIA

QUADRO I.

ORGÃOS ARRECADADORES	IMPÔSTO ADICIONAL DE RENDA			
	1961	1962	DIFERENÇA	%
	Cr$	Cr$	Cr$	
AMAZONAS				
D.R. Manaus	28.895.450,00	48.141.842,90	+ 19 246.392,90	+ 67
PARÁ				
D.R. Belèm	39.630.438,70	49.390.584,70	+ 9.760.146,00	+ 25
MARANHÃO				
D.R. São Luís	13.060.898,00	12.972.256,70	— 88.641,30	— 1
PIAUÍ				
D.R. Teresina	2.291.814,20	12.115.470,00	+ 9.823.655,80	+ 429
CEARÁ	33.493.162,20	33.782.481,80	+ 289.319,60	+ 1
D.R. Fortaleza	29.970.326,20	27.762.927,30	— 2.207.398,90	— 7
D.S. Crato	1.374.513,60	3.442.842,40	+ 2.068.328,80	+ 150
D.S. Sobral	2.148.322,40	2.576.712,10	+ 428.389,70	+ 20
RIO GRANDE DO NORTE				
D.R. Natal	19.361.150,70	22.316.279,20	+ 2.955.128,50	+ 15
PARAÍBA	3.602.390,90	8.290.084,60	+ 4.687.693,70	+ 130
D.R. João Pessoa	2.239.299,10	3.676.660,50	+ 1.437.361,40	+ 64
D.S. Campina Grande	1.363.091,80	4.613.424,10	+ 3.250.332,30	+ 238
PERNAMBUCO	31.082.094,60	58.124.777,30	+ 27.042.682,70	+ 87
D.R. Recife	30.258.076,90	55.255.013,50	+ 24.996.936,60	+ 83
D.S. Caruaru	530.946,30	865.443,70	+ 334.497,40	+ 63
D.S. Garanhuns	293.071,40	2.004.320,10	+ 1.711.248,70	+ 584
ALAGOAS				
D.R. Maceió	9.830.399,90	9.911.508,10	+ 81.108,20	+ 1
SERGIPE				
D.R. Aracaju	5.812.807,40	9.365.335,50	+ 3.552.528,10	+ 61
BAHIA	48.597.702,00	38.515.639,80	— 10.082.062,20	— 21
D.R. Salvador	45.616.314,50	34.661.177,70	— 10.955.136,80	— 24
D.S. Ilhéus	845.861,50	541.796,20	— 304.065,30	— 35
D.S. Juázeiro	987.953,10	1.242.490,80	+ 254.537,70	+ 26
D.S. São Félix	1.147.572,90	2.070.175,10	+ 922.602,20	+ 80
ESPÍRITO SANTO	10.045.057,00	12.339.057,00	+ 2.294.000,00	+ 23
D.R. Vitória	8.882.098,90	10.179.813,00	+ 1.297.714,10	+ 15
D.S. Cachoeiro do Itapemirim	1.162.958,10	2.159.244,00	+ 996 285,90	+ 86
RIO DE JANEIRO	75.091.017,80	92.540.381,60	+ 17.449.363,80	+ 23
D.R. Niterói	60.247.626,80	68.505.863,70	+ 8.258.236,90	+ 14
D.S. Barra do Piraí	12.449.940,00	15.115 399,00	2 665 459,00	+ 21
D.S. Campos	2.393.451,00	8.919.118,90	+ 6.525.667,90	+ 273
GUANABARA	1.233.990.136,60	1.538.359.824,50	+ 304.369.687,90	+ 25
BRASÍLIA	—	9.200.890,50	+ 9.200.890,50	—
SÃO PAULO	1.122.474.552,10	2.268.229.663,20	+ 1.145.755.111,10	+ 102
D.R. São Paulo	982.236.833,80	2.020.387.121.90	+ 1.038.150.288,10	+ 106
D.S. Araraquara	8.588.659,70	12.416 517,50	+ 3.827.857,80	+ 45
D.S. Bauru	10.836.641,20	7.554.525,70	— 3.282.115,50	— 30
D.S. Botucatu	7.014.921,20	11.299.283,40	+ 4.284.362,20	+ 61
D.S. Campinas	51.537.348,20	73.487.265,20	+ 21.949.917,00	+ 43
D.S. Ribeirão Preto	3.518.327,70	16.432.872,70	+ 12.914.545,00	+ 367
D.S. Rio Claro	26.798.270,60	42.189.762,00	+ 15.391.491,40	+ 57
D.S. Santos	18.476.590,20	45.514.389,10	+ 27.037.798,90	+ 146
D.S. Sorocaba	2.635.576,20	30.765.036,50	+ 28.129.460,30	+ 1067
D.S. Taubaté	10.831.383,50	8.182.889,20	— 2.648.494,10	— 24

IMPÔSTO DE RENDA — EXERCÍCIO DE 1962

Impôsto Adicional de Renda

MAPA COMPARATIVO DA ARRECADAÇÃO POR DELEGACIA

QUADRO L

ÓRGÃOS ARRECADADORES	IMPÔSTO ADICIONAL DE RENDA					
	1961	1962	DIFERENÇA		%	
	Cr$	Cr$		Cr$		
PARANÁ	205.934.009,70	304.718.370,00	+	98.784.360,30	+	48
D.R. Curitiba	157.217.774,90	219.690.406,20	+	62.472.631,30	+	40
D.S. Londrina	20.733.619,60	45.894.549,50	+	25.160.929,90	+	121
D.S. Ponta Grossa	27.982.615,20	39.133.414,30	+	11.150.799,10	+	40
SANTA CATARINA	116.448.997,50	198.003.111,00	+	81.554.113,50	+	70
D.R. Florianópolis	10.518,075,30	19.166.548,50	+	8.648.473,20	+	82
D.S. Blumenau	19.877.718,10	27.339.425,50	+	7.461.707,40	+	38
D.S. Joinvile	86.053.204,10	151.497.137,00	+	65.443.932,90	+	76
RIO GRANDE DO SUL	302.475.744,60	646.931.459,20	+	344.455.714,60	+	114
D.R. Pôrto Alegre	199.002.195,40	427.837.820,30	+	228.835.624,90	+	115
D.S. Cachoeira do Sul	29.079.215,60	54.604.546,10	+	25.525.330,50	+	88
D.S. Cruz Alta	34.015.934,70	69.191.438,40	+	35.175.503.70	+	103
D.S. Livramento	20.288.827,50	32.659.025,50	+	12.370.198,00	+	61
D.S. Pelotas	20.089.571,40	62.638.628,90	+	42.549.057,50	+	212
MINAS GERAIS	383.815.791,10	279.530.450,30	—	104.285.340,80	—	27
D.R. Belo Horizonte	342.499.972,50	188.651.834,10	—	153.848.138,40	—	45
D.S. Cataguases	5.851.852,70	18.811.186,00	+	12.959.333,30	+	221
D.S. Curvelo	3.502.706,50	3.797.001,30	+	294.294,80	+	8
D.S. Itajubá	2.744.818,20	4.344.671,10	+	1.599.852,90	+	58
D.S. Juiz de Fora	3.454.529,30	12.831.689,60	+	9.377.160,30	+	271
D.S. Lavras	8.011.552,70	6.518.981,50	—	1.492.571,20	—	19
D.S. Ponte Nova	2.267.131,70	4.194.098,50	+	1.926.966,80	+	85
D.S. Teófilo Otoni	1.233.954,80	2.297.918,10	+	1.063.963,30	+	86
D.S. Uberaba	4.309.671.20	6.807.488,10	+	2.497.816,90	+	58
D.S. Varginha	9.939.601,50	31.275.582,00	+	21.335.980,50	+	214
MATO GROSSO						
D.R. Cuiabá	2.374.735,30	4.615.799,90	+	2.241.064,60	+	94
GOIÁS						
D.R. Goiânia	11.169.773,50	15.806.382,00	+	4.636.608,50	+	42
TOTAL	3.699.478.123,80	5.673.201.649,80	+	1.973.723.526,00	+	53

M. FAZENDA
D.A. - NRA - GB
21707
COM. INVENTARIO
PORT. 114/73

BIBLIOTECA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

800 - 69 353.3343
Brasil. Divisão de R382
AUTOR
Impôsto de Renda
TÍTULO
Relatório das atividades ano 1962

Devolver em	NOME DO LEITOR

800- 69 353.3343
R382

Brasil. Divisão de Impôsto de Renda.
Relatório das atividades ano 1962.

BOLSO DE LIVROS – DMF. 1.369